



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPÚBLICA — N. 465

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1929

X SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.841, que suprime o cargo de fiel do thesourero da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Guerra — Decretos de 11 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diário Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.841 — DE 12 DE JULHO DE 1929

Supprime o cargo de fiel do thesourero da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o disposto na art. 5º do decreto le-

gislativo n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, supprimir o cargo de fiel do thesourero da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Guerra

(*) Por decretos de 11 do corrente foram promovidos:

Na arma de artilharia:

A capitão, o 1º tenente Orlando Eduardo Silva.

Na arma de engenharia:

A coronel, por antiguidade, o coronel graduado Luiz Mariano Pereira de Andrade;

A tenente-coronel, por antiguidade, o major Amaro Mariano da Rocha;

A major, por merecimento, o major gradação Luiz Procópio de Souza Pinto;

A capitão, o capitão graduado Atherton Ribeiro Sallaberry.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 12 do corrente, foram nomeados:

O diarista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Erothides de Souza, para o cargo de conferente de segunda classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

O feitor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Joaquim Penna, para o cargo de mestre de linha da III Divisão da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

O ajustador de primeira classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Marcial Esquerda Rixera, para exercer o cargo de machinista de quarta classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

(*) Publica-se de novo por ter havido incorrecção.

O foguista de primeira classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Aicebiades França, para exercer o cargo de machinista de terceira classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

O foguista de primeira classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Balbino Luiz, para exercer o cargo de machinista de quarta classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

O foguista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Francisco Marques, para exercer o cargo de machinista de quarta classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

O diarista do Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil Jorge Alves Mello, para exercer o cargo de chefe escripturario da contabilidade da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

O ajudante de mestre de linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Antonio José do Nascimento, para exercer o cargo de mestre de linha de segunda classe da mesma estrada, com os vencimentos que lhe competirem.

O ajudante de mestre de linha da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Antonio da Cruz, para exercer o cargo de mestre de linha de 2ª classe da mesma Estrada, com os vencimentos que lhe competirem;

O ex-agente de 6ª classe da 2ª Divisão da Rede de Viação Cearense, Antonio Adolpho de Carvalho, para exercer o cargo de telegraphista de 4ª classe da mesma Rede, que já exercia, interinamente, com os vencimentos que lhe competirem;

D. Julieta da Luz Assumpção para o lugar de agente postal de Cruzeiro do Sul, no Estado de Santa Catharina, que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Geralda Nathalina Gonçalves para o lugar de agente postal de Itatiaya, no Estado do Rio de Janeiro, cargo que já exercia interinamente, com a gratificação annual que lhe competir;

D. Anna Nogueira Walvick para o cargo de ajudante da agencia do Correio de Presidente Alves, subordinada a Administração dos Correios de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, com a gratificação annual que lhe competir;

Pedro Ribeiro para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Imbitava, no Estado do Paraná, com a gratificação annual que lhe competir;

João Grecco para exercer o cargo de agente do Correio de Taubaté, no RJ.

tado de São Paulo, com a gratificação annual que lhe competir.

Foram promovidos:

Por merecimento, a 3º escripturario do Almoxtarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o 4º da Contabilidade da mesma Estrada, D. Emilia Ribeiro Salles, com os vencimentos que lhe competirem;

Por antiguidade, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o de 2ª classe da mesma estrada, Theodomiro Cunha, com os vencimentos que lhe competirem.

Por merecimento, a agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o conferente de 1ª classe da mesma estrada, Declydes Amos da Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

Por antiguidade, a telegraphista de 3ª classe da segunda divisão (Tráfego) da Rede de Viação Cearense, que já exercia, internamente, o de 4ª classe da mesma rede, Prophirio Lobo, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram aposentados:

Joaquim Pereira Navarro de Andrade, no lugar de inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, lettra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Antonio Justino de Castilho, no lugar de chefe de seção da Administração dos Correios do Pará, de accordo com o art. 121, lettra a e paragrafo unico da lettra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Augusto dos Reis Bellez, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, lettra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Resolve conceder a Anigeto Gomes Castanho a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, lettra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Foram exonerados:

A pedido, D. Maria Augusta Gluck Ribas, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Imbituba, no Estado do Paraná.

A pedido, D. Ida Borzani, do cargo de agente do Correio de Tabatinga, no Estado de São Paulo.

A pedido, D. Maria Antonietta Bastos Valença, do cargo de agente do Correio de Magdalena, no Estado de Pernambuco.

Por abandono de emprego, Agostinho Ribeiro, do cargo de machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, como incurso no art. 90, do regulamento approved pelo decreto numero 17.524, de 9 de novembro de 1929.

Por abandono de emprego, Francisco Milton de Queiroz Barros, do cargo de 3º escripturario da Rede de Viação Cearense, como incurso no art. 14, § 2º, do regulamento approved pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

D. Elza Chaves, do cargo de agente do Correio de Commercio, subordinado a Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, como incurso no art. 505, n. 14, do regulamento approved pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921.

Foram demittidos:

A bem do serviço publico, o praticante de estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Garcia de Araujo, como incurso na lettra a do art. 154, do re-

gulamento approved pelo decreto numero 13.940, de 25 de janeiro de 1928.

A bem do serviço publico, João Florentino, do cargo de agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, tendo em vista que do inquirito administrativo mandado insaurar pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, para apurar as graves irregularidades verificadas na estação de Patrocínio, daquella estrada, ficou provado a sua responsabilidade pela subtração de mercadorias dos volumes depositados no armazem daquella estrada.

Considerando que o decreto n. 18.766, de 21 de maio do corrente anno, supprime o cargo de thesoureiro da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, o que faz desaparecer a funcção do respectivo fiel;

Considerando que o fiel do thesoureiro da Inspectoria de Portos, de livre indicação do thesoureiro, é demissivel em qualquer tempo, nos termos do artigo 26, § 6º, do regulamento daquella;

Resolve, de accordo com o disposto no art. 26, § 6º, do regulamento approved pelo decreto n. 151238, de 30 de dezembro de 1921, exonerar José Niuma Rodrigues, do cargo de fiel do thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Por decretos de 15 de julho de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na R. F. Central do Brasil:

De um anno, em prorrogação, ao servente especial da 1ª Divisão, Augusto José de Paiva;

De seis mezes, em prorrogação, ao auxiliar de desenho da 4ª Divisão, Cypriano Esteves das Dores;

De tres mezes, em prorrogação, ao papeleiro da 5ª Divisão, Oswaldo Cardoso.

Na Repartição Geral dos Correios:

De dois mezes e tres dias, ao auxiliar de carteiro da agencia do Correio da Estação Central, na capital de Pernambuco, José Rodrigues Novães.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, em prorrogação, ao telegraphista Anizio Francisco de Arruda;

De seis mezes, em prorrogação, ao telegraphista de 3ª classe, Hermanno de Oliveira Quintella.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despachados:

Abel do Nascimento Pires, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justicas local e federal.

Elias Sadelli, residente no Estado de Santa Catharina, solicitando titulo declaratorio. — Junte documentos em que sejam especificados os immoveis, seu valor, e a data da aquisição; e prove que esses immoveis não se acham onçados.

Directoria da Contabilidade

Aditamento ao expediente de 6 de julho de 1929

ACTO DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de conta de luz electrica do Instituto Oswaldo Cruz, relativa a maio de 1926, na importancia de 1:003\$272. — A conta acha-se retida no Instituto Oswaldo Cruz, por ter sido julgada exagerada em commoção a media habitual de consumo de luz electrica, attribuindo-se o excesso verificado a um desajustamento no marcador ou erro de leitura.

Aditamento ao expediente de 9 de julho de 1929

ACTO DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Brazilian Telephone Company, pedindo pagamento de conta na importancia de 35\$000, proveniente de assignatura do telephone collocado na residencia do director da Casa de Detenção, nos mezes de novembro e dezembro de 1919. — Este ministerio não pode assumir a responsabilidade da despeza, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 31 de outubro de 1919, porquanto o director da referida repartição não tem direito aquella vantagem.

Aditamento ao expediente de 12 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

1ª Seção

— Ao presidente do Tribunal de Contas: N. 2.525. — Solicitou-se o pagamento do Theouro Nacional, ao Abrigo dos Filhos do Povo, da Bahia, da importancia de 25:000\$000, correspondente a subvenção de 1929.

N. 2.517. — Solicitou-se a distribuição ao Theouro Nacional do credito de 19:17\$800, para a aquisição de uma cubical de 82.275,59, para pagamento a R. Friedländer & Sohn, Berlin, de assignaturas de revistas e jornaes scientificos, no corrente anno, para o Instituto Oswaldo Cruz.

— Ao director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.526. — Recommendeu-se providenciar para a liquidação da conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 1:003\$272, de luz electrica, no mez de maio de 1926.

— Ao juiz federal na Seção do Pará:

N. 2.524. — Declarou-se que a lei organentaria vigente, por equívoco, attribuiu aos officiaes de justiça a gratificação mensal de 400\$000, quando só tem direito a de 150\$000 mensaes, conforme consta da tabella annexa ao decreto n. 18.758, de 22 de maio ultimo.

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 2.523. — Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Brazilian Telephone Company, n. 1.743, de 25 de março de 1924, pedindo paga-

mento de contas de assignaturas de telephone, em 1919, para a Guarda Noturna do 20º Districto e para a residência do delegado do 5º Districto Policial.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.514 -- Transmittiu-se, em additamento ao aviso n. 3.918, de 7 de dezembro de 1925, o processo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Manaus, referente a um requerimento apresentado pelo annuense da Secretaria do Tribunal de Appellação do Acre, Arthur Montenegro, para o fim de interromper a prescripção da dívida.

N. 2.515 -- Declarou-se que, por aviso n. 2.215, de 21 de junho findo, foi enviada a demonstração detalhada do credito de 100:000\$000, supplementar á verba n. 16, na sub-consignação para os officiaes e praças que se reformarem, etc., reiterando-se, outrossim, o pedido de abertura do credito em questão.

Segunda secção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.516 -- Consultou-se si pôde ser attendido o pedido da Directoria do Patrimonio Nacional, relativo á averbação de 357\$783, na folha de pagamento do escripturario da Secretaria de Policia do Districto Federal, Antonio Ferreira Soares.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.521 -- Declarou-se que, no caso de não ser verificado justificavel o procedimento dos fornecedores de que trata o officio n. 2.107, de 4 de julho corrente, poderá applicar-lhes o disposto nas condições 4ª e 5ª do contracto.

Ao juiz de direito do Alistamento Eleitoral:

N. 2.522 -- Communicou-se ter-se arbitrado em 450\$000 mensuaes a gratificação dos dous dactylographos eventuales contractados desse Juizo, que servem no gabinete do juiz.

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.518 -- De 171\$8636, ao doutor Oswaldo Pinheiro de Campos, gratificação por haver exercido as funções de medico legista interino do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em substituição do effectivo, Luiz Antonio Moretzon Barbosa, em abril ultimo.

N. 2.519 -- De 256\$, a José Vaz de Mello, por haver exercido interinamente o cargo de 3º officio do Museu Historico Nacional, em maio ultimo, em substituição do effectivo, Edgard Maria de Lacerda.

N. 2.520 -- De 1:520\$, a Raymundo Pereira Caldas Junior, de fornecimentos ao Hospital Nacional de Psychopathas, em junho ultimo.

Primeira secção

Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Mulheres), no Engenho de Dentro:

N. 2.105 -- Declarou-se, em referencia ao officio n. 148, de 8 de corrente, que a proposta argumentaria de 30 de abril e o decreto de 18 de maio de 1929, mezes de maio ultimo.

Ao Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 2.106 -- Communicou-se que a cambial solicitada por officio n. 279, de 30 de abril ultimo, importou em réis 19:174\$800.

Ao Sr. contador Seccional junto a este ministerio:

N. 2.107 -- Communicou-se ter importado em 19:174\$800 a cambial a que se refere o pedido n. 109, extrahido pelo Instituto Oswaldo Cruz, no corrente anno.

Ao Sr. director do Instituto de Surdos-Mudos:

N. 2.108 -- Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Brazilian Telephone Company, solicitando pagamento de conta de assignatura de telephone collocado na respectiva residência, em 1919.

Ao Sr. governador do Territorio do Acre transmittiu-se o seguinte telegramma:

Referencia telegramma onze corrente mezes comitativo vossencia já se providencia junto Ministerio Fazenda pelo aviso 2.439 de oito mezes entrega adiantamento attender despesas segundo semestre corrente anno.

Segunda Secção

Montepio

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 114 -- Transmittiu-se o processo da habilitação ao montepio de D. Maria Constança Vianna, irmã do inspector sanitario do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. João Luiz Vianna, bem como o respectivo titulo de pensionista, solicitando-se o pagamento do quantitativo destinado ao funeral ou luto.

Expediente do dia 13 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTERIO

Primeira Secção

Ao juiz federal no Estado do Ceará:

N. 2.536 -- Declarou-se, em referencia ao officio n. 800, de 22 de junho findo, que o Poder Executivo, em mensagem de 27 de maio ultimo, pediu ao Congresso Nacional a concessão do credito preciso para pagamento da differença de adicioneas.

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.537 -- Reiterou-se o pedido de distribuição a Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 1:460\$000, para pagamento do soldo de 1929 aos soldados reformados da Policia Militar do Districto Federal, João Rodrigues Esteves e Thomé Olympio, Cavalcanti, residentes no referido Estado.

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.538 -- Restituiu-se, para complemento de expediente, a conta remetida com o officio n. 2.111, de 5 de corrente.

N. 2.539 -- Declarou-se ter sido transpassado o periodo de licença concedida ao commissario Antonio Nunes da Silva, cuja substituição pelo interino deop-

ge Henry Reidy deveria ter terminada a 15 de maio.

N. 2.540 -- Restituiu-se a folha de pagamento a Mario da Silva Leitão, por substituição na Colonia Correccional de Dous Rios, na importancia de 92\$141, afim de ser declarado o motivo do impedimento da guarda effectivo Roberto Martins Coelho.

N. 2.511 -- Transmittiu-se, para informações, o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de contas de serviços telephonicos prestados nessa repartição, em 1925, na importancia de 733\$789.

N. 2.542 -- Declarou-se que a conta da Sociéte Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 333\$975, de fornecimento de luz electrica em dezembro de 1928, deve ser liquidada pelos recursos de que dispuzer a referida chefatura, visto não ter procedido ao devido empenho, o que não dependia da apresentação da conta.

Segunda Secção

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.534 -- Declarou-se approvar a concorrência administrativa procedida para a compra de artigos de consumo, no corrente anno.

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz

N. 2.535 -- Autorizou-se a adquirir os artigos referidos no officio n. 423, de 5 de julho corrente, pela concorrência administrativa já realizada.

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.527 -- De 9:300\$000 a F. Roma & Companhia, de trabalhos executados no Deposito Publico do Districto Federal, no corrente anno.

N. 2.528 -- De 220\$000 a Gladstone d'Alva Parente, por substituição de um auxiliar de Secretaria da Colonia de Psychopathas (Homens), em junho findo.

N. 2.529 -- De 250\$000 a Marieta da Silva Prestes, por serviços de dactylographia, prestados na Secretaria da Casa de Correção, em junho findo.

N. 2.530 -- De 1:490\$000 a deus credores, de fornecimentos á Secretaria de Policia do Districto Federal, em junho findo.

N. 2.531 -- De 332\$000 á Companhia Grande Manufactura de Fumos Veado, de fornecimentos ao Manicomio Judiciario, em junho findo.

N. 2.532 -- De 300\$000 ao almoxarife da Escola João Luiz Alves, João Vieira Arcoverde, por serviços extraordinarios prestados a este ministerio, fora das horas de expediente, no corrente anno.

N. 2.523 -- De 750\$000 a Silvano Leão Bourras, pelo serviço de expurgo de livros da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, em junho findo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

Secção de Experimentis

Expediente de 13 de julho de 1929.

Solicitaram-se providencias ao senhor inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachadas as folhas de recibos intermédios, a fim de serem liquidados os valores das mercadorias importadas, de acordo com o art. 2º do Regulamento de 1916.

Preliminares da Tarifa em vigor, e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, os dez volumes ns. 130|135 e 271|274, constantes da lista inclusa, vindos de Nova York, pelo vapor americano "American Legion", entrado em 27 de junho ultimo, consignados a este departamento e destinados aos serviços de febre amarella no norte da Republica, a cargo da supracitada fundação. (Officio numero E. 2.171.)

Ao mesmo, no sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos e taxas, de accordo com o art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa em vigor, e entregues ao Sr. Alfredo Fayal, representante da Fundação Rockefeller, os nove volumes ns. 113|118 e 159|161, constantes da lista inclusa, vindos de Nova York pelo vapor americano "Pan America", entrado em 30 de maio ultimo, consignados a este departamento e destinados aos serviços de febre amarella no norte da Republica, a cargo daquela fundação. (Officio n. E. 2.172.)

Ao Sr. redactor chefe do *Diario Official*, no sentido de serem publicados, durante cinco dias seguidos, os editaes inclusos. (Officio n. E. 2.173.)

Communicaram-se ao Sr. presidente da Associação dos Empregados no Comercio do Rio de Janeiro, que, attendendo a convite da Federação Odontologica Latino-Americana, designei o cirurgião-dentista Esculapio Castilho de O. de Almeida, para um dos dous representantes do departamento, no 3º Congresso Odontologico Latino-Americano, a se realizar nesta cidade, de 14 a 21 de julho corrente. (Officio numero E. 2.169.)

Remetteram-se ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, em referencia ao officio n. 787, de 29 de junho de 1928, que encaminhou o parecer dessa inspectoría, referente á invenção de "um processo de fabricação de saes estaveis e de alto valor therapeutico do acido p-aminophenylestibinico", de que é autor I. G. Earbeindustri Aktiengesellschaft, 2ª via do relatorio do pedido de melhoramentos solicitando providencias para que a respeito do referido documento seja enviado o respectivo examinador. (Officio n. E. 2.160.)

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1929

N. 1.479, José Salgado. — Aos chimicos desta inspectoría.

N. 1.527, Luiz Antonio da Silva Ferreira. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 1.484, José Salgado. — Concedo a licença de accordo com a informação.

N. 494, Ernst Sonntag. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.612, Raul Bruyère. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 2.179, Leclerc & Comp. — Concedo a licença com a restrição do parecer.

Dia 12

N. 1.706, Nestor Martins Bastos. — Deferido, de accordo com a informação.

Dia 13

N. 1.678, A. S. Corrêa. — Compareça, afim de juntar ao processo os documentos que provem as propriedades therapeuticas attribuadas ao preparado.

N. 1.653, A. Chaves & Comp. — Aos chimicos desta inspectoría.

N. 682, E. Charles Vantelet & Comp. — Compareça a esta inspectoría.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 15 de julho corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 3º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao fiscal do sello adhesivo em Penedo, Estado de Alagoas, Francisco Quintella Cavalcanti;

De seis mezes, de accordo com o artigo 17 do citado decreto, ao fiel de armazem, extinto, da Alfandega de Recife, Blano de Oliveira.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao esrivão de Santa Luzia do Norte, em Fernão Velho, Estado de Alagoas, Plínio de Araujo Góes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 123 — Restituindo, já assignadas pelo Sr. ministro, e acompanhadas do respectivo processo, as cartas patentes de ns. 773 a 783, expedidas em favor do Banco Economico da Bahia, e referentes ás suas agencias em S. Salvador, Alagoas, Conquista, Feira de Santa Anna, Ilhéos, Ilabuna, Jequié, Joazeira, Santo Amaro e São Felix, todas naquella Estado. (Processo n. 34.184, de 1929.)

N. 124 — Restituindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e acompanhada do respectivo processo, a carta patente n. 784, expedida em favor da Banca Papulare Italiana, e referente á sua agencia em Santos, Estado de São Paulo. (Processo n. 34.150, de 1929.)

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 35 — Solicitando providenciar no sentido de comparecerem á Inspectoría de Fiscalização do Exercício da Medicina, no dia 19 do corrente, ás 13 horas, os escripturarios da Caixa de Amortização, Alberto Alencastro Autran e José Vieira de Carvalho e Silva, afim de serem submettidos a segunda inspecção de saude, para aposentadoria. (Processo n. 35.210, de 1929.)

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em additamento ao expediente do dia 13 do corrente

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 885 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 3.643, de 6 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.980, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de

20 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, de propriedade e administração do Governo do Estado de São Paulo. (Processo numero 29.980, de 1929.)

N. 890 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Força e Luz do Ribeirão Preto, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 29.899, desta anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 29.899, de 1929.)

Dia 15

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

Remettendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 33.106, do corrente anno, para o fim indicado na informação de fls. 7 verso, da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 33.106, de 1929.)

N. 892 — Remettendo, afim de ser informado a respeito, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 33.658, do corrente anno. (Processo n. 33.658, de 1929.)

N. 893 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 3.643, de 6 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.981, de 1929, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços da Estrada do Ferro Sorocabana, de propriedade e administração do Governo do Estado de São Paulo. (Processo n. 29.981, de 1929.)

N. 894 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Ituana Força e Luz do despacho que deu lugar á ordem n. 320 desta Directoria, de 13 de março ultimo, por despacho de 4 do corrente mez deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 14.961, deste anno, para conceder redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante dos itens ns. 9 e 10 da relação que acompanhou a citada ordem n. 320 o que foram excluidos da referida relação. (Processo n. 14.961, de 1929.)

N. 895 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu lugar á ordem numero 225 de 26 de fevereiro ultimo, desta Directoria, por despacho de 4 do corrente, deferiu o requerimento protocolado

do no Thesouro Nacional sob n. 17.290, de 1929, para conceder redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante dos itens ns. 1 e 2, excluidos da relação que acompanhou a citada ordem numero 225, de 26 de fevereiro deste anno. (Processo n. 17.290, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco;

N. 206 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma A. F. da Costa Azevedo, agricultora e proprietaria da Usina "Catende" situada no municipio de igual nome, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, numero 467, de 5 de junho ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 30.498, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 %, de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do artigo assinalado com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo numero 32.055, de 1929.)

N. 207 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Correia Mariz & Comp., agricultora e proprietaria da "Usina Ipojuca", do fabrico de assucar e alcool, situada no municipio de igual nome, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 487, de 5 de junho ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 30.518, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de expediente, nos termos da ultima parte do artigo 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 30.518, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 675 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Justiça, pelo aviso n. 119, de 4 de junho ultimo, protocollado no Thesouro Nacional sob n. 28.025, deste anno, por despacho de 22 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos de importação, de expediente, de accordo com o art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para nove volumes vindos pelo vapor "Pan America", entrado a 30 de maio deste anno, marcados: D.N.S.P., contramarcados: M. J. N. 1., numerados do 143 a 148, e do 159 a 161, e destinados aos serviços de fabrico amarella no porto do Brasil, os quaes devem ser entregues ao representante da Fundação Rockefeller. (Processo n. 28.025, de 1929.)

N. 676 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo

ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso P/182, de 22 de junho ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 31.999, deste anno, concedeu, por acto de 9 do corrente mez, despacho livre de direitos e de quaesquer onus aduaneiros, para a bagagem do Dr. José Maria Raposo, delegado de Cuba, no Congresso Odontologico, que chegou a bordo do vapor "Voltaire", no dia 8 deste mez, acompanhado de sua esposa. (Processo n. 31.999, de 1929.)

N. 677 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo protocollado no Thesouro Nacional sob n. 33.634, deste anno, em que o Dr. A. M. Sankolt, supplente professor contractado da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, reclama do acto dessa inspectoría, que exigiu do requerente a prova de ser gratuito o curso de que é elle professor, afim de poder desembarçar dous volumes contendo aparelhos de alta cirurgia, para os quaes obteve, por despacho de 10 de junho findo, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, conforme ordem desta directoria n. 575, de 17 do mesmo mez, a essa alfandega, em data de 9 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Deferido, de accordo com o parecer."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Sou pelo deferimento do pedido, em virtude do supplicante exercer a sua profissão em instituto official superior de ensino publico; circumstancia, aliás allegada na petição constante do processo junto e que passara despercebida." (Processo n. 33.634, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 204 — Comunicando em resposta ao vosso officio numero 711, de 5 de abril do corrente anno, que as importancias de 62\$100, 76\$330 e 77\$625, correspondentes ás certidões numeros 43.792, 43.975 e 45.995, relativas ao consumo de agua por penna no predio 260 da rua Figueira de Mello, nos exercicios de 1922, 1923 e 1924, foram recolhidas aos cofres dessa Recebedoria pelos cobradores João Xavier Lopes, Arthur Martins e José Tavares de Lacerda, em 11 de agosto de 1924 — as duas primeiras e 18 do mesmo mez a ultima, conforme conhecimentos 862, 856 e 885, respectivamente. (Processo n. 17.336, de 1929.)

N. 205 — Comunicando, em resposta ao officio n. 801, de 19 de abril do corrente anno, que a importancia de reis 99\$000, correspondente á certidão numero 53.332 de taxa de penna d'agua do exercicio de 1925, pelo predio n. 2 da rua Plinio de Oliveira, foi recolhida aos cofres dessa Recebedoria pelo cobrador Adalberto Gusmão Jataly, em 7 de janeiro de 1926, conforme conhecimento n. 10. (Processo n. 20.191, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 105 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 72, de 31 de janeiro do corrente anno, encaminhadas a esta directoria o recurso interposto por João Bernardes Lobato da decisão dessa delegacia mantendo a da collectoria federal de Santo Antonio do Monte que lhe impoz multa por infracção de regulamento do imposto de consumo, em data de 26 de

junho ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Conforme se verifica deste processo, o recorrente vendeu 10.480 litros de aguardente sem o pagamento do imposto devido, importando o prejuizo da Fazenda Nacional na quantia de 3:144\$, a quanto monta o imposto sonegado, sendo ainda o recorrente responsavel pelo adicional de 5 % na importancia do 157\$200.

Nestas condições está perfeitamente caracterizada a infracção do artigo 220 do regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, e assim, opino, que se negue provimento ao recurso interposto, para ser mantida a decisão recorrida pelos seus legaes fundamentos. (Processo n. 5.448, de 1929.)

N. 80 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional resolve designar o inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Santa Catharina, Francisco Camargo Junior, para praticar as diligencias necessarias no caso referente ao facto occorrido na Collectoria das Rendas Federaes em "Passo Bormann", no citado Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 190 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o oicio n. 907, de 28 de agosto de 1928, encaminhando a esta directoria o recurso interposto por João Gibim do acto dessa repartição que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção do regulamento do sello sobre vendas mercantis, com a obrigação do recolhimento em dobro do imposto devido, em data de 22 de junho ultimo proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A infracção capitulada no auto de fls. 4, está provada e confessada neste processo.

Assim, sou de parecer que se negue provimento ao recurso interposto para o fim de ser mantida a decisão recorrida." (Processo n. 43.344, de 1929.)

— Ao Sr. director geral do Patrimonio da Prefeitura do Districto Federal:

N. 127 — Remettendo, em resposta ao officio n. 99, de 5 de março do corrente anno, a relação das dividas provenientes de installação e concertos em rampas de abastecimento d'agua, de responsabilidade dessa prefeitura, no exercicio de 1927, e solicitando providencias no sentido de ser ordenado o respectivo pagamento na importancia total de 20:302\$315. (Processo numero 11.862/929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 56 — Comunicando que, por despacho de 12 do corrente mez, designei o inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Francisco Camargo Junior para praticar as diligencias necessarias no caso referente ao facto occorrido na Collectoria das Rendas Federaes em Passo Bormann, sollicitadas no officio n. 169, de 28 de maio ultimo.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 132 -- Comunicando que, segundo o telegrama do Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Lavras, naquello Estado, tendo se verificado de accordo com os valores existentes.

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 132 -- Remetendo, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado a fls. 5, as cópias dos documentos de fls. 214, que se achavam annexos ao processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 30.173, deste anno. (Processo n. 30.173, de 1929).

N. 133 -- Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 de junho do corrente anno, resolveu deferir o requerimento em que a Sociedade Anonyma O Estado de São Paulo pede para assignar termo de responsabilidade com fiador idoneo, afim de que seja sustado o processo de cobrança supplementar intentado contra a supplicante pela secção dessa delegacia em São Paulo e possa ella recorrer do acto da referida secção para a Delegacia Fiscal do Thesouro no referido Estado. (Processo n. 28.804, de 1929).

N. 131 -- Para o fim previsto no artigo 6º da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928 e de accordo com o aviso deste ministerio ao do Exterior, numero 33, de 29 de maio ultimo, incluso vos remetto cópia dos documentos de folhas 2 e 3 do processo enviado a este ministerio pelo aviso n. 148, do Sr. ministro das Relações Exteriores. (Processo numero 27.951, de 1929).

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1929

George Frederico Sloky, corretor de navios, pedindo para reforçar a sua fiança. -- Satisfaca a exigencia. (Processo n. 28.177, de 1929).

Cunning Young, corretor de navios, pedindo para reforçar a sua fiança. -- Satisfaca a exigencia. (Processo numero 28.238, de 1929).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1929

Requerimentos despachados

N. 30.599 -- Habilitação ao meio soldado de D. Adelaide Gonçalves da Silva Gomes. -- Provo não haver o contribuinte deixado filhos naturaes reconhecidos.

N. 31.244 -- Habilitação ao montepio civil de D. Alice de Araújo Daniel e seus e sua filha Juah. -- Satisfaca a exigencia do parecer, inclusive quanto a divergencia de nomes apontada no final da informação.

N. 24.806 -- Habilitação ao montepio civil de D. Angela Martins de Lina. -- Apresente certidão de obito da primeira mulher do contribuinte e termo de tutela da menor Esther.

N. 27.897 -- Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo certidão. -- Não sendo lido ao Thesouro dar certidão de dividas passivas da União, indeferido.

N. 33.559 -- Habilitação ao montepio militar de D. Zilda Guilherme Rabello Leite. -- Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 31.192 -- Reversão de meio soldado de D. Maria Agostinha da Arruda Bastos, por seu procurador A. Helena Rodrigues. -- Satisfaca as exigencias do parecer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 95 -- Concedendo o credito de 300\$, para despesas da Sub-inspectoría de Saude dos Portos.

Ao delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 226 -- Declarando que o credito de 5.854\$839, concedido pela ordem numero 219, de 18 de junho ultimo, destina-se ao pagamento dos vencimentos do 2º tenente Floriano Pinho de Menezes.

N. 227 -- Declarando que o processo de D. Euphrosina de Souza Costa foi enviado á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação.

N. 228 -- Remetendo o processo referente a transportes requisitados á Central do Brasil, pelo collector federal de Diamantina, Francisco Vasconcellos Lessa.

N. 229 -- Remetendo o processo relativo a transportes requisitados pelo collector federal de Diamantina, Francisco Vasconcellos Lessa.

Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 95 -- Devolvendo o processo relativo ao pagamento de diarias de que são credores José Gomes de Oliveira e outros.

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 217 -- Remetendo os titulos das pensões de montepio que competem a D. Anna Isabel Ferreira Neves, Humberto Maria, Josephina, Dimas, Maria Rosalina e Fernando, e concedendo o credito de 248\$, para pagamento das pensões, no corrente anno.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 271 -- Remetendo o titulo da pensão da missionista D. Raphaela Borja Job e concedendo o credito de 1.253\$880, para pagamento das pensões, no corrente anno.

N. 275 -- Devolvendo o processo em que o ex-1º escripturario da Alameda de Pelotas, Alino d'Avila Mello pede o pagamento da quantia de 1.233\$316.

Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 263 -- Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de 2.254\$664, pretendido por Antonio Joaquim d'Almeida.

N. 275 -- Devolvendo o processo em que o ex-1º escripturario da Alameda de Pelotas, Alino d'Avila Mello pede o pagamento da quantia de 1.233\$316.

N. 267 -- Concedendo o credito de 1.988\$, para pagamento de despesas de guerra.

Ao Sr. Inspector Federal de Estradas:

N. 179 -- Solicitando informações respeito do pagamento de differença de vencimentos aos engenheiros Carlos Sampaio e José Niepeca da Silva.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1929

Adelina Moreira Leães, pedindo licença para transferir a dominio util, do terreno accrescido da marinha, onde se acha edificada a casa n. 13 da rua Barão do Amazonas, em Niterói. -- Apresente o titulo de aforamento e prove a quitação de fóros até o corrente exercicio. (Processo n. 31.892, de 1929).

Recebedoria do Distrito Federal

GABINETE DO SR. AJUDANTE DE DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 11.812 -- Gandra & Otero. -- Transfira-se, de accordo com a informação e parecer, imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 8.275 -- A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. -- Averte-se a mudança em face da informação e parecer.

N. 8.131 -- Dr. José Xavier Carvalho de Mendonça. -- Idem.

N. 10.686 -- Custodio da Carvalho. -- Dê-se a baixa, em face da informação e parecer, cancelando-se a certidão indicada, e relativa ao 2º semestre do corrente exercicio.

N. 10.266 -- Domingos Ferreira Pinto. -- Dê-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio, de accordo com a informação e parecer.

N. 11.429 -- Eurico de Azevedo Vilela. -- Averte-se a transferencia, imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 11.465 -- Herminia Sala e outro. -- Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 8.587 -- Manoel da Cunha Almeida. -- Idem.

N. 15.256 -- João Fernandes. -- Idem.

N. 10.793 -- Marietta Bueno Ormeroy Chaves. -- Idem.

N. 10.649 -- Francisco Alves Gomes. -- Idem.

N. 11.599 -- Luiz Manzolillo e outro. -- Idem.

N. 19.142 -- Salomão Mansur. -- Idem.

N. 2.989 -- J. Salgado & Comp. -- Transfira-se, de accordo com as informações e pareceres.

N. 1.825 -- Raphael Cardoso da Costa. -- Idem.

N. 2.634 -- Waldemar Nogueira. -- Idem.

N. 9.337 -- Isabel da Silva Pimenta. -- Idem.

N. 10.856 -- Antonia dos Santos. -- Idem.

N. 7.810 -- Fousca Almeida & Cia. -- Dê-se baixa, em face da informação e parecer, imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 9.897 -- José Alves do Canargo. -- Apresente o representante do contrato judicial multa de 40%, minimo da lei.

N. 9.788 -- A. B. Ramalho Orlião. -- Idem.

N. 9.700 -- Carlos Bagemann. -- Idem.

N. 9.623 -- Antonio Padua Menezes. -- Idem.

N. 11.558 -- Leonor da Rocha. -- Imponho a multa de 20%, minimo da lei.

N. 11.587 — Luiz Loreto do Nascimento. — Idem.
 N. 11.586 — Edwin Lindenolatt. — Idem.
 N. 11.584 — Candida da Rocha. — Idem.
 N. 11.585 — Carlos Dias Rebello.
 N. 11.591 — José Helix Pinheiro. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
 N. 11.595 — João Justim. — Idem.
 N. 11.601 — Maria Reis de Oliveira. — Idem.
 N. 11.582 — Antonio Rodrigues Malleitas. — Idem.
 N. 11.580 — Amibat A. A. Silva. — Idem.
 N. 11.592 — José Antonio Guedes. — Idem.
 N. 11.581 — Antonio Gonçalves Martins. — Idem.
 N. 9.564 — Henrique de Passos Ponto. — Averte-se a matdanga em face das informações e pareceres.
 N. 7.952 — Guinle Frãos. — Idem.
 N. 8.180 — Salvador Possalante & Comp. — Transfira-se do accôrdo sobre as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei e mais de 15% sobre os emolumentos de registro de consumo em vigor.
 N. 924 — J. Palmeira & Comp. — Tendo em vista o parecer da 2ª Sub-diretoria, nos termos da informação, reconSIDERO a 2ª parte do despacho de 9 de março de 1929, relativamente a multa imposta, que torne de nullo effecto.
Certidões:
 N. 513 — João Bastos de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
Notificações:
 N. 919 — Alexandre Damita, Hermenegarda, 100. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 191 — Guimarães & Nunes, Quintanda, 10. — Idem.
 N. 906 — J. Pinto da Silva, Maddox Lobo, 451. — Idem.
 N. 962 — José Alçes de Oliveira, Riachuelo, 191. — Idem.
 N. 958 — Olympio de Mello, Paraopeba, 71 (Marcehal Hermes). — Idem.
 N. 953 — Nelson Ribeiro, Paraopeba, 5 (Marcehal Hermes). — Idem.
 N. 888 — Antonio da Silveira Linares, avenida dos Democraticos, 1.057, 1.059. — Idem.
 N. 907 — M. Pires & Comp., Campos Salles, 150. — Idem.
 N. 831 — Aurelia da Costa Pacheco, Sant'Anna, 112. — Idem.
 N. 948 — Vicente Copocasala, avenida Salvador de Sá, 114. — Idem.
 N. 977 — S. Lopes & Comp., Marcehal Floriano Peixoto, 96. — Idem.
 N. 909 — A. Pires & Comp., Campos Salles, 150. — Idem.
 N. 908 — M. Pires & Comp., Campos Salles, 150. — Idem.
 N. 964 — Antonio Vieira Gramo, rua do Rezende n. 21. — Multa de 450\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
 N. 165 — C. Polonio & Comp., rua de S. José n. 78. — Idem.
 N. 946 — Annita Kinateder Leite, rua de Santo Antonio n. 4. — Idem.
 N. 905 — A. Pires & Comp., rua Campos Salles n. 150. — Idem.
 N. 898 — S. da Silva Marques, largo do Rio Comprido n. 51. — Idem.

N. 885 — S. Amoriz & Comp., rua de S. Pedro n. 80. — Idem.
 N. 195 — Zoerher & Christmann. — Multa de 300\$, mais a importancia de 66\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
 N. 979 — J. Jaimes Bravo, rua General Camara n. 228. — Multa de 450\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
 N. 957 — Deolindo Rodrigues de Almeida, rua Paraopeba n. 13 (Marcehal Hermes). — Idem.
 N. 954 — Joaquim Vieira Mendes, rua Paraopeba n. 45. — Idem.
 N. 887 — A. Miranda Peixoto, avenida dos Democraticos n. 956. — Idem.
 N. 889 — Joaquim Gomes e outro, avenida dos Democraticos n. 772. — Idem.
 N. 886 — José Soares, avenida dos Democraticos n. 802. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
 N. 870 — Oscar Ribeiro Porto, rua Laura de Araujo n. 89. — Idem.
 N. 883 — Josepha Helena Teixeira, rua Lobo Junior n. 76. — Idem.
 N. 897 — Manoel Affonso, rua Doutor Aristides Lobo n. 116. — Idem.
 N. 856 — Alfredo Elizario da Silva, praça José de Alencar n. 5. — Idem.
 N. 949 — José Pinto, rua Theodoro da Silva n. 57. — Idem.
 N. 956 — Deolinda Rodrigues Almeida, rua Paraopeba n. 13 (Marcehal Hermes). — Multa de 150\$, mais a importancia de 430\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
 N. 965 — Abilio Soares, rua Riachuelo n. 230. — Idem.
 N. 896 — A. A. de Andrade, rua Barão de Mesquita n. 346. — Idem.
 N. 892 — José Albano, rua Mendes Tavares n. 44. — Idem.
 N. 877 — João Pereira, Salgueiro, rua Barão de Mesquita n. 355. — Idem.
 N. 874 — J. M. Quaresma, rua São Christovão n. 288. — Idem.

Autos:
 N. 190 — Alfandega de Pelotas. — Restitua-se, com defesa, o processo junto, á Alfandega de Pelotas, officinando-se.
 N. 406 — Alfandega de Macapá. — Idem.
 N. 68 — Collectoria do Bom Jardim. — Idem.
 N. 82 — Collectoria de Palmyra. — Idem.
 N. 88 — Alfandega do Ceará. — Idem.
 N. 179-A — Collectoria de S. Golphardo. — Idem.
 N. 124 — Alfandega de Victoria. — Idem.
 N. 112 — Alfandega de Victoria. — Idem.
 N. 123 — Alfandega de Victoria. — Idem.
 Auto n. 686, de 1928, contra Antonio Jesus Vieira. — O auto de fls. foi lavrado contra Adelino Jesus Vieira, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.
 De accôrdo com o parecer e porque a infracção capitulada está provada, julgo procedente o processo, para impor a Adelino Jesus Vieira a multa de 500\$000, minimo do art. 32, 2º, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926. Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL
 Dia 15 de julho de 1929
Requerimentos despachados
 N. 4.997 — Herbert Edel, pedindo a revogação de multa. — Indeferido.
 N. 4.836 — José Vieira da Cunha, prestando esclarecimentos. — Indeferido. O calculo do imposto foi feito de accôrdo com os esclarecimentos prestados.
 N. 3.194 — Sergio Marcondes de Castro, idem. — A vista da informação mantenha-se o lançamento *ex-officio*.
 N. 3.145 — Giuseppe Bellucio, reclamando contra lançamento — Indeferido por ser insufficiente a prova adduzida.
 N. 5.073 — Viuva João Felipe, idem. — Indeferido.
 N. 1.227 — Dr. Pedro Chaves Figueiredo, idem. — Rectifique-se o lançamento, mediante revisão da declaração de renda agora, apresentada, mantida a multa, por já ter sido iniciado o processo *ex-officio*, de accôrdo com a circular do Ministerio da Fazenda que trata de recebimento das declarações de rendimentos no exercicio de 1926.
 N. 811 — Manoel Frias, idem. — Indeferido.
 N. 9.730 — Almiro de Amorim, idem. — Idem.
 N. 2.548 — Giacomo Jannuzzi, idem. — Idem.
 N. 7.588 — Fernando J. Ferreira, idem. — Mantenha-se o lançamento.
 N. 4.987 — Gustavo Henschel, idem. — Indeferido. O calculo do imposto foi de accôrdo com os esclarecimentos prestados.
 N. 5.287 — René Bickart, idem. — Indeferido. De accôrdo com a lei numero 4.625, de 31 de dezembro de 1922 as perdas extraordinarias só poderão ser concedidas quando provenientes de incendio, tempestade, naufragio e accidentes semelhante a esses.
 N. 5.099 — José Bouzada, idem. — Em face da informação da Recebedoria do Distrito Federal, indeferido.
 N. 5.413 — Francisco Celestino, idem. — Indeferido. A declaração apresentada refere-se ao exercicio de 1928.
 N. 5.148 — José Moreira da Costa, idem. — Indeferido. O pagamento effectuado refere-se á pessoa physica.
 N. 5.250 — José Marques Dias, idem. — Indeferido. O calculo do imposto foi feito de accôrdo com os esclarecimentos prestados.
 N. 6.972 — The Brazilian Coal Company Limited, pedindo certidão — Certifique-se em termos.
Officios expedidos:
 N. 68 — Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.
 N. 1.127 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Piahy — Respondendo consulta.
 N. 1.128 — Sr. delegado fiscal no Piahy — Transmittindo officio numero 1.127, acima indicado.
 N. 1.129 — Sr. delegado fiscal em Belle Horizonte — Fazendo communicação.

Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimento despachado
 Dia 15 de julho de 1929
 Salvador George Nessimian, solicitando a necessaria licença para negociar o cheque n. 4114, ao British Bank of South America Ltd. — Deferido.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1929

Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 1.925 — Pedindo inspecção de saúde para Emerena da Silva Oliveira.

— A' D. Francisca Lima — S. João do Paizo, Estado do Rio:

N. 1.926 — Respondendo uma carta de 14 de junho ultimo.

— Ao Sr. contador da Companhia Mogiana — Campinas — S. Paulo:

N. 1.927 — Idem, idem, de 14 de junho ultimo.

— Ao Sr. administrador da mesa de rendas federaes da Barra do S. Mathews — Espirito Santo:

N. 1.928 — Respondendo um officio sob n. 27, de 21 de junho ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 1.929 — Sobre *Diário Official*.

— Ao Sr. secretario geral do Banco de Crédito Hypothecario e Agricola da Bahia:

N. 1.930 — Respondendo uma carta de 7 de junho ultimo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.931 — Enviando uma relação de empregados que veza faltando ao serviço.

— Ao Sr. director secretario do Instituto de Previdência:

N. 1.932 — Respondendo o officio numero 2.605, de 28 de junho ultimo.

Requerimentos despachados

Oclavio Gonzaga Barifouse, Ricardo B. dos Santos. — Como requerem.

Salustio da Silva Margues. — Sim, em termos.

Ministerio da Guerra

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Presidente da Republica, resolve baixar as instruções que a esta acompanham para importação e despacho, por via terrestre, maritima ou aerea, de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929. — *Nestor Passos*.

Instruções para importação e despacho, por via terrestre, maritima ou aerea, de armas, munições, explosivos e productos chimicos aggressivos

Art. 1.º No territorio do Districto Federal, serão encarregados do Serviço de Fiscalização da Importação e Despacho de Armas, Munições, Explosivos e Productos Chimicos Aggressivos, officiaes da Directoria do Material Bellico, designados pelo respectivo director.

Nos Estados, os commandantes de Região e Circumscripção Militares, designarão officiaes que lhes estejam subordinados, em principio os do Serviço de Material Bellico.

Paragrapho unico. Nos Estados que não forem sede de Regiões Militares, fica affecta aos commandantes de unidades de tropa nelle estacionadas, a fiscalização para o despacho e desembarago de armas, munições, polvora, explosivos, etc., com destino ao interior do Estado.

IMPORTAÇÃO

Art. 2.º O importador ou interessado apresentará um requerimento dirigido ao ministro da Guerra, solicitando introduzir no paiz as armas, munições, explosivos, etc., que de-sejar. Nesse requerimento deverão constar a precedencia, qualidade, quantidade, destino da mercadoria e destinatario.

Paragrapho unico. A primeira autoridade militar, por quem transitar o requerimento, dirá sobre a idoneidade do requerente.

Art. 3.º Permittida a importação, será communicada ao Ministerio das Relações Exteriores.

Paragrapho unico. O requerimento de importação, após o despacho do ministro da Guerra, será remetido á Directoria do Material Bellico, Região ou Circumscripção Militar, em cujo Estado residir o requerente, afim de posterior averiguação.

DESEMBARAÇO

Art. 4.º Chegada a mercadoria a destino, o interessado solicitará ao director do Material Bellico (quando se tratar do porto do Rio de Janeiro), aos commandantes de Regiões ou Circumscripção Militares (quando nos Estados), a fiscalização para o desembarago aduaneiro da mercadoria importada, com a prévia permissão.

Paragrapho unico. Nesse requerimento deverão constar: Qualidade e quantidade; Marca e numeros dos volumes; Nome do vapor em que esses vieram; Data do embarque.

Art. 5.º O director do Material Bellico ou commandante da Região (Circumscripção Militar), ordenará seja precedida a fiscalização pelos officiaes encarregados do serviço e que trata o art. 1.º.

Art. 6.º A permissão de importação concedida pelo ministro da Guerra é valida pelo espaço de seis mezes, contados da data da expedição do aviso remettido pela Secretaria da Guerra ao Ministerio das Relações Exteriores.

Art. 7.º O official designado procederá o exame da mercadoria, com a possível brevidade, dando antes sciencia ao inspector da Alfandega ou autoridade aduaneira do local.

Paragrapho unico. Devem achar-se presente ao exame, não somente o representante da autoridade aduaneira, sino tambem o despachante da parte interessada.

Art. 8.º O official encarregado da fiscalização fará abrir, na proporção do art. 9.º, os caixões ou volumes que julgar conveniente.

Art. 9.º Quando os caixões ou volumes, contendo a mesma mercadoria forem da mesma firma e de peso igual ou pouco differente, o exame não será levado a menos de:

1 em 10, de 3 em 50, de 5 em 100, e assim por diante.

Essa proporção poderá ser reduzida, nos casos de mais de 100 volumes, a criterio do official designado.

Paragrapho unico. No caso de suspeita ou fraude, o exame deverá estender-se a todos os volumes.

Art. 10.º O trabalho de abertura ou fechamento dos caixões que tenham de ser examinados, será feito pela propria parte ou seu representante (excepto nos armazens alfandegas) e ás suas expensas, lhe caberá attender a quaesquer exigencias que as empresas de armazenagem, transportes, seguros, etc., venham a fazer por motivo da abertura dos referidos volumes.

Art. 11.º Si o Serviço de Fiscalização no local de destino da mercadoria presumir fraude, deve proceder a novo exame, embora constate a existencia do respectivo conhecimento ou guia de exportação, competentemente legalizado.

Art. 12.º Quando se verificar a existencia de qualquer irregularidade, o official comunicará o facto á autoridade aduaneira local, para não permittir o desembarago do volume ou volumes, até que seja o caso esclarecido.

Art. 13.º Feito o exame, e, no caso da mercadoria poder ser desembarçada, o official entregará á parte uma declaração, conforme o modelo do anexo n. 1.

Art. 14.º Os productos chimicos aggressivos, sujeitos á fiscalização do Ministerio da Guerra, são os consignados na tabella do anexo n. 2.

Paragrapho unico. Semelhantemente ás armas, munições e explosivos, a importação dos productos chimicos aggressivos está sujeita ao mesmo expediente que aquelles.

Art. 15.º De um modo geral, não é permittida a importação:

a) das armas, pedrechos e munições de guerra similares ás que estiverem em serviços das forças armadas do paiz, e de todas as que se enquadrarem nas disposições restrictivas das presentes Instruções;

b) de partes metallicas (tubos reductores) que possam ser empregadas em armas de importação permittida, augmentando-lhe grandemente o poder mortifero;

c) das armas de ar comprimido;

d) dos "silencer maxim" ou de outros dispositivos semelhantes que se collocam nas armas de fogo para amortecer o estampido do tiro.

Art. 16.º Podem ser importadas, depois de convenientemente permittidas pelo Ministerio da Guerra:

1.º, *espingardas, rifles, fuzis e mosquetões e todas as armas desta classe:*

a) não-raiadas ou vulgarmente de cano lizo, quaesquer que sejam o systema, calibre e modelo, destinadas ao tiro com chumbo de caça;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

b) raiadas, quaesquer que sejam o systema e modelo até o calibre maximo de onze millimetros e dezeseite (quarenta e quatro), não podendo ter armas tor alça de mira superior a tresentos metros;

2º, revólvers, pistolas, garruchas, e todas as armas dessa classe:

a) pistolas: — qualquer que seja o typo até o calibre maximo de 9mm,65 (trinta e oito), cujos canos não tenham comprimento maior de trinta centimetros;

b) revólvers e garruchas — quaesquer que sejam o systema e modelo até o calibre maximo de onze millimetros e dezeseite (quarenta e quatro), não tendo os canos comprimento maior de trinta centimetros;

c) garruchas, quando não raiadas, quaesquer que sejam o systema e modelo até o calibre maximo de 450 (quatrocentos e cincoenta), com o comprimento maximo do cano de trinta centimetros;

3º, cartuchos, balas de chumbo e escumilha:

a) os cartuchos, com projectil massico de chumbo, sem não seja provido de qualquer artefacto ou dispositivo visando camisa, desde que não apresente solução de continuidade e provocar explosão, incendio, etc.;

b) os cartuchos, com projectil encamisado, desde que a camisa seja completa, não se tolerando que apresente solução de continuidade e que seja provido de qualquer artefacto ou dispositivo capaz de provocar incendio, explosão, etc.;

c) os cartuchos (para espingardas, carabinas, rifles e mosquetões, cujas balas, observadas as prescripções das alíneas a e b, não tenham velocidade inicial e forga viva superiores, respectivamente, a 350 metros e 100 kgs.;

d) os cartuchos (para revólvers), pistolas e garruchas cujas balas, observadas as prescripções das alíneas a e b, não tenham velocidade inicial e forga viva superiores, respectivamente, a 200 metros e 25 kgs.;

e) os cartuchos denominados de caça, para espingardas de todas as classes, não raiadas quaesquer que sejam os seus calibres e os das balas de chumbo que contém;

f) as balas de chumbo esfericas, qualquer que seja o diametro;

g) a escumilha;

h) explosivos (polyoras, fulminantes, dynamites, etc.);

i) productos quimicos aggressivos discriminados nas tabellas annexas (annexo n. 2);

j) espoletas simples ou electricas.

DESPACHO.

Art. 17. Podem ser despachadas as armas, munições, explosivos e productos quimicos aggressivos que tenham importação permittida.

Art. 18. Os pedidos de despacho de armas, munições e explosivos, por via aerea, postal, ferrestre ou maritima, serão feitos ao director do Material Bellico, aos commandantes das Regiões ou Commandantes das Regiões, e ainda aos commandantes das unidades do Exercito (nos Estados que não tenham sede de região) quando o requerente residir no Distrito Federal e nos Estados, respectivamente.

Art. 19. Competirá aos commandantes das Regiões ou Circunscripções Militares resolverem sobre o despacho de armas, munições, explosivos, etc., requerido, mesmo em se tratando de um Estado para outro, desde que seja da mesma região.

Art. 20. O peticionario deverá declarar em seu requerimento o seguinte:

- sua nacionalidade;
- profissão;
- qualidade e quantidade;
- local e respectivo Estado a que se destina a mercadoria;
- marcas e numero dos volumes;
- e estações de embarque e desembarque.

Art. 21. Obtida a permissão para o despacho por qualquer dos meios de transporte apontados, o interessado apresentará ao official encarregado de fiscalização os conhecimentos, as guias de exportação, afim de serem visadas, com a assignatura do proprio punho do official acima mencionado.

§ 1º As mercadorias discriminadas nos conhecimentos devem ser estriitamente aquellas para as quaes foi permittido o despacho.

§ 2º O interessado que despachar é directamente responsavel pela exactidão dos dados dos conhecimentos, guias de exportação, no que concerne á real existencia, aos volumes.

Art. 22. No ponto de desembarque, estação, etc., a mercadoria poderá ser retirada de bordo, do armazem e repachada, desde que acompanhe a respectiva guia de exportação ou o conhecimento devidamente visados, com a assignatura do proprio punho do official encarregado da fiscalização, no ponto de embarque.

Art. 23. Nos despachos de cabotagem sobre agua ou a bordo não se fará exame no porto de embarque e, sim, no de desembarque.

Paragrapho unico. No caso, porém, em que a presença de um official, no porto de destino da mercadoria, seja difficil ou acarrete despeza, a fiscalização será feita antes de começar o embarque, a criterio do official responsavel.

Art. 24. Quando houver conhecimento de fraudes descobertas pelas estradas de ferro ou repartição aduaneiras, abrangendo as mercadorias em questão, deve a autoridade competente providenciar para que officiaes verifiquem immediatamente a occurrencia.

Art. 25. A occurrencia de que trata o artigo anterior (24) — uma vez averiguada, deve ser levada ao conhecimento do director do Material Bellico.

Art. 26. Os despachos de armas, munições, explosivos, etc., para o estrangeiro, obedecerão ás mesmas disposições que os realizados para o interior do Brasil.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 27. Quando o Governo, attendendo a determinadas circumstancias, julgar conveniente, poderá recolher a Depósitos do Ministerio da Guerra, ou outros locais determinados, as armas, munições, explosivos e productos quimicos e aggressivos que estejam nos armazens, depósitos, etc.

Paragrapho unico. As mercadorias recolhidas em virtude do acima exposto, só poderão ser retiradas pelos proprietarios, mediante autorização do Ministerio da Guerra.

Art. 28. Na previsão de acontecimentos anormaes que attentem contra a ordem e segurança publicas, o Governo poderá prohibir as importações e despachos, assim como tornar sem effeito as autorizações já concedidas.

Art. 29. A importação e despacho de explosivos só são permittidos para applicação dos mesmos em fins industriaes.

Art. 30. Interessado algum poderá importar ou despachar armas, munições, explosivos, etc., sem que comprove, perante a autoridade a que se dirige, a sua idoneidade.

Art. 31. No Distrito Federal, só poderá negociar em os artigos de que tratam estas instrucções, aquelle que se achar licenciado pela Prefeitura e Policia locais para tal mister.

Art. 32. As armas, munições, explosivos, etc., fabricados no paiz tem a fiscalização de despacho realizado pelos commandantes de regiões ou circunscripções militares e ainda das unidades do Exercito (quando o Estado não for sede de região), mesmo quando tenham de transitár para outros Estados ou regiões.

Art. 33. Quando, para perfeito esclarecimento das peticções, a Directoria do Material Bellico julgar necessario proceder a experiencias balisticas, devem as partes fornecer o material exigido por esta repartição, sendo as armas, logo após os exames, restituídas aos respectivos donos, correndo todas as despezas por conta dos peticionarios.

Art. 34. Em se tratando de armas, munições ou explosivos pouco conhecidos, os requerimentos devem mencionar os dados balisticos, fornecidos pelos estabelecimentos de onde provieram.

Art. 35. As armas, munições, explosivos, etc., que forem a leilão nas alfândegas, depósitos, etc., não poderão ser retirados pelo arrematante, sem prévia autorização das autoridades de que trata o art. 18.

Art. 36. Os serviços de Material Bellico, das regiões e circunscripções militares enviarão semanalmente o movimento relativo ao desembarque e despacho de armas, munições, explosivos, etc., á Directoria do Material Bellico, afim de que esta envie, tambem semanalmente, ao Ministerio da Guerra, todo o movimento dos mencionados artigos, em todo o territorio da União.

Art. 37. Somente os permittidos do ministro da Guerra, os commandantes de regiões (circunscripções) militares poderão permittir o despacho, para paiz estrangeiro, de qualquer artigo bellico.

Art. 38. Verificadas contravenções ás presentes instrucções, ficam os contraventores sujeitos ás penalidades da lei.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 29 de maio de 1929. — Nestor Casso.

ANNEXO N. 1 (Art. 13)



MINISTERIO DA GUERRA

DIRECTORIA DO MATERIAL BELICO

N.....

Sr. Inspector da Alfandega..... Do exame procedido em..... com as marcas..... des carregados do vapor..... procedente de..... entrado em..... destinados a..... e des carregados no armazem..... verifiquei não haver inconveniente no desembarço dos referidos volumes.

Em... de... de 19...

Encarregado do exame.

ANNEXO N. 2

(Art. 14)

Relação dos productos chimicos aggressivos sujeitos a fiscalização

- Acido cyanidrico (forrestite); Acroleina (aldehydo acrilico, papilo); Bromo.

EXCEDENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando:

O pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 1:240\$ ao major honorario Manoel de Avilla Goulart. (Aviso n. 895.)

Providencias para que pela Directoria do Patrimonio Nacional sejam fornecidos a Commissão de Tombamento dos Proprios Nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra traslados ou copias autenticas das escripturas de acquisição, á Mitra Archidiocesana, do terreno a bemfeitorias em Copacabana, onde se achava a Egrejinha daquela localidade, lavrada em notas do tabellião Eduardo Carneiro de Mendonça a folhas 2 do livro 98, em 12 de julho de 1918, e a Henry William Pritchard e sua mulher do terreno á praia do Arpoador, lavrada em notas do tabellião Nômio Xavier da Silveira, a fls. 87 v. do livro 2 em 11 de novembro de 1913. (Aviso n. 894.)

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Comunicando que passaram para o regimen de massas as dotações da verba 5ª Serviço do Material Bellico Consignação Material — attribuidas ao Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, sendo:

Material de consumo:

- 26. — Materia prima, 70:000\$000. 27. — Sobresalentes, 10:000\$000. 28. — Combustivel, lubrificantes e accessorios, 35:000\$000. 29. — Conservação e reparação de machinas e apparatus, 10:000\$000. 30. — Acquisição de artigos de expediente, 5:000\$000.

Diversas despesas:

- 65. — Para energia electrica (força e calor), 12:000\$000. 66. — Despesas miudas de prompto pagamento, 1:200\$000.

E solicitada a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul das ditas importancias no total de 143:200\$, es-

- Bromacetato de ethyla. Bromacetona (martonite). Bromureto de benzyla (eyelite). Chloro liquido e gasoso. Chlorhydrina sulfurica e sulfato de methyla (racionite). Chlorureto de cyanogeneo (manguinite). Chlorureto de estanho. Chlorureto de arsenico (marsife). Chlorureto de titaneo. Chlorureto de orthonitrobenzyla. Chlorureto de dyphenylarsina (esternite). Chlorureto de benzyla. Chloroacetona. Chloropierina (dinitrochloroformio, aquinite). Chlorocetophenene. Chloroformiato de chloromethyla (palife). Chloroformiato de trichloromethyla (suparite). Chlorosulfato de methyla. Cyanureto de diphenylarsina. Cyanureto de benzyla bromado (eamite). Di-bromureto de ethylarsina. Di-chlorureto de ethylarsina. Di-chlorureto de phenylarsina. Ethyl carbozol. Iodoacetona. Iodureto de benzyla (fressite). Mistura phosgenio e chlorureto de estanho. Mistura de bromureto de benzyla e bromureto de xylylo. Nitrilo phenyaetico bromado. Oxydo de dichloromethyla. Phosgenio (oxychlorureto de carbono, chlorureto de carbonila, colonigite). Phenyliminophosgeneo (chlorephenylcarbylamina).

ANNEXO N. 3

Modelo do carimbo destinado a visar os documentos de embarque

MINISTERIO DA GUERRA D. M. B. FISCALIZAÇÃO DE DESPACHO DE Armas, munições, explosivos, etc. fiscal

tando autorizado o director do referido arsenal a requisitar pagamentos no limite maximo das dotações distribuidas. (Aviso n. 221.)

Solicitando a distribuição dos seguintes credits:

Ao Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª do Estado Maior do Exercito

— Consignação Material — Diversas despesas — 18 premios e outras despesas com os concursos hippicos e outros torneios militares — 1:500\$, á disposição do coronel Luiz Gonzaga dos Santos Parahyba, commandante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, afim de attender ás despesas com os reparos de que necessita a "carriere" da mesma escola, estando autorizado o commandante da referida escola a requisitar pagamentos no limite maximo do quantitativo distribuido. (Aviso numero 223.)

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, por conta da verba 14ª — Ajudas de custo — 5:000\$000, destinado ao pagamento das despesas respectivas. (Aviso numero 224.)

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul por conta da verba 3ª — Estado Maior do Exército — Consignação Material — Diversas despesas — 18 prêmios e outras despesas com os concursos hippicos e outros torneos milittares, réis 12:006\$, à disposição do general da Brigada Gil Antonio Dias da Almeida, commandante da 3ª região militar, para attender ás despesas decorrentes da bifada sub-consignação, estando autorizado o mesmo commandante a requisitar pagamentos no limite maximo do quantitativo distribuido.

Ao Sr. commandante da 3ª região militar, declarando que se autaliza a vinda dos candidatos a operarios e provedores no exame eliminatório, constante do seu radio de 15 de junho ultimo, afim de serem submettidos a prova pratica a realizar-se no Arsenal de Guerra desta capital.

Ao Sr. commandante da 3ª região militar, declarando que se approva a folha de pagamento de 4768, relativa ao pagamento correspondente ao mez de maio ultimo dos empregados civis incumbidos do serviço da faxina do 5º regimento de cavalaria divisionaria.

Que se approvam as folhas de pagamento do mez de maio ultimo dos empregados civis do serviço de faxina do 13, 14 batalhões de caçadores e 3ª bateria isolada de artilharia de costa, sendo:

- 13º batalhão de caçadores, 4768\$000.
- 14º batalhão de caçadores, 9408\$000.
- 3ª bateria isolada de artilharia de costa, 5958\$000.

Dia 10 de julho de 1929

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando: Que é designado o 1º tenente de cavallaria Edgard de Freitas Marinho, para o cargo de commandante da 5ª companhia do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

Que, em additamento ao aviso numero 426, de 30 de maio ultimo, o Dr. Carlos Delgado do Carvalho foi designado para fazer conferencias sobre Geographia Geral e Economia nas Escolas do Estado Maior e da Intendencia, e não somente na segunda das alludidas escolas, como se mencionou naquello aviso.

Commissão de Promoções

ACTA DA 22ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do senhor general de Divisão Alexandre Henriques Vieira Leal

Aos dois dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente senhor general de Divisão Alexandre Henriques Vieira Leal, senhores general de Divisão Octavio de Azevedo Coutinho, de Brigada José Fernandes Leite de Castro, Estanislau Vieira Pamplona, Alfredo Malan d'Angrogne, Francisco Manoel de Andrade Neves e Felippe Antonio Xavier de Barros, o senhor general presidente abriu a sessão. Antes da leitura

da acta, o senhor general presidente da Commissão deu posse ao senhor general da Brigada Alfredo Malan d'Angrogne, novo membro da Commissão, designado pelo aviso numero noventa e tres, de dois do corrente, e que não prestou compromisso por já ter pertencido á Commissão de Promoções. Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma posta em discussão; e como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. Passando ao expediente, este constou do seguinte: Leitura do aviso do senhor ministro communicando a designação do Sr. general Alfredo Malan d'Angrogne para membro da Commissão de Promoções; do decreto de vinte e sete de julho ultimo, que transferiu para a arma de Aviação, o capitão de Artilharia Angelo Mendes de Moraes, conforme requerem, de accordo com o artigo 1º, item I, da lei numero cinco mil e oitenta e seis, de tres de janeiro de mil novecentos e vinte e sete. A Commissão, tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de Cavallaria, Artilharia, Aviação e no Corpo de Intendentes (extincto), e terminada a leitura dos relatorios apresentados pelas sub-comissões nomeadas em sessão de vinte e cinco de junho ultimo, procedeu á votação em segundo escrutinio e apurou os nomes dos officiaes que devem completar as listas para a promoção, por merecimento, dando o seguinte resultado: na Cavallaria, para tenente-coronel, por merecimento, os majores Mintoir de Freitas Almeida, com cinco votos, e Pedro Aurelio de Góes Monteiro, com tres votos; para major, por merecimento, os capitães Mario Xavier, com quatro votos, e José Pinto Barreto, com um voto. No Corpo de Intendentes (extincto), para major, por merecimento, o capitão intendente de 3ª classe Asclepiades Cantalice da Cunha Pinheiro, com seis votos. A Commissão, em seguida, tomando conhecimento das vagas abertas na arma de Engenharia, com a transferencia para a reserva da primeira classe por decreto de vinte e sete de junho ultimo, do coronel Jonathas da Costa Rego Monteiro, passou a votar em primeiro escrutinio, para o preenchimento da de major, que compete, pelo principio de merecimento, nos seguintes officiaes José Paulino dos Santos e Silva, com tres votos; Henrique de Azevedo Futuro e Mario Perdigo, com dois votos; Angelo Francisco Notare, José Pinheiro Bezerra de Menezes e Eudoro Barcellos de Moraes, com um voto cada um. O senhor general presidente, de accordo com a escala, nomeou, para constituirem a sub-commissão para estudar as condições de merecimento dos officiaes votados, os senhores generaes Alfredo Malan d'Angrogne, como relator; Francisco Ramos de Andrade Neves e Octavio de Azevedo Coutinho. Apurada a votação em segundo escrutinio, na arma de Cavallaria, e no Corpo de Intendentes (extincto), a Commissão organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta: Proposta n. 15 — Cavallaria — Com a transferencia para a reserva da 1ª classe, por decreto de 20 de junho ultimo, do coronel Armando Gusmão e do tenente-coronel Antonio da Silva Menezes, abriam-se mais uma vaga de coronel e duas de tenente-coronel, competindo a todas as cinco vagas abertas do coronel, pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel Pedro de Alcantara Cavallante Albuquerque, que completou o intersticio legal a 23 de junho ultimo. A

1ª das vagas de tenente-coronel compete, pelo principio de antiguidade, ao major Arsenio de Souza Nobrega. A 2ª vaga de tenente-coronel compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a lista incompleta e com os nomes dos majores Milton de Freitas Almeida e Pedro Aurelio de Góes Monteiro, porque os outros majores com intersticio legal não satisfazem ás exigencias do artigo 6º, da lei n. 5.632, de 31 de dezembro de 1928. Das promoções acima resultam duas vagas de major, competindo a 1ª ao principio de merecimento, para a qual apresenta a Commissão a seguinte lista: capitão Godar Marques da Silva, capitão Celso Carlos Bussé e capitão Mario Xavier. Os dois primeiros vem da lista anterior. A 2ª vaga de major compete, pelo principio de antiguidade, ao capitão Paulo do Nascimento Silva. Das promoções acima resultam duas vagas de capitão, que competem aos primeiros-tenentes Florianô Peixoto Keller e Sady Foltch. A Commissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º tenente, por não haver segundos-tenentes com intersticio legal. Artilharia — Com a transferencia para a reserva do 1º classe, por decreto de 20 de junho ultimo, do coronel Frederico de Siqueira, abriu-se uma vaga deste posto, que compete, pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel Alberto Eduardo Backer. Da promoção acima resulta uma vaga de tenente-coronel, que compete, pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel graduado Felipe Moreira Lima. Da promoção acima resulta uma vaga de major, que compete, ainda pelo principio de antiguidade, ao major graduado Fernando Lopes da Costa. A vaga de capitão, decorrente da promoção acima, compete ao 1º tenente Ernesto Bandeira Coelho. A Commissão deixa de propor o preenchimento da vaga de 1º tenente, por não haver 2º tenente com intersticio legal. Aviação — Com a reforma do coronel graduado Marcos Evangelista da Costa Villela Junior por decreto de 24 de janeiro do corrente anno, abriu-se mais uma vaga do tenente-coronel, competindo esta, pelo principio de antiguidade, ao tenente-coronel graduado Alzir Mendes Rodrigues Lima, que completou o intersticio legal a 23 de junho ultimo. A vaga de major, resultante da promoção acima, compete, pelo principio de antiguidade, ao capitão Angelo Mendes de Moraes, transferido para esta arma por decreto de 27 de junho ultimo, de accordo com o artigo 1º, item I, da lei numero 5.168, de 13 de janeiro de 1927. Serviço de Intendencia da Guerra — Corpo de Intendentes (extincto) — Com a transferencia para a reserva de 1ª classe, por decreto de 20 de mez de junho ultimo, do major intendente de 3ª classe Luiz Galdino de Souza Leão, abriu-se uma vaga deste posto, que compete ao principio de merecimento, apresentando a Commissão a seguinte lista: Capitão intendente Cornelio de Moraes Queiroz, capitão intendente Evogildo Arôco, capitão intendente Asclepiades Cantalice da Cunha Pinheiro. Os dois primeiros vem da lista anterior. Da promoção acima resultam duas vagas de capitão, que competem ao 1º tenente intendente de 4ª classe Sebastião Isidoro Pereira. Quadro de Administração — Officio completado e intersticio legal a 20 de junho proximo findo a existinta 30 vagas do posto de 2º tenente neste quadro, a Commissão propõe para o preenchimento de duas destas vagas os seguintes officiaes a 1ª

ficial, todos habilitados com o curso de administração pelo regulamento de 1924: João Eleuterio Nunes Ribeiro, José Ribeiro dos Santos, Affonso Solano de Oliveira, Amaro Guilherme de Barros Azevedo, Olympio Alves de Siqueira, José Jacyntho de Camerino, Paschoal Luiz Cacciano e Oscar Garnier da Silva. **Quadro de Contadores** — Existindo 58 vagas do posto de 2º tenente contador, e tendo completado a 20 de junho proximo findo o interstício legal 22 aspirantes a official habilitados com o Curso de Contadores pelo regulamento de 1924, a Comissão propõe para preencherem 22 das vagas existentes daquelle posto os aspirantes: Astolpho Ferreira Mendes, Victorio Scheffer, Aristomendes Rosa, Julio Corrêa Falkenbach, Nelson Côrtes Claro, Hippolito Brissac, Julio Echeverria, Rodolpho Lazzarotto, Agenor de Carvalho Peixoto, Nadir Toledo Cabral, Emilio João Speck, Arthur Alvim Camara, Pedro Gomes da Silva, Augusto Xavier dos Santos, Amphiphilio Cardoso de Araujo, Hildebrando Bayard Mello, Edmundo Rodrigues, Hermelindo Ramos Filho, José Carneiro Duarte, Sydney Gomes Nogueira, Lamartina Vitral Joppert e Eneas Benedicto da Cruz. Passando-se a ultima parte dos trabalhos, a Comissão, tendo em vista os esclarecimentos apresentados pelo Sr. general Estanislau Vieira Pamplona e o officio numero mil trescentos e oitenta e nove (1339), datado de vinte e quatro de junho ultimo, do senhor doutor juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal ao senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, concordou unanimemente com o parecer em separado desse senhor general, para não ser proposta a promoção do primeiro-tenente de artilharia Tasso de Oliveira Tinoco ao posto de capitão, em reconhecimento de preferência e com a antiguidade que requerer, por se achar o processo a que respondeu esse official dependente de solução do Egregio Supremo Tribunal Federal. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, major Floriano Gomes da Cruz, secretario interino, a presente acta que vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — **Alexandre Henriques Vieira Leal**, general de Divisão. — **General de Divisão, Octavio de Azevedo Coutinho**. — **General de Brigada, José Fernandes Leite de Castro**. — **General, Estanislau Vieira Pamplona**. — **General, Alfredo Malan d'Angroyne**. — **Francisco Ramos de Andrade Neves**, general de Brigada. Confere com o original. — **Floriano Gomes da Cruz**, major secretario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 15 do corrente:

Foram concedidos:

De accôrdo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao sub-official artifice de machinas, José Avila de Souza, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 29 de junho de 1907 a 28 de junho de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accôrdo com o art. 15, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 5ª classe da officina de forjas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará,

João Pereira do Nascimento, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de suas intresses onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Ao mestre geral das officinas do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Firmão Raphael de Paiva, para tratamento de sua saúde, tres mezes de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao machineiro nacional n. 6.016 AE CM. 1º sargento Antonio Luiz Pereira, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 10 de janeiro de 1908 a 9 de janeiro de 1918, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 2ª classe da officina de torpedos da directoria do armamento Onofre Araújo da Costa, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 2 de maio de 1919 a 1 de maio de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar em gozo da mesma licença.

De accôrdo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 3ª classe da officina de torpedos da directoria do armamento Euclides Gomes Simões, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 30 de abril de 1919 a 29 de abril de 1929, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.322 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de serem pagas, pelo Thezouro Nacional, ao capitão de mar e guerra Emmanuel Gomes Braga, as importancias de 333.336 ouro e 1833.348, papel, á conta da verba de 29ª Reposições e Restituições, do orçamento desse Ministerio, proveniente de contribuições de montepio militar e mais desconquadas dos vencimentos do referido official, respectivamente, nos periodos de setembro de 1922 a março de 1923 e de abril de 1923 a dezembro de 1925.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.329 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., de conformidade com o art. 78 do Coligo de Contabilidade, os processos a que se refere a relação, anexa, das dividas de exercicios financeiros, já encerrados, nas importancias de 8.463.285, ouro e 278.902.142, papel, cuja liquidação não foi effectuada por falta de saldo nas respectivas dotações orçamentarias.

N. 2.318 — De 29:570\$, a S. A. Thornycroft do Brasil.

N. 2.319 — De 5:793\$709, a Theodor Wille & Comp. e S. A. Thornycroft do Brasil.

N. 2.321 — De 2:906\$433, a Theodor Wille & Comp.

Requerimentos despachados

Dr. João Romeiro Neto. — Complete o selo do requerimento e selle os documentos de junta (requerimento de 11 de julho de 1929).

Nieling & Sieser Ltd. — Compareça á Directoria do Expediente (carta proposta de 5-7-27).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 15 de julho de 1929

Inocencia de Jesus Hora, pedindo para se filio melhor José Hora, alumno do Agrícola de Joazeiro, admissão, como alumno subvencionado, da Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslau Braz. — I deferrido. Os alumnos subvencionados da Escola Wenceslau Braz, pelo regulamento em vigor, devem providenciar estabelecimentos de ensino tecnico profissional como as Escolas de Aprendizes Artifices.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1929

Officinas:

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola;

N. 1.109 — Em additamento ao meu officio n. 1.085, de 6 do corrente mez, junto vos remeto a cópia do aviso do Sr. ministro das Relações Exteriores a que elle se refere, devidamente authenticada.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

N. 1.108 — Em referencia ao officio numero 3.515, de 10 do corrente mez, em que solicitaes fra-qua postal para a Inspectoria de Imigração no Porto de Santos, communico-vos que não pôde ser attendido o pedido pois a da repartição tem uma verba destinada a esse serviço que deverá ser dividida pelas respectivas dependencias.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.107 — Accusando o recebimento do officio n. 724, de 9 do corrente mez, acompanhando o parecer emitido pelo lente da 29ª cadeira dessa Escola sobre o relatório enviado pelo ex-aluno Elcídio da Silva Trindade, communico-vos que esta Directoria não pôde tem conhecimento do alludido parecer, sem que o referido alumno lhe remetta o relatório, conforme estatuem as intuccões regulamentares e do que foi sciaticado o interessado nesta data, pois desde junho de 1928 não remette relatório.

— Sr. Elcídio da Silva Trindade — Consulado do Brasil em Paris:

N. 1.105 — Chamovossa attenção para o disposto no n. 6 do art. 6 das Instruccões approvadas pelo decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1928, que estabelece como obrigação ao alumno escolhido para se aperfeiçoar technica e professionalmente no estrangeiro, remetter, de dois em dois mezes, á Directoria Geral de Agricultura e á escola onde concluiu o curso, um relatório dos estudos e trabalhos realizados, impressões colhidas e programmas a seguir, juntando boletins ou certificados dos chefes dos cursos e estabelecimentos frequentados, sobre sua applicação e aproveitamento, o que desde junho do anno proximo passado não tem sido por vós observado.

A falta de remessa desses relatórios é punida na forma do art. 7º das referidas Instruccões, o que vos communico para regularização de vosso estagio no estrangeiro.

Directoria Geral de Industria e Comercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1929

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 776—Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, por cópia, o officio em que o prefeito municipal de Santos, a bem dos interesses de aquella Prefeitura, solicita informações sobre a Companhia Nacional de Seguros Ypiranga.

—Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Piauhy;

N. 777—Communico-vos para os devidos fins em referencia ao vosso officio n. 139, de 10 de julho ultimo, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do mez corrente, resolveu approvar a designação do porteiro almoxarife, Raymundo Pereira Filho, para substituir o escripturario dessa escola emquanto durar o seu impedimento.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 778—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do mez corrente, resolveu approvar o acto do director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Piauhy, designando o porteiro almoxarife Raymundo Pereira Filho, para substituir o escripturario da referida escola emquanto durar o seu impedimento.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de junho de 1929

Sr. José Camargo Moraes — Ribeirão Bonito — Estado de São Paulo:

N. 2.144—Communico-vos ao Sr. ministro, pelo aviso n. 2.143, desta data, requisitado do a distribuição do credito de 1.000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para pagamento de igual quantia como auxilio a que fizestes jus, por haverdes construido em vossa propriedade agricola denominada «Sant' Lourenço», nesse municipio, um banheiro carrapatada, conforme requerestes em 5 de abril do corrente anno.

—Sr. Luiz G. Gomes de Freitas, inspector agricola do 17º Districto, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.143—Communi a que, pelos avisos ns. 2.145 e 2.147, desta data, foi requisitado a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, o pagamento da importância de 395\$, relativa ás diarias a que fizestes jus, nos mezes de março e abril do corrente anno.

—Sr. Humberto Rodrigues de Andrade, inspector agricola do 5º Districto do Estado do Ceará:

N. 2.152—Communico que pelos avisos ns. 2.150 e 2.151, nesta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento da importância total de 748\$ relativa a diarias que fizestes jus nos mezes de janeiro e abril do corrente anno.

—Sr. director da Escola de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 2.157—Tendo o Sr. ministro autorizado o expediente relativo á remessa á Delegacia do Thesouro em Londres de impor-

tancia em libras esterlinas, correspondente a 15:00 \$, papel, á disposição do Consul do Brasil em Philadelphia, Sr. Amnithas de Lima, para a aquisição, á Arthur H. Thomas Company, da dita praça, do material a que vos referistes no officio n. 502, de 22 de maio ultimo, expediente que acaba de ser feito, convem que essa Directoria faça acompanhar, no Ministerio da Fazenda, o andamento do que compete a este Ministerio, no sentido de procurar apressal-o, como se torna mister.

Convem, igualmente, que essa Repartição reserve para a despeza de frete ao Lloyd Brasileiro a quantia que julgar necessaria, informando a esta Directoria, que já providenciou junto da dita Empresa, sobre o embarque do material no porto de New York ou Philadelphia, se fôr possível.

Ao referido Consul deverá essa Directoria enviar, com possível brevidade, lista minuciosa da referida encomenda.

—Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 2.158—Solicita providencias no sentido de ser a agencia dessa empresa, em Nova York ou, preferentemente, em Philadelphia, si essa empresa tiver agencia nessa ultima praça, autorizada a embarcar, com destino ao porto de Capital, os volumes que lhe forem entregues pelo consul do Brasil em Philadelphia, Sr. Amnithas de Lima, pertencentes a este ministerio e destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

A despeza do transporte correrá por conta da alludida repartição, que, opportunamente, sciencificada de sua importancia exacta, procederá ao respectivo empenho, enviando a essa empresa o competente documento.

—Sr. comissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha:

N. 2.158—Communico que o Sr. ministro atendendo a que, nas quantias arbitradas a titulo de ajudas de custo, estavam comprehendidas, além das despesas de viagem, a importancia de cada um dos assignatarios do requerimento que acompanhou o vosso citado officio devia receber at sua chegada em Londres, de xofa de atender o pedido for nulado no mesmo requerimento.

—Sr. inspector da Alameda desta Capital:

N. 2.160—Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de qualquer direito, de accordo com os incluzos documentos, 5 caixas marca—(Serviço Geologico do Brasil)—ns. 1 a 5, peando bruto 642 kilos, contendo uma balança completa para physica e apparelho physicos e seus accessorios, vindas de Londres pelo vapor «Sambre», consignadas á ordem e pertencentes ao Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, repartição deste ministerio.

N. 2.161—Solicita providencias no sentido de serem despachadas, livres de qualquer direito, e entregues ao e carregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa, 2 encomendas postas ns. 803.421/2, vindas dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor «Southern Cross», entrado no corrente mez, consignadas a este ministerio e pertencentes á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária de accordo com o incluzo aviso do Correio.

—Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 2.162—Restitue o requerimento transmitido com o officio n. 2.475, de 22 de maio ultimo, em que o escripturario do Patronato Agricola «Monção», no Estado de São Paulo, Adalino Rossi, pede pagamento por exercicio findo de diarias a que se julga com direito em 1928, e solicita informação se a sub consignação da verba por onde

corria a despeza deixou saldo sufficiente e providenciando sobre a classificação da mesma e organizando a competente folha.

—Sr. director do Instituto de Expansão Commercial:

N. 2.163—Em referencia ao officio n. 380, de 15 de maio proximo findo, pede informações, si, para o fornecimento em abril do corrente anno, do material constante da conta de Henrique Brava & Comp., na importancia de 4:491\$400, foi obedecido o disposto no art. 214 do regulamento geral de Contabilidade Publica e, em affirmativo, qual o numero do officio que encaminhou a 2ª via do processo de concurrencia a esta directoria geral.

—Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Miérios:

N. 2.163—Communico haver o Sr. ministro resolvido autorizar-vos a adquirir a Adolpho Botelho, pela quantia de 9:680\$, os medidores de precisão a que se refere o officio n. 119, de 11 do corrente mez.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.169—Transmite o processo relativo á conta da Empresa de Navegação Hoenecke, na importancia de 42\$, proveniente de transporte de pessoal effectuado no mez de novembro proximo passado em proveito desse Serviço.

N. 2.170—Em solução ao officio numero 1.931, de 20 de abril ultimo, no qual consultaes se ao auxiliar-á honoma do Patronato Agricola Marquez de Abrantes compete a differença de vencimentos, durante o impedimento do director, declara haver o senhor ministro em vista a resolução da qual vos foi dado conhecimento pelo officio numero 322, de 20 de fevereiro de 1924, da Directoria Geral de Agricultura, resolvido que ao funcionario indicado seja paga a differença entre os vencimentos do seu cargo e os do director do alludido patronato.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 2.171—Em referencia ao officio numero 1.251, de 24 de dezembro do anno passado com o qual enviastes a segunda via da folha de diarias, relativa ao alludido mez, na importancia de 2:622\$, a que fizeram jus diversos funcionarios dessa escola, peço esclarecimentos sobre a divergencia que se nota entre a referida folha onde figura o escripturario José de Góes Calmon de Brito, com onze diarias, e a segunda via da folha de pagamento do pessoal dessa escola, na qual consta o mesmo funcionario em serviço externo somente um dia.

—Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.172—Em referencia ao officio n. 476, de 7 do corrente, ao qual soliciteis autorização para abonar diarias ao inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal em Porto Alegre, agronomo Nestor Barcellos Fagundes, por ter de ausentar se de sua sede, afim de inspecionar laranjeiras, para poder conceder attestados de sanidade, peço informaes as laranjeiras em que se acham situados taes laranjeiras e se a sub consignação respectiva dispõe de recursos para atender a despeza de que se trata.

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.173—Communico haver o Sr. ministro, por despacho de 21 de junho ultimo, resolvido a autorizar a aquisição do material a que vos referis, pela quantia de

—Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.173—Communico haver o Sr. ministro, por despacho de 21 de junho ultimo, resolvido a autorizar a aquisição do material a que vos referis, pela quantia de

2:970\$, uma vez provado que a proponente é única e exclusiva representante do fabricante nesta Capital e que nenhuma outra firma que do mesmo material se abastecer, pôde revendê-lo por menor preço.

— Sr. Diógenes Caldas, inspector agrícola do 7º Districto no Estado da Parahyba do Norte:

N. 2.176 — Communica que pelos avisos ns. 2.174 e 2.175 desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, o pagamento da importancia de 88\$, reativa as diarias a que fizestes jus no mez de maio do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauy:

N. 2.177 — Affim de que presteis os necessarios esclarecimentos, sobre a divergencia a que se refere o parecer constante de fls. 39, junto vos transmitto o processo D. C. 5.336, de 1927, referente ao pagamento solicitado por D. Izabel de Oliveira Martins.

— Sr. Euler Coelho, inspector Agrícola do 19º districto, no Estado de Goyaz:

N. 2.180 — Communica que pelos avisos ns. 2.178 e 2.179, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, o pagamento da importancia total de 286\$, relativa ás diarias a que fizestes jus nos mezes de fevereiro, março e maio do corrente anno.

Communica, outrosim, que o pagamento das diarias no mez de janeiro só p derá ser autorizado depois que providenciardes sobre a remessa da 1ª via do empenho da despesa, conforme vos foi solicitado pelo officio n. 1.175, de 25 de abril findo.

Quanto ás diarias do mez de abril, esta Directoria Geral aguarda a remessa da folha e do empenho que vos foram restituídos com o officio n. 1.831, de 8 do corrente mez, para as devidas rectificações.

— Sr. Dr. Henrique Marques Lisboa, director do Posto Experimental de Veterinaria no Estado de Minas Geraes:

N. 2.183 — Communica que pelos avisos ns. 2.181 e 2.182, desta data, foi requisitado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, o pagamento da importancia de 175\$, relativa ás diarias a que fizestes jus no mez de maio do corrente anno.

Dia 27 de junho de 1927

Offícios:

Sr. director da Companhia Bahiana:

N. 2.187 — Solicita providencias affim de que os agentes dessa Companhia sejam autorizados a attender ás requisições de passagem com direito a transporte de bagagem, em 1ª classe, que forem feitas pelo 1º official, interino, desta Directoria Geral, Roberto de Mello Campbell, designado pelo Sr. ministro para inspecionar os estabelecimentos deste ministerio nesse Estado, devendo a despesa correr por conta do conhecimento do empenho por estimativa que a este acompanha.

— Sr. director da Empresa Viação de São Francisco:

N. 2.188 — Solicita providencias affim de que os agentes dessa Companhia sejam autorizados a attender ás requisições de passagem com direito a transporte de bagagem, em 1ª classe, que forem feitas pelo 1º official

interino, desta Directoria Geral, Roberto de Mello Campbell, designado pelo Sr. ministro para inspecionar os estabelecimentos desse ministerio nesse Estado, devendo a despesa correr por conta do conhecimento do empenho por estimativa que a este acompanha.

— Sr. director da Estrada de Ferro Nazareth:

N. 2.189 — Solicita providencias affim de que os agentes dessa Estrada sejam autorizados a attender ás requisições de passagens de 1ª classe com direito V leito e transporte de bagagem que forem feitos pelo 1º official interino, desta Directoria Geral, Roberto de Mello Campbell, designado pelo Sr. ministro para inspecionar os estabelecimentos deste ministerio no Estado da Bahia, devendo a despesa correr por conta do conhecimento do empenho por estimativa que a este acompanha:

— Sr. director da Estrada de Ferro Este Brasileiro:

N. 2.190 — Solicita providencias affim de que os agentes dessa estrada sejam autorizados a attender ás requisições de passagens em 1ª classe com direito a leito e transporte de bagagem que forem feitas pelo 1º official interino desta directoria geral, Roberto de Mello Campbell, designado pelo Sr. ministro para inspecionar os estabelecimentos deste ministerio no Estado da Bahia, devendo a despesa correr por conta do conhecimento do empenho por estimativa que a este acompanha.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.225 — Em referencia ao officio n. 203, de 30 de abril ultimo, em que pedia a renovação da autorização para o anno corrente, de abono da gratificação mensal de 200\$, ao professor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Dr. Octavio Dupon, comunica para os devidos fins ter o Sr. ministro exarado no respectivo processo o seguinte despacho:

* Autorizo a continuação do abono, por tratar-se de serviço extraordinario fora das atribuições do professor Dupont, devendo a despesa correr pela verba dessa repartição.

Dia 28

— Sr. director geral de Estatística:

N. 2.235 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar-vos a adquirir, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a Sociedade Anonyma «Casa Pratt», pela importancia total de 3:500\$, um archivo de aço, modelo 704 VC 1, um armario 25 SC e um fichero modelo 707-85, tudo do fabricante G. F. Allsteel, observadas as normas usuaes.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.236 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a adquirir a firma Bvington & Comp., uma machina de sommar Victor, pela quantia de 2:460\$, conforme foi s lictado em officio n. 1.743, de 17 do corrente mez, uma vez provado que os proponentes são únicos e exclusivos representantes nesta Capital e os commerciantes que nelles se supprimem do material mencionado, não podem revendê-lo por preço inferior.

— Sr. Carlos de Freitas Lima, delegado do Serviço de Industria Pastiril no Estado do Paraná:

N. 2.241 — Communica que pelos avisos ns. 2.239 e 2.240, desta data, foi requisitado

ao delegado fiscal do Thesouro Nacional e a Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, o pagamento na importancia de 340\$, relativa ás diarias a que fizestes jus nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 2.262 — Communica haver o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolvido autorizar-vos a adquirir a Lhn Jürgen & Comp., pela quantia de 3:984\$, o material constante da proposta de 4, tambem do corrente, que veio encaminhada pelo vosso officio n. 492, de 6 deste mez, uma vez provado que a proponente é única e exclusiva representante do fabricante nesta Capital, e que nenhuma outra firma que do mesmo material se abastecer, pôde revendê-lo por menor preço.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastiril:

N. 2.244 — Em referencia ao officio numero 2.355 de 14 do corrente encaminhado o requerimento dos professores do Curso Complementar anexo ao Posto Zootechnico em que sollicitam a fixação dos seus vencimentos em 600\$, communico para os fins convenientes haver o Sr. ministro resolvido indeferir o pedido em questão em virtude e haverem sido os referidos funcionarios assemelhados aos professores dos Arrendizos Agrícolas que percebem mensalmente 500\$ de accordo com o decreto n. 18.758, de 22 de maio de 1929.

N. 2.247 — Transmittê os documentos recebidos da Delegacia do Thesouro em Londres, relat vos aos cinco reproduções da raça Bordaleza, chegado pelo vapor «Ango», já retirados da aliandega.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.254 — Transmittê as contas da firma J. G. Pereira & Comp., na importancia total de 9:696\$200, provenientes de fornecimentos feitos em proveito desse serviço.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 2.255 — Em referencia ao officio numero 269, de 30 de abril ultimo, no qual sollicitastes a reconsideração do despacho, referente ao abono de diarias regulmentares ao micrographo contractado desse instituto, Dr. Luiz Gurgel, siente da communicação pelo officio n. 950, de 9 do citado mez, desta directoria geral, comunica para os devidos fins, haver o Sr. ministro exarado no respectivo processo o seguinte despacho: «A vista das ponderações do Sr. director do instituto, autorizo o abono das diarias regulmentares, correndo a despesa pela verba dessa repartição.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de julho de 1929

Offícios:

Sr. inspector agrícola federal - Fortaleza:
N. 719 — Co m referencia ao campo de operação na propriedade agrícola Santa Maria, do Sr. Pedro de Figueiredo Rocha, situada no municipio de Missão Velha, sollicito-vos informêis se já tiveram inicio os respectivos trabalhos.

N. 720 — Com referencia ao campo de operação na propriedade agrícola «Berrei-

ros, do Sr. Manoel Dantas de Araújo, situada no município de Missão Velha, solicito-vos informéis se já tiveram início os respectivos trabalhos.

— Sr. inspector agrícola federal — Natal:

N. 721 — Com referência ao campo de co- operação na propriedade agrícola «Pitembreira», do Sr. João Gomes da Costa, situada no município de Taipú, solicito-vos informéis se já tiveram início os respectivos trabalhos.

N. 722 — Com referência ao campo de co- operação na propriedade agrícola «Barrinha», do Sr. Odilon Amancio Ramalho, situada no município de Nova Cruz, solicito-vos informéis se já tiveram início os respectivos trabalhos.

— Sr. inspector agrícola federal em Natal:

N. 723 — Em referência ao campo de co- operação na propriedade agrícola Santa Luzia, do Sr. Ed. Lúcio de Azevedo, situada no município de Papary, solicito-vos informéis se já tiveram início os respectivos trabalhos.

— Sr. director da Estação de Pomicultura, em Deodoro, Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 724 — Em additamento ao meu officio n. 639, de 21 do passado mez, faço chegar ás vossas mãos, por cópia, o que a respeito do assumpto nelle referido foi resolvido pelo Sr. ministro.

— Srs. Schilick & Nogueira, rua Gonçalves D as n. 67:

N. 725 — Com o presente faço chegar ás vossas mãos o resultado do exame procedido sobre as amostras de sementes remittidas pela vossa casa, em 13 do passado mez.

— Srs. Arthur Ramada & Comp. — Mercado Municipal, lado externo, ns. 16 e 18 — Rio:

N. 726 — Attendendo o vosso requerimento de 25 do passado mez, solicitando a mudança do registro da firma Alves & Ramada para Arthur Ramada & Comp., faço chegar ás vossas mãos o novo certificado de registro sob o n. 22.

Sr. Dr. Itagyba Augusto da Silva — Hotel Suíço, Barbacena — F. C. C. — Minas:

N. 727 — Levando no devido apreço o que solicitastes em carta de 19 do corrente mez, junto ao presente um folheto descriptivo, dos cultivadores «Etoile», que temos em stock, cultivadores em tudo identicos aos «Planet».

Dos dous typos indicados no folheto só podemos vender no momento os de 72\$, preço indicado para o mesmo posto ahi, ou em qualquer local, com o frete pago.

Faremos o embarque mediante pagamento que poderá ser feito por cheque, banço, carta registrada com valor de arado ou vale postal.

Não temos em stock os arados de discos que desejaes.

Quanto ao restante do vosso pedido, sementes, etc., será attendido opportunamente.

— Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro, Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 739 — Em additamento ao meu officio n. 437, de 28 de maio de 1929, apresento o Sr. João Baptista Henri que vos apresentará, por cópia, o officio da Directoria Central de Contabilidade n. 2.622, autorizando-o a retirar areia no Rio Baranguá, nessa estação, conforme solicitou ao Sr. ministro.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 3 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Merçadorias — Unidade	Dia 3	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	115	—
Arroz, sacco	3.144	14.421
Assucar, sacco	11.070	17.009
Azeite de Oliveira, caixa	—	0
Bacalhão, kilo	—	7.000
Banha, kilo	59.500	233.400
Batatas, kilo	102.000	703.180
Carne de porco salgada, kilo	1.611	35.997
Carne secca e xarque, fardo	206	4.794
Cebolas, kilo	—	60.300
Farinha de mandioca, sacco	5.320	10.455
Farinha de milho, kilo	547	2.547
Feijão, sacco	3.410	17.476
Manteiga, kilo	15.017	35.116
Milho, sacco	1.129	4.708
Peixes conservados, kilo	—	2.850
Sal, kilo	—	81.000
Sebo, kilo	20.400	98.600
Tapioca, sacco	82	—
Toucinho, kilo	—	6.947
Trigo em grão, kilo	—	3.260.613

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 13 de julho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto. José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 4 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Merçadorias — Unidade	Dia 4	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	115
Arroz, sacco	2.679	17.100
Assucar, sacco	1.756	18.765
Azeite de Oliveira, caixa	—	0
Bacalhão, kilo	—	7.000
Banha, kilo	46	233.446
Batatas, kilo	2.287	705.467
Carne de porco salgada, kilo	7.989	43.986
Carne secca e xarque, fardo	352	5.146
Cebolas, kilo	—	60.300
Farinha de mandioca, sacco	—	10.455
Farinha de milho, kilo	—	2.547
Feijão, sacco	271	17.747
Manteiga, kilo	20.309	55.425
Milho, sacco	250	4.958
Peixes conservados, kilo	—	2.850
Sal, kilo	—	81.000
Sebo, kilo	—	98.600
Toucinho, kilo	639	7.586
Trigo em grão, kilo	—	3.260.613

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 13 de julho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto. José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 5 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Merçadorias — Unidade	Dia 5	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	1.026	1.141
Arroz, sacco	1.570	18.670
Assucar, sacco	9.012	27.777
Azeite de Oliveira, caixa	—	0
Bacalhão, kilo	—	7.000
Banha, kilo	9.371	242.817
Batatas, kilo	—	705.467
Carne de porco salgada, kilo	4.441	48.427
Carne secca e xarque, fardo	1.370	6.516
Cebolas, kilo	3.000	63.300
Farinha de mandioca, sacco	12	10.467
Farinha de milho, kilo	500	3.047
Feijão, sacco	2.058	19.805
Leite condensado, caixa	500	—
Manteiga, kilo	16.982	72.407
Milho, sacco	1.614	6.602
Peixes conservados, kilo	—	2.850
Sabão, kilo	2.250	—
Sal, kilo	104.400	188.400
Sebo, kilo	42.237	140.837
Tapioca, sacco	—	82
Toucinho, kilo	4.400	11.986
Trigo em grão, kilo	6.463.700	9.424.313

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 13 de julho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto. José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 6 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 6	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	1.441
Arroz, sacco	7.512	26.182
Assucar, sacco	14.072	41.849
Azeite de Oliveira, caixa	45	54
Bacalhão, kilo	—	7.000
Banha, kilo	206.640	449.457
Batatas, kilo	187.345	892.812
Carne de porco salgada, kilo	12.014	60.441
Carne secca e xarque, fardo	675	7.191
Cebolas, kilo	7.200	70.500
Farinha de mandioca, sacco	2.360	42.827
Farinha de milho, kilo	4.600	4.647
Feijão, sacco	4.071	23.876
Leite condensado, caixa	—	500
Manteiga, kilo	34.669	107.076
Milho, sacco	2.162	8.764
Peixes conservados, kilo	950	3.800
Polvilho, kilo	14.172	—
Sabão, kilo	—	2.250
Sal, kilo	270.000	458.400
Sebo, kilo	—	140.837
Tapioca, sacco	—	82
Toucinho, kilo	—	41.986
Trigo em grão, kilo	—	9.424.343

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 13 de julho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, José Fonseca Ferreira.

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 8 e 1 de julho de 1929 e 8 de julho de 1928:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 8-7-29	Em 1-7-29	Em 8-7-28
Assucar, sacco	115.067	115.894	153.535
Arroz, sacco	39.918	48.004	84.314
Farinha de mandioca, sacco	41.428	42.575	81.626
Farinha de trigo, sacco	15.356	11.720	22.275
Feijão, sacco	58.232	39.540	69.269
Milho, sacco	21.762	25.390	8.790
Banha, caixa	12.866	12.577	21.744
Algodão, fardo	8.644	10.245	12.839

Sendo 98.916 de assucar branco, 665 de mascavinho, 14.476 de mascavo e 1.010 de não especificado em descarga.

Em 8 de julho de 1929. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 9 e 2 de julho de 1929 e 9 de julho de 1928:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 9-7-29	Em 2-7-29	Em 9-7-28
Assucar, sacco	118.819	114.681	145.818
Arroz, sacco	50.431	42.064	83.532
Farinha de mandioca, sacco	46.627	37.144	79.938
Farinha de trigo, sacco	14.494	11.720	21.776
Feijão, sacco	60.099	36.286	68.676
Milho, sacco	21.609	24.993	8.244
Banha, caixa	13.038	12.965	22.775
Algodão, fardo	9.680	10.048	12.491

Sendo 98.916 de assucar branco, 665 de mascavinho, 14.476 de mascavo e 1.010 de não especificado em descarga.

Em 9 de julho de 1929. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1929.

Requerimentos desachados:

Companhia Matte Brasileiro Limitada (dous requerimentos), A. M. Pinto & Companhia, A. W. Vessey & Comp. Limitada, W. & S. Butler Limited, Sociedade Anonyma Casas Reunidas Armbrust-Laport, Hora & Mercado, Iglezijs & Gonzalez, Fernando Hackradt & Comp., Drs. Luiz Axson e Ivar Huitfeldt, Darco Sales Corporation, Antonio Bono e Dr. Leon Lichtenfeld. — Lavre-se o termo.

Fred G. Clark Inc. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

John Frederick Robert Troeger (tres requerimentos), Otto Mattheis (dous requerimentos), Société pour l'Industrie Chimique à Bâle, Sociedade Anonyma Fabrica Huitmann, Gordinho, Braune & Comp., F. R. Moreira & Comp., Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, Francisco de Moura Coutinho, Société Chimique des Usines du Rhône (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Julio Eduardo da Silva Araújo (oposição ao pedido de registro da marca d'posit da sob o n. 14.548 por Cecilia Ferreira de Azevedo), Bhering & Comp. (oposição ao pedido de registro da marca depositada na Junta Commercial do Estado de S. Paulo

sob o n. 61 por Sá Ribeiro & Comp.), J. R. Kanitz (dous requerimentos), Alvarenga Maíra & Comp., Ferruccio Jannarelli. — Junta-se ao processo.

Perry & Company Limited. — Satisfação a exige da secção. E. Araújo & Comp. Limitada. — Archive-se.

Cóval & Comp. — Apresentem novas descrições da marca fazendo a classificação nas classes 38 e 59, letras a e j.

Maia, Fernandes & Comp. — Apresentem novas descrições da marca fazendo a classificação na classe 42.

Hanfwerke Fussen Jmmenstadt A. G. — Apresente novas descrições da marca, incluída a classe 59, letra g.

Companhia Cervearia Brasileira. — Apresente novas descrições da marca, de accordo com a marca que pretende renovar.

Aktiobolaget Elektrolux. — Declare quaes as letras da classe 50 para que pretende a marca.

Alcides Bicudo. — Prova que é proprietario da Fonte Osvaldo Cruz, em Guarahy.

Adão Pereira de Araujo e Vicente Di Stefano. — Apresentem novas descrições da marca de accordo com o clichê.

Christ & Comp. — Declarem quaes os artigos da classe 56, letra j, para que desejam a marca.

Carlos Sansoldo. — Junta-se ao processo e prosiga-se.

Alberto Martins Ribeiro. — Entregue-se mediante recibo.

Matzo Brunet & Comp. — Concedo a prorrogação pedida.

An onio Buono. — Junta-se e encaminha-se.

Sociedade Sauvicia Arapema Limitada (dous requerimentos), Antonio Carlos & Comp., Omar da Cunha e Manoel da Costa Mattos. — Dê-se certidão.

Nicolino Guimarães Moreira e José Accioly da Almeida. — Dê-se vista.

Vicente Filizola. — Matinho o despacho, manda do aguardar decisão de autoridade superior.

Pedido de privilegio:

Euclides José Coelho de Castro, para a invenção de «uma nova applicação de pneumáticos já usados, de auto-roveis e caminhões, para solos de caminhos e qualquer especie ou natureza». — Recitado por não estar redigido em termos a procuração.

Pedidos de registro de marca:

(Com a sujecão a do rep e ante do ministerio publico)

The Oshkosh Trunk Company, da marca «que consiste na representação de uma mala de cabine», para artigos da classe 50, letra j. — Registre-se exclusivamente para pastas devendo a requerente apresentar novas descrições fazendo a classificação na classe 3, 31 vista dos pareceres.

Aggção Pio Sobrinho, da marca «Bismidun», para um artigo da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 37.934, de Berne.

Aggção Pio Sobrinho, da marca «B'sman», para um artigo da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 37.964, de Berne.

Aggção Pio Sobrinho, da marca «Bismidun», para um artigo da classe 3. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 37.964 de Berne e 19.492, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(A t. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1928):

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «aperfeiçoamentos na manufactura de fios artificiaes de

Viscose, para que foi depositado um pedido de privilegio em 29 de dezembro de 1925, sob n. 3.227, e para os quaes pediu privilegio o respectivo inventor Dr. Leon Lilienfeld (deposito n. 7.058, de 13 de julho de 1929):

No fabrico segundo o relatório do pedido de patente n. 3.227, o aperfeiçoamento que consiste em usar uma viscose feita de alcali-cellulose que não foi amadurecida, ou que foi amadurecida somente por tempo curto (1 a 36 horas, por exemplo) e um banho de precipitação que contém não menos de cerca de 43 a 50 % de H₂SO₄.

Pontos característicos da invenção de «uma gelosia enrolavel», para que pediu privilegio Antonio Bono (deposito n. 7.059, de 13 de julho de 1929):

1ª, uma nova gelosia enrolavel caracteriza-se essencialmente em que as suas taboinhas, do tipo usado nas gelosias fixas, estão articuladas uma nas outras, seja directamento por orelhas nas mesmas, seja pela sua fixação nos eixos de duas correntes lateraes, de modo que é mantida a sua devida separação para os effeitos de ventilação e é impedida a visão desde o exterior e a gelosia pode ser enrolada;

2ª, uma nova gelosia enrolavel segundo a reivindicação 1 em que os eixos das correntes lateraes levam orelhas dobradas em angulo recto e as quebras são cravadas as taboinhas correspondentes;

3ª, uma nova gelosia enrolavel segundo a reivindicação 1 em que as taboinhas levam orelhas dobradas em angulo recto e cravadas nos eixos das correntes lateraes, ou entre dous eixos no caso de se tratar de correntes duplas;

4ª, uma nova gelosia enrolavel segundo as reivindicações precedentes em que as taboinhas estão articuladas em pontos intermedios na largura da gelosia mediante peças de articulação unidas por um perno e cravadas nos bordos da taboinha;

5ª, uma nova gelosia enrolavel, construida, disposta e funcionando no seu conjunto de accordo com qualquer dos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos na promoção de fermentação», para a qual pediu privilegio a Darco Salles Corporation (deposito n. 7.060, de 13 de julho de 1929):

1º, no processo de fermentação pelo uso de microorganismos a fase de juntar a materia fermentavel um carvão activado;

2º, o processo de fermentação de melação para produzir alcool pelo uso de um fermento que comprehende executar a acção de fermentar na presença de um carvão activado;

3º, o processo de produzir alcool que comprehende fermentar uma solução de melação com a densidade de cerca de 35 Brix na presença de um carvão activado;

4º, o processo de produzir alcool de melação que comprehende fermentar uma solução de melação com a densidade de cerca de 35 Brix pela acção do fermento na presença de cerca de 10 grammas de carvão activado finalmente subdividido, por 3,8 litros da solução de melação;

5º, o processo de produzir alcool de melação que comprehende fermentar uma solução de melação pela acção do fermento na presença de cerca de 10 grammas de carvão activado finalmente subdividido, por 3,8 litros da solução de melação;

6º, o processo de fermentar uma solução que comprehende juntar um carvão descolorado activado a uma solução de melação de

densidade maior que a empregada de ordinario;

7º, o processo de obter um rendimento augmentado de alcool pela fermentação de uma solução de melação que comprehende juntar a esta solução um carvão activado em estado de sub divisão fina;

8º, no processo de fermentação pela acção de microorganismos, retardar a produção de productos secundarios indesejaveis executando a fermentação na presença de um carvão activado;

9º, o processo de fermentar melação pela acção de um fermento que comprehende fermentar parcialmente uma solução de melação na presença de um carvão activado, juntar melação de maior densidade, e continuar a fermentação até completar-se.

10, o processo de fermentar melação pela acção do fermento que comprehende fermentar parcialmente uma solução de melação com cerca de 35 Brix de densidade na presença de um carvão activado até que a densidade desça para 12 a 15 Brix, juntar uma quantidade de melação tal que a densidade torne a subir para a densidade original de 35 Brix, e continuar a fermentação da mistura;

11, o processo de fermentar melação pela acção de fermento que comprehende fermentar parcialmente uma solução de melação de baixa densidade na presença de carvão activado, juntar melação para augmentar a densidade da mistura até um ponto acima do da dita primeira solução e completar a fermentação;

12, o processo de produzir alcool pela fermentação de uma solução de melação pela acção de fermento na presença de carvão activado que comprehende augmentar a densidade da solução quando a dita fermentação está completada parcialmente;

13, o processo de produzir alcool pela fermentação de uma solução de melação pela acção do fermento que comprehende misturar fermento com um carvão activado e juntar esta mistura a uma solução de melação;

14, o processo de produzir alcool pela fermentação de uma solução de melação pela acção de fermento que comprehende juntar a solução de melação uma mistura de fermento e carvão activado.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 23 de junho de 1834 e 981, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official e Patentes dos Estados Unidos da America em 29 de abril de 1923, sob n. 359.170.

Pontos característicos da invenção de «Um aperfeiçoamento em fornos de incineração de lixo», para a qual pediram privilegio os Drs. Luiz Asson e Ivar Huitfeldt (deposito n. 7.031, de 13 de julho de 1929):

1º, Um aperfeiçoamento em fornos de incineração de lixo, que se destinam a serem instalados em predios e habitações de qualquer natureza, e acerizado por um cesto metallico para receber, dentro do forno, o lixo proveniente dos diferentes pontos, constituido esse cesto de barras metallicas ou chapas perfuradas e construido de varias formas (quadrada, rectangular, prismatica, circular, polygonal e outras), afim de permitir que o lixo seja, por toda a parte dos lados e do fundo do cesto, atingido pelo ar que sobe no espaço envolvente, entrando pelas numerosas aberturas (retas ou furos) e penetrando no lixo em todos os pontos, intensificando e distribuindo assim a incineração, de modo a tornal-a completa;

2º, o aperfeiçoamento acima reivindicado,

no qual pôde ser empregada uma peça tubular no interior do dito cesto metallico incinerador, da mesma construcção e material, afim de augmentar a ventilação no interior do lixo.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descripção da marca para que pediram registro Iglezias & Gonzalez, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 14.795, de 13 de julho de 1929):

Consiste em um quadro rectangular artistico, tendo internamente, na parte superior em sentido horizontal a palavra: Aliados e logo abaixo parallelamente os nomes: Fabrica de Cerveja Concelção; no centro entre duas linhas em arco a firma dos requerentes: Iglezias & Gonzalez, com duas bandeiras cruzadas na parte superior; e um coração com ornatos de cada lado ás extremidades do arco, na parte inferior vê-se um mastro com bandeiras; na parte inferior ao centro, em arco lê-se: 63, Rua do Lavradio, 71 e logo abaixo, sobre o eixo horizontalmente os dizeres: Rio de Janeiro — Telephone n. 1.655 — Central — Marca registrada; na parte inferior no lado do quadro em uma faixa preta lê-se: Preta; para ser registrada em renovação, na classe 42, para distinguir cerveja da sua industria e commercio.

Esta marca será usada em rotulos, facturas, reclames, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro Fred G. Clark, Inc. destinada a artigos da classe 47 (deposito n. 14.793, de 13 de julho de 1929):

Consiste, essencialmente, da palavra «Hervis», sendo as letras y e i menores das outras.

A marca foi escolhida para assignar e distinguir oleos lubricantes e graxas de fabricação e commercio da de outros comprehendidos na classe 47, a marca é applicada ou affixada nos artigos alludidos por meio da impressão da mesma sobre as barras ou outros receptaculos do artigo ou estampa-la em rotulos que se affixam sobre os receptaculos. Poderá variar em typos de letras, cores e dimensões e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descripção da marca para que pediram registro Fernão Heckradt & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 14.797, de 13 de julho de 1929):

Consiste na representação de um ar de ouros, acompanhado das palavras «Az de Ouros». A figura e as palavras acham-se encerradas por uma circumferencia.

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões serve para distinguir adubos usados na agricultura e na horticultura, incluidos na classe 2, do commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro A. W. Vessey & Comp. Limited, destinada a artigos das classes 33 e 34 (deposito n. 14.738, de 13 de julho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Cordflex».

A marca, que pôde variar em typos de letras, cores e dimensões serve para distinguir couros e peles preparados ou não e

artefactos de couro, incluídos na classe 35; artefactos de borracha e de gúta-percha e correias de transmissão, incluídas na classe 39, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. M. Pinto & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 14.793, de 13 de julho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Decaty».

A marca, que pôde variar em typos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, na classe 23, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro A. M. Pinto & Comp., destinada a artigos da classe 32 (deposito n. 14.800, de 13 de julho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra «Magister», tendo abaixo um braço duplo horizontal.

A marca, que pode variar em typos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir tecidos de lã ou de pelo, na classe 32, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Matte Brasileiro Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.891, de 13 de julho de 1929):

Consiste na palavra «Piratiny», tendo abaixo um traço horizontal.

A marca, que pode variar em typos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir herva matte, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Matte Brasileiro Limitada, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.802, de 13 de julho de 1929):

Consiste em um disco, no qual se veem quatro pás dispostas em forma de um dispositivo de ventilador.

Entre os quatro angulos formados pelas ditas pás se vê, respectivamente, as letras «C. M. B. L.» e abaixo da letra «L» as palavras «Marca registrada».

A marca, que pode variar em typos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir herva matte, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma «Casas Reunidas Armbrust-Laport», destinada a artigos das classes 11, 12 e 19 (deposito n. 14.803, de 13 de julho de 1929):

Consiste na representação de um escudo, tendo em sentido transversal uma faixa com a palavra «Escudo».

A marca, que pode variar em typos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir cutilaria e ferramentas cortantes, na classe 11, artigos de metal e ferragens, na classe 12 e substancias explosivas, na classe 19, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Horta & Mercado, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.804, de 13 de julho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra «Orion», escripta em typos de fantasia conforme a etiqueta junta.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir queijo e manteiga, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro W. & S. Butcher, Limited, destinada a artigos da classe 11 (deposito n. 14.805, de 13 de julho de 1929):

Consiste na palavra «Special», atravessada por uma seta e ladeada, á direita, por uma cruz de malta e á esquerda por uma pequena circumferencia que encera a letra «B».

A marca, que pôde variar em typos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir navalhas, na classe 11, da fabricação e commercio da depositante.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 13 de julho, foi approvada a folha de 110 operarios diaristas contractados pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços extraordinarios a serem executados na Estada de Ferro Petrolina a Therezina.

— Por outra da mesma data, foram approvadas duas folhas de um diarista contratado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, para os serviços da secção de obras novas da referida inspectoria.

— Por portarias de 15 de julho de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:
De um mez, a José Monteiro Patto;
De seis mezes, a Manoel Gonçalves.
Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:
De tres mezes, a Miguel Ignacio.
Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:
De um mez, a Victalino da Costa Milagre.
Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

De tres mezes, a Ernesto Jorge Dutra da Fonseca;

De seis mezes, a João Cesario de Mello;
De tres mezes, a Joaquim Ribeiro Junior e a Nicolau Cesar Loureiro.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:
De seis mezes, a Libanio Antonio.
Na Directoria Geral dos Correios:
De tres mezes, a Darcilia Pereira da Silva;
De seis mezes, a Paulino Rodrigues Santiazo.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De tres mezes, a Archimedes Caiado de Godoy e a Francisco de Paula Rodrigues da Silva;

De um anno, a Graccho Mario da Serra Freire;

De tres mezes, a João Antonio de Oliveira;

De um anno, a José Domingues da Cruz;
De seis mezes, a Luiza Nery Camello;

De tres mezes, a Octavio Ferreira Bastos.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:
Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 681 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 3:700\$, de passagens concedidas, no corrente anno, a requisição deste ministerio (verba 1ª n. 44).

N. 632 — Conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 604:487\$999, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central

do Brasil, de accôrdo com a letra n. do artigo 51 do Codigo de Contabilidade Publica (verba 6ª n. 38, empenho 568).

N. 677 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp. na importancia de 1:308\$, de fornecimento feito, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente ali realisada sob n. 22 (verba 6ª, n. 39, empenho n. 155).

N. 676 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 520\$950, de fornecimento feito, no corrente anno, a Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência ali realisada sob o n. 23 (verba 6ª, n. 39, empenho n. 393).

N. 674 — Conta de Mavrinç Veiga & Comp., na importancia de 2:350\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, a Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 1. (Verba 14ª n. 7, empenho n. 131.)

N. 675 — Folha, na importancia de 640\$, relativa a diarias por serviços prestados fóra da sede, a que fez jus, nos mezes de maio e junho últimos, o 2º escriptuario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Pedro Francalino de Aragão Bulcão, de accôrdo com o art. 21 do regulamento baixado com o decreto n. 15.238, de 31 de dezembro de 1921. (Verba 17ª n. 3, empenho n. 47.)

N. 678 — Contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited, na importancia total de 647\$998, relativas a energia electrica consumida, no mez de março ultimo, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (Verba 17ª n. 28, empenho n. 6.)

N. 679 — Contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 60\$600, relativas a passagens concedidas, no corrente anno, para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (Verba 17ª n. 29, empenho n. 7.)

N. 680 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 261\$781, relativas a luz electrica consumida, no mez de março ultimo, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro (verba 17ª n. 28, empenho 5).

Ao Ministerio da Fazenda;
N. 745 — Transmittindo processo relativo á doação feita por Virgilio Machado e sua mulher D. Maria Helena Monteiro Machado, de terrenos de sua propriedade situados na estação de Nova Granja no Estado de Minas Geraes, com as areas 557m2,09 e mediante as condições estipuladas no termo do ajuste, solicita providencias a fim de que, na Directoria do Patrimonio Nacional, seja lavrada a escriptura definitiva da doação em causa, para o que se compromette o doador apresentar, na occasião oportuna, quaesquer outros documentos que se tornem precisos, além dos se acham juntos ao processo, de modo a fazer a referida doação sempre boa, firme e valiosa, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus judicial ou extra-judicial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de julho de 1929

Officios:

A Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.244 — Em referencia ao officio numero 1.785, de 21 de junho ultimo, comunica que o Sr. ministro autorizou essa repartição a, de accôrdo com o art. 51 letra b) do Codigo de Contabilidade Publica, adquirir de D. H. Berude, 400 botijões de acido sulfurico puro, «Varta», em botijão de 92 kilos, pelo preço de 108\$, cada um.

N. 1.245 — Em referencia ao officio numero 1.755, de 19 de junho ultimo, comunica

que o Sr. ministro autorizou essa repartição a, de accordo com o art. 51, letra b) do Código de Contabilidade Publica, adquirir de A. F. G. Companhia Sul Americana de Electricidade uma machina enceradeira, typo maior «Dandy», com 3 escovas e outra aspiradora «Vampi», completa, com todos os pertences, pelos preços, respectivamente, de 1:100\$ e 580\$000.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.245 — Em referencia ao officio numero 350, de 17 de junho proximo passado, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 45, realizada nessa Estrada em 8 de abril ultimo, para fornecimento de materias, diversos, excluindo-se, porem, os que, em relação a aquisição do anno passado, apresentam elevação superior a 10%.

N. 1.247 — Em referencia ao officio numero 348, de 15 de junho ultimo, em que essa estrada solicita autorização para adquirir da The Valdwia Locomotive Works, buchas «Neco», de fabricação de Westinghouse Air Brake & Company, pede providencias no sentido de ser remetido a este ministerio o documento que prove ser a proponente representante exclusiva, afim de justificar a autorização para a aquisição pela forma do art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica.

N. 1.241 — Comunicando que o Sr. ministro, em solução aos officios ns. 139 e 376, de 22 de março e 27 de junho ultimos, em que essa estrada solicita autorização para, nos termos do art. 51, let a b do Código de Contabilidade Publica, adquirir os aparatos «Inertis» e «Palei» Roxo», S. A. Casa Ilbert, de cravina abertura de concorrência, de modo a serem recebidas propostas de aquellos artigos e seus similares de outros fabricantes.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.243 — Em referencia ao officio numero 644/S, de 21 de junho ultimo, comunica que o Sr. ministro autorizou essa inspectoria a, de accordo com o art. 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica, adquirir da Casa Pratt S. A., dous arquivos de aço, marca «Allsteels», tamanho 5x8, com duas gavetas, pelo preço de 200\$ cada um.

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.248 — Em referencia ao officio numero 2.297 de 8 de maio ultimo, comunica que o Sr. ministro, tomando conhecimento da petição em que a Companhia Fabrica de Viros e Crystals do Brasil «Esberard», pediu dispensa do pagamento do aluguel e taxas a que se referem as clausulas II e IV do termo assignado na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro a 27 de agosto de 1928, exarou a 8 do corrente o seguinte despacho: «Deferido, conforme propõe a Inspectoria de Portos, marcando-se o prazo máximo de oito mezes para a instalação definitiva da canalisação para recebimento de óleo combustível».

A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.242 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os officios ns. 177/C e 230/C, de 21 de maio e 20 de junho ultimos, relativos ao pagamento a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, da quantia de 84\$, proveniente de danos causados em um poste de iluminação publica pelo automovel n. 12.943, proferiu o seguinte despacho: «Promova a Inspectoria de Aguas o pagamento pelo chaffeur do carrão 12.945 do valor da indenização devida a Société Anonyme du Gaz».

N. 1.240 — Em referencia ao officio numero 258/C, de 2 do corrente mezes, festivo o processo das contas de passagens forne-

cidas, nos mezes de abril e maio ultimos, por The Leopoldina Railway Company, Limited, visto não conferir com a respectiva requisição, que diz: duas passagens de 1º classe 17 de segunda, a cada de abril ultimo, referente ao fornecimento de 17 passagens de 1º e duas de 2º classe.

Requerimentos despachados

Candida Carneiro Soares de Mattos, por seu procurador R. Machado Bitencourt, pedindo pagamento de 860\$, aluguel de mez desta Capital occupado durante o mez de junho com a sed: no 5º districto. — Compareça a 1ª secção de contabilidade e deste ministerio afim de completar o selto.

Dia 15 de julho de 1929

Maria Amelia Ribeiro, pedindo os favores do montepio. — Cumpra o despacho de 7 de maio proximo passado.

Maria de Paiva Gonçalves, idem, idem. — Deferido.

Emilia Varella de Almeida Osorio, idem, idem. — Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 16 de fevereiro de 1866, provando, outrossim, que em solteira usava o nome Emilia Varella.

Alzir Bittencourt Santarem, idem, idem. — Apresente a certidão de obito de Antonietta.

Celeste Ghislayne Baptista de Oliveira. — Apresente a certidão de casamento do contribuinte e a de nascimento do requerente extrahida verbo ad verbum dos respectivos assentamentos.

Minervina de Avellar, idem, idem. — O Sr. João E. Tavares, que assigna a petição in civil, deve apresentar o instrumento que o habilita a intervir no processo.

Ismenia Isabel Machado de Castro, idem, idem. — Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 16 de fevereiro de 1866.

Justina de Jesus Ferreira, idem, idem. — Sim, mandando receber.

Luiza Horta de Moraes, idem, idem. — Deferido.

Athalia Cardoso de Mello, idem, idem. — Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 16 de fevereiro de 1866.

Nair Franklin Malveira, pedindo reversão de pensão. — Deferido.

Anna Roque de Souza, idem, idem. — Deferido.

Feram mandadas averbar as declarações de familia dos seguintes funcionarios:

Da Directoria Geral dos Correios: Oscar Rodrigues de Almeida e Damiano C. Rêa de Oliveira.

Da Repartição Geral dos Telegraphos: Gonçalo da Costa Magalhães e Belmiro Pereira de Sá.

Da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco: Frederico Williams Cox.

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de julho de 1929

Avisos: Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1 — Attendendo a que no orçamento da despesa vigente, com relação a directoria do Saneamento Rural, não foi consignada dotação alguma para os serviços indusriais do Estado, segundo a este ministerio informou da Justica e Negocios Interiores, no aviso n. 1.339, de 29 de junho ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de serem attendidas as requisições de passagens e transportes que a essa estrada forem feitas por aquella directoria, em objecto de serviço, durante o corrente anno,

correndo as despesas por conta daquelle ministerio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 52 — Attendendo o que requereu a Companhia Ferroviaria Es'c Brasileiro e nos termos do parecer desta inspectoria, constante do officio n. 627/S, de 19 de junho ultimo, declaro-vos que autorizo a mesma companhia a incorporar ao material rodante das estradas que estão a seu cargo, os vagões reconstruidos ou totalmente fabricados em suas officinas com o materiaes aproveitados de outras unidades julgadas imprezaveis.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 53 — Tendo em vista o parecer constante do officio desta inspectoria n. 654/S, de 24 de junho ultimo, declaro-vos que approvo os documentos que a este acompanhiam, rubricados pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, relativos ao accor' esabelecido com João Pedro de Fontes, para a desapropriação, pela quantia de 20:000\$, do terreno, com a area total de 12.183 metros quadrados, e benfeiteiras, situado no municipio de Limoeiro, Estado de Pernambuco, necessario a construção do prolongamento da linha de Limoeiro a Bom Jardim, a cargo da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited.

N. 54 — Tendo em vista o parecer constante do vosso officio n. 658/S, de 25 de junho ultimo, declaro-vos que approvo os documentos que a este acompanhiam, rubricados pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, relativos ao accor' estabelecido com Severino Solano Oliveira e outros, para a desapropriação, pela quantia de 1:750\$, do terreno, com a area total de 3.870 metros quadrados, situado no municipio de Limoeiro, Estado de Pernambuco, necessario a construção do prolongamento de Limoeiro a Bom Jardim, a cargo da The Great Western of Brasil Railway Company, Limited.

— Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores:

N. 92 — Em resposta ao aviso n. 1.339, de 29 de junho ultimo, tendo a honra de communicar a V. Ex. que, de ta dita, foram expedidas as necessarias ordens a Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem attendidas as requisições de passagens e transportes que, em objecto de serviço, forem feitas, no corrente anno, pela Directoria de Saneamento Rural, correndo as despesas por conta desse ministerio.

Retiro a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Theouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 148 — Em solução ao vosso officio, n. 43, de 28 de maio ultimo, solicitando escaamentos relativos ao aforamento de um terreno, accrescido de marinha, situado a avenida Victoria, em Suá, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, e requerido por Constante Vasconcellas, comunico vos, que, segundo informo a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, em officio numero 4.226, de 3 do corrente, o terreno em apreço está fora da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria, razão pela qual este ministerio nada tem a oppor quanto a concessão do aforamento solicitado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de julho de 1929

Officio: Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 45 — Junto vos remetto, por minha rubricadas, as tres vias do projecto e orca-

mento para a construção de um pontão na linha férrea da pedreira do «Capão do Leão», do acervo das obras da barra do Rio Grande, os quais foram approvados pelo decreto n. 13.835, de 5 de julho de 1929, publicado no *Diário Official* de 13 do corrente mez, tendo sido encaminhados a este Mini-terio com vosso officio n. 3.125, de 11 de junho ultimo.

Requerimentos despachados

A portaria de 29 de junho ultimo, que approva o novo quadro de pessoal e respectiva tabella de vencimentos e salarios maximos e minimos, para as Linhas de concessão federal a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, cuja publicação, no *Diário Official*, se verificou a 11 do corrente, contém incorrecções; a necessaria rectificação será feita oportunamente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 15 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

Dolabella, Portella & Comp. Ltd., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

J. A. Gonçalves, pedindo, idem. — Restitua-se.

Pinto Guimarães & Comp., pedindo, idem. — Restitua-se.

Adolpho Andrade, pedindo restituição de fiança. — Restitua-se.

Angelo Benjamin Martins Dias, Allamirano Silva Braga, Benjamin Nagib Nasser, Edgard de Oliveira Balthar, Francisco Ferreira Campos, Joaquim de Sá Rabêlo, José Dolabella da Silva, José Arruda Tavares, Socrates Napoleão Jordão, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Abaixo assignado (Jayme Cotrim e outros), The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Compareçam á secretaria.

Leoncio Rodrigues Gomes, Vinicius Cesar Silva Berredo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Joaquina dos Santos Pereira, Corina de Sá Gonçalves, pedindo pagamento. — Deferido.

José de Oliveira Braga, pedindo idem. — Deferido. A thesouraria, para providenciar.

Antonio Nôra. — Restitua-se a quantia de 918500, conforme parecer da contabilidade.

J. Mirandella & Comp. — Idem, idem, 150\$000.

João Lopes da Costa. — Idem, idem, 56\$200.

S. A. Frigorifico Anglo. — Idem, idem, 42\$300.

Santullo Canone. — Idem, idem, seis 37\$900.

João de Andrade Ninô, João Aneleto Moreira, Luiz Pereira de Souza, Guimarães, Maria de Lourdes Joppert Vallim, pedindo passe. — Concedo, com 50% de abatimento.

Alexandre José Pacheco, Bento de Castro Pereira, Claudionôr Alves da Fonseca, Herellia Rodrigues Teixeira, Julio Cesar Leite, João Baptista Otttoni, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diaria.

Arnaldo Furlado de Mendonça, pedindo, idem. — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

Armando Nogueira de Faria, pedindo,

idem. — Concedo um mez, de licença, com 2/3 da diaria.

Ademar Francisco Alves, Alfredo de Souza Freitas, pedindo readmissão. — Indeferido.

Moacyr de Castro, pedindo admissão. — Não ha vaga.

Silverio João da Silva, pedindo transferencia. — Indeferido.

Anna Ferreira Lima, pedindo restituição de fiança. — Aguarde a terminação do prazo regulamentar.

Iracema Fonseca Viola, pedindo alteração de nome. — Deferido.

David Fernandes, pedindo lugar de agenciador de hotel. — Indeferido.

Eug. Vianna & Comp., pedindo cancelamento de pedidos. — Deferido, applicando-se a penalidade estabelecida nos respectivos editaes.

Liberata Augusta da Rocha, pedindo pagamento. — A requerente já foi atendida. Archive-se.

Raul Gomes, pedindo para pagar responsabilidade em parcelas. — Deferido, nos termos do parecer da Comissão de Reclamações.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado nos artigos 4º e 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, resolve conceder trinta dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 do corrente, a Carlos Munhoz Negrão, segundo escripturario desta inspectoria, com exercicio no 6º districto.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *Alipio G. Rosauro de Almeida*, inspector.

TRIBUNAL DE CONTAS

Portarias do Sr. ministro-presidente, de 12 de julho de 1929.

Dispensando o 2º escripturario Antonio Augusto de Araujo Jorge, de membro da Delegação no Rio Grande do Sul.

Dispensando o 3º escripturario José Alcides Bone te, de chefe da Delegação em Santa Catharina.

Nomeando o 3º escripturario José Alcides Bonete para membro da Delegação no Rio Grande do Sul.

Dispensando o 2º escripturario Antonio Pinto de Araujo Corrêa, de chefe da Delegação no Pará.

Nomeando o 2º escripturario Antonio Pinto de Araujo Corrêa para chefe da Delegação em Santa Catharina.

Despacho do Sr. ministro-presidente de 13 de julho de 1929:

Manoel Francisco de Assis, continuo do Tribunal de Contas, requerendo permissão para se afastar do cargo, até que seja resolvido o processo da sua aposentadoria. — O petionario deve reassumir o exercicio de seu cargo e requerer ao Sr. ministro da Fazenda a sua aposentadoria por competência ao mesmo titular todo o expediente relativo a esta, inclusive a inspecção de saúde.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, esteve hontem em conferencia com o Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça e Negocios In-

teriores, que despachou com o chefe de Estado.

O Sr. Presidente da Republica tambem recebeu em conferencia o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete onde foi recebido em audiencia pelo chefe do Estado, o Sr. Dr. Oduvaldo Pacheco e Silva, ministro plenipotenciario do Brasil.

— No Palacio do Cattete estiverem hontem, os Srs. Dr. Juliano Moreira, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, por haver reassumido o cargo de director do Hospital Nacional de Assistencia a Psicopathas e o Dr. Eduardo Niobei, por ter deixado o mesmo cargo, que exercia interinamente.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. commandante Braz Velloso, do seu Estado Maior, na solemnidade da inauguração do novo edificio do Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia; e pelo Sr. commandante Ayres da Fonseca Costa, na sessão solemne com que a Associação dos Guardas Aduaneiros, commemorou o setimo anniversario da sua fundação.

— O Sr. commandante Braz Velloso, do Estado Maior do Sr. Presidente da Republica representou S. Ex. no enterramento realizado nesta capital da Excellentissima senhora dona Maria Guillermina de Oliveira Penna, viuva do saudoso ex-presidente da Republica Dr. Affonso Penna.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Mendes Gonçalves, official do gabinete da presidencia, na sessão solmne de posse das varias lojas masonicas, realizadas no Grande Oriente do Brasil.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, o Sr. Harry Payer, director artistico da Companhia Viennense de Operetas, acompanhado da Sra. Margarete Stezak, primadona da mesma companhia, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para o spectaculo de estrea a realizar-se no dia 19 do corrente, no Theatro Phoenix.

— No Palacio do Cattete realizou-se hontem a audiencia publica do Sr. Presidente da Republica, que attendeu a todas as pessoas que a ella compareceram.

— A senhorita Rosita Kanitz, 1º premio de violino do Instituto Nacional de Musica, esteve hontem no Palacio do Cattete para convidar o chefe do Estado, para assistir ao seu recital de violino a realizar-se no dia 17 do corrente, no Theatro Municipal.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 16, as seguintes folhas do decimo quarto dia:

Diversas pouções da Guerra, de A a I. Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas, e nos subidos das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expodirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Gotha, para Santos, Montevideo e Buenos Ayres, recebendo impresos até as 9 horas; objectos para registrar, até as 13 horas de 15; cartas para o interior da Republica, até as 9 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 10 horas; cartas para o exterior da Republica, até as 10 horas.

Desna, para Lisboa e Liverpool, recebendo impresos até as 5 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 15;

cartas para o exterior da Republica, até as 6 horas.

Amanhã:

Itajubá, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impresos até as 7 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de 16; cartas para o interior da Republica, até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo, até as 8 horas.

American Legion, para Nova York, recebendo impresos até as 10 horas; objectos para registrar, até as 18 horas de

16; cartas para o exterior da Republica, até as 11 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguary, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pracas	A 90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	—	\$330
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allemanha	—	2\$012
Sobre Portugal	—	\$381
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$173
Sobre Hespanha	—	1\$238
Sobre Suissa	—	1\$326
Sobre Suecia	—	2\$269
Sobre Noruega	—	2\$257
Sobre Dinamarca	—	2\$256
Sobre Syria e Palestina	—	\$332
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$439
Sobre Montevideo	—	8\$372
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$557
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$393
Sobre Japão (yen)	—	3\$870
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$189
Sobre Chile	—	1\$040

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Libras (papel)	11\$350
Escudos (papel)	\$100

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	750\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	736\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	983\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	984\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	762\$000
Apolices emprestimo municipal de 1904, port.	638\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	167\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	163\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	175\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	107\$000
Banco do Brasil	451\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas do São Jeronymo	73\$500
Companhia Docas do Santos, port.	358\$000
Debentures Fluminense Foot-Ball Club	69\$500
Debentures Companhia Docas do Santos	165\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino,

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE'

Dia 15 de julho de 1929

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Julho	S/vend. 25\$800	26\$400	25\$850	—	—
Agosto	26\$225	25\$925	26\$200	26\$000	—
Setembro	26\$325	26\$000	26\$350	25\$100	—
Outubro	26\$350	26\$150	26\$300	26\$075	—
Novembro	26\$400	26\$100	26\$300	26\$150	—
Dezembro	26\$400	26\$300	26\$400	26\$325	—
Vendas	—	—	9.000 saccas	—	9.000

Mercado: nas 1ª e 2ª cotações, estavel.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 38\$200 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas, 4.708 saccas.

O Syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Assucar

	Saccas
Entradas de Campos	8.632
Entradas de Pernambuco	1.200
Total	9.832
Sahidas	9.449
Existencia	146.340

Mercado: frouxo.

Preços:

Branco crystal	47\$000 a 52\$000
3ª sorte	48\$000 a 50\$000
Crystal amarello	45\$000 a 48\$000
Mascavinho	44\$000 a 48\$000
Mascavo	38\$000 a 42\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	—
Sahidas	108
Existencia	7.854

Mercado frouxo.

Preços:

Sertões — typo 4, classe 2ª	38\$000 a 39\$000
Primeiras sortes — typo 4, classe 1ª	37\$000 a 38\$000
Medianos — typos 6 e 7	35\$000 a 36\$000
Paulista — typo 5, 1ª	—
Norte — typo 5	36\$000 a 37\$000

Café

	Saccas
Entradas	9.872
Sahidas	11.014
Consumo local	500
Existencia	278.787

Mercado calmo.

Preços por:

Typo 3	40\$200
Typo 4	39\$700
Typo 5	39\$200
Typo 6	38\$700
Typo 7	38\$200
Typo 8	37\$200

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Seudo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia: 15 de julho de 1929	444.282\$382	199.973\$129	244.309\$253	913.277\$280	1.157.586\$533
Diferença para mais em 1929	444.282\$382	199.973\$129	244.309\$253	913.277\$280	1.157.586\$533
Receita do mez: De 1 a 15 de julho de 1929	6.779.864\$945	2.711.571\$091	4.068.293\$854	12.383.743\$179	14.890.183\$615
De 1 a 15 de julho de 1928	5.629.660\$431	2.597.489\$847	3.032.170\$584	11.861.366\$031	13.892.546\$615
Diferença para mais em 1929	1.150.204\$514	114.381\$244	1.035.823\$270	522.379\$148	1.000.000\$000
Receita do anno: De 2 de janeiro a 15 de julho de 1929	99.791.639\$365	43.619.696\$303	56.171.996\$972	199.211.153\$126	255.388.470\$398
De 2 de janeiro a 15 de julho de 1928	88.438.709\$713	38.915.152\$021	49.523.557\$692	177.723.490\$279	226.949.056\$971
Diferença para mais em 1929	11.652.983\$652	4.704.544\$872	6.948.439\$280	21.485.654\$147	28.439.413\$427

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$507.

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda arrecadada:

De 1 a 13 de julho de 1929	2.280.288\$573
Em 15 de corrente...	874.646\$195
8.154.934\$768	
Em igual período de 1928	7.357.866\$175
Diferença para mais em 1929	797.068\$593
Arrecadada de 2 de janeiro a 15 de julho de 1929	113.679.856\$562
Em igual período de 1928	114.131.574\$728
Diferença para menos em 1929	451.718\$166

As repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, a Casa Lohner, S. A., sob pena de perda da caução na falta do comparecimento.

Departamento Nacional do Ensino, em 15 de julho de 1929. -- *Dario Leal*, director secção interino.

Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 8 de abril de 1929, ás 11 horas, e pelo prazo de seis (6) mezes, a terminar em 8 de outubro do corrente anno, fica aberta na secretaria desta faculdade a inscripção para o concurso de professor cathedratice de clinica medica, de accordo com o que determina o art. 151 do decreto n.º 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

Poderão inscrever-se no concurso:

- os docentes livres da cadeira vaga;
- os professores cathedratice e substitutos de outras cadeiras;
- os docentes livres, professores cathedratice e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- o profissional diplomado, que tiver idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, sua inscripção no concurso, na julgo da congregação.

Para o effeito de apurar o valor dos titulos (art. 48 do Regimento Interno) ou trabalhos de que cogita a alinea d do art. 151 do decreto n.º 16.782-A, logo que o candidato o requerer, no decurso dos cinco (5) primeiros mezes do prazo de inscripção convocará o director da congregação, a qual elegida, por votação uninominal, uma commissão de cinco (5) membros, que dentro de quinze (15) dias, dará seu parecer, reunindo-se no

vamente na congregação, para deliberar definitivamente.

O candidato a concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

- prova de identidade de pessoa;
- originaes dos titulos e diplomas academicos que possuir;
- memorial de que consta minuciosamente toda sua vida scientifica, funcões que tenha exercido, e trabalhos publicados;
- duas theses especialidade elaboradas sobre a materia de que consta o curso;

e) apresentação da caderneta de reserva ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de trinta (30) annos de idade.

O candidato, no acto de inscripção, entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, sessenta (60) exemplares de cada these, devendo, além disso, apresentar cinco (5) exemplares, na linguagem, de seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

Outrosim, de accordo com o já mencionado decreto, para as offeitas do concurso — art. 108 —, as cadeiras de clinica propedeutica, clinica medica e pathologia medica serão substituídas como uma só materia.

Conforme determina o art. 151 do mencionado decreto, faz-se publico que para a these de clinica medica se estabelecerão os dez (10) pontos escolhidos pela congregação, o seguinte: a) ponto n.º 1 — esclerose — a questão da hiperplasia da glandula.

De accordo com o paragrafo unico do art. 45, as theses deverão ser acompanhadas de um exemplar de cada these e impressas em papel branco.

O secretario da faculdade de Medicina da Bahia, 8 de abril de 1929. -- *Dario Leal*, director.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

CONTRACTO

De ordem do Sr. director geral e de accordo com a nova condição do edital de 3 de novembro do anno proximo findo, é convidada a comparecer neste departamento, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação deste afim de apresentar o contracto para fornecimento de grupo de 12 mesas para laboratório durante o corrente anno de 1929.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	63	Omnibus	10	Julho	1929	Art. 82.....	Proprietario.
Rio Vição S. A.....	130					82/81.....	
José Augusto de Souza.....	602	Carga				141.....	Motorista.
Amadeu Figueiredo.....	677						Proprietario.
Abilio C. Faria.....	850						
S. A. Writrit Martins.....	1.201						
João Alves.....	1.394					105.....	Motorista.
Manoel Almeida Dias.....	1.473					144.....	
Fidelis Vitari.....	2.222						
Comp. Aux. V. e Obras.....	2.334					79.....	Proprietario.
Manoel José da Silva Junior.....	3.030					144.....	Motorista.
S. A. B. Est. Mestre Blatgé.....	3.059					102.....	
Fortunato Motta.....	3.207					248 L.....	
Antonio de Albuquerque.....	3.631					144.....	
Heitor A. Nogueira.....	3.659						
Comp. Fabril Assucareira.....	4.583						
S. A. B. E. Mestre Blatge.....	19	Passageiros				248 L.....	Proprietario.
Herminio P. M. Barros.....	32					144.....	
Jaime A. Oliveira.....	105	Experiencia				248 L.....	Motorista.
Cia. Comal. Martins.....	114						Proprietario.
Ant. Rib. Seabra.....	396	Passageiros					
Francisco Paulo.....	475						Motorista.
Augusto Massa Pinto.....	494					144.....	Proprietario.
Dr. José F. Medeiros.....	559						
Olympio Santos.....	673						Motorista.
Clovis Marçal.....	1.106					248 L.....	
Antonio B. Gama.....	1.254		9				Proprietario.
José Eichler.....	1.260		10			86.....	
José Ant. Dio.....	1.269						Motorista.
Firmino R. Mascarenhas.....	1.314					248 L.....	
Alvaro P. Queiroz.....	1.550						Proprietario.
Albino Pereira Santos.....	1.656						Motorista.
Luiz R. Cruz.....	1.694					144.....	
Paulo R. Araujo.....	2.142					248 L.....	Proprietario.
Alberto R. Confevilló.....	2.344					144.....	Motorista.
José Francisco Fernandes.....	2.426					248 L.....	
Nicolau M. Ferreira.....	2.429					144.....	
Celestino S. Barra.....	2.542					102/81.....	
Manoel dos Santos.....	2.594					86.....	
Flavio B. de Souza.....	2.880					248 L.....	Proprietario.
José G. Gorganol.....	3.004					102/81.....	Motorista.
Oscar M. M. Rocha.....	3.013					86.....	
Companhia Industrial Brasileira.....	3.046					102/81.....	Proprietario.
Alfredo G. Fernandes.....	3.129					144.....	Motorista.
Anhur Oliveira.....	3.132					248 L.....	
Candido Moraes.....	3.200					144.....	
Eduardo E. Azêvedo.....	3.327					248 L.....	Proprietario.
Antonio S. E. Henrique.....	3.341					85.....	Motorista.
Luiz Ferreira.....	3.405					248 L.....	
Manoel Ant. Abromhosa.....	3.559					144.....	Proprietario.
Euclides Oliveira.....	3.631					85.....	Motorista.
Hermano Barcelos & Companhia.....	3.743					144.....	Proprietario.
Manoel B. Paiva.....	3.805						Motorista.
José de Almeida.....	3.809					159.....	Proprietario.
Arthur J. Chrots.....	3.856					144.....	Motorista.
Silva P. Almeida.....	3.957					159.....	Proprietario.
Harold A. Church.....	4.062					102.....	Motorista.
J. W. Fine.....	4.387					144.....	Proprietario.
Comte. C. Soares.....	4.520					248 E.....	
Ant. F. Silva.....	4.539					248 L.....	Motorista.
J. Andrade Mello.....	5.093						Proprietario.
Joaquim Alberto Vieira.....	5.189						
José de Souza.....	5.190					86.....	Motorista.
Joaquim A. da Silva.....	5.303					144.....	
Henrique S. Bulcão.....	5.389					102.....	
Manoel V. Lima.....	5.544					86.....	
Antonio Evangelista Carvalho.....	5.674					248 L.....	Proprietario.
Stemberg & Comp.....	6.102					144 e 159.....	

Veículos	Numeros	Especie do veículo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Alcides Pereira	6.133	Passageiros	10	Julho	1929	Art. 257	Proprietario.
Manoel M. Carmo	6.628	"	"	"	"	" 248 L.	Motorista.
Domingos Gonçalves	6.668	"	"	"	"	" 85.	"
Carlos de Brito	6.818	"	"	"	"	" 248 L.	"
João C. Zamasam	6.856	"	"	"	"	"	Proprietario.
Alberto Francisco Silva	7.129	"	"	"	"	" 85.	Motorista.
Alfredo Nunes & Comp.	7.364	"	"	"	"	" 248 L.	Proprietario.
Cesar S. M. Martins	8.014	"	"	"	"	" 85.	Motorista.
Henrique Braulta	8.032	"	"	"	"	" 144.	Proprietario.
Thozó C. Ztoh	8.383	"	"	"	"	"	Motorista.
José Paulo Andrade	8.510	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Alves Mesquita	8.607	"	"	"	"	" 248 L.	Motorista.
Aristides Antonio Sant'Anna	8.648	"	"	"	"	"	"
Salvador Lopes Ventura	8.664	"	"	"	"	"	Proprietario.
Raymundo Paulo Pereira	8.771	"	"	"	"	"	Motorista.
Ricardo Oliveira	8.976	"	"	"	"	"	"
Salvador M. dos Santos	9.031	"	"	"	"	" 6.	"
Stemberg & Comp.	9.063	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio de Araujo	9.303	"	"	"	"	" 248 L.	Motorista.
Irmãos Ottoni M. S. A.	9.730	"	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel José Lopes	9.937	"	"	"	"	" 86.	Motorista.
Studebaker do Brasil S. A.	10.093	"	"	"	"	" 159.	Proprietario.
Ociavio B. C. Silva	10.107	"	"	"	"	" 8.	Motorista.
Bernardo C. Costa	10.203	"	"	"	"	" 248 L.	"
José Jordão	10.270	"	"	"	"	"	"
Antonio C. Ferreira	10.274	"	"	"	"	"	"
Manoel Gonçalves Henriques	10.231	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ernesto Ferreira Veiga	10.414	"	"	"	"	" 102 e 257.	Motorista.
Dr. Thomé M. Andrada	10.422	"	"	"	"	" 79 e 81.	Proprietario.
Jolin E. Meleitin	10.562	"	"	"	"	" 144.	"
Ruben R. Santos	10.581	"	"	"	"	" 248 L.	"
Dr. Sylvio Rangel	10.676	"	"	"	"	"	"
Oswaldo Barbosa	10.781	"	"	"	"	"	"
S. A. B. E. Mestre Blatgé	10.814	"	"	"	"	"	"
T. L. Wright & Comp. Ltd.	10.907	"	"	"	"	" 144.	"
Joaquim L. Valentim	10.945	"	"	"	"	"	"
Nicolau F. Mattoso	10.990	"	"	"	"	" 105.	"
Alvaro P. Mello	11.131	"	"	"	"	" 248 L.	"
C. Montes Cruz & Comp.	11.125	"	"	"	"	" 144.	"
Rodien P. Kaloffe	11.281	"	"	"	"	" 102.	Motorista.
Djalma Reis	11.294	"	"	"	"	" 248 L.	"
Antonio Freitas Oliveira	11.379	"	"	"	"	" 144 e 159.	"
Luiz M. Antunes	11.471	"	"	"	"	" 144.	"
Joaquim Lourenço	11.511	"	"	"	"	"	"
João Francisco Filho	11.637	"	"	"	"	" 257.	"
Humberto Magalhães Filho	11.744	"	"	"	"	" 144.	"

Observações

A falta de pagamento das multas, impostas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.
 Inspectoria de Vehiculos, em 15 de Julho de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Joaquim dos Santos Boleo, Adriano Correia Nunes, Mario Luiz Pires, Waldemar Sampaio, Raul Poulet, Ivo Pagani, José Gonçalves da Rocha, Adolpho Correia, Antonio Lopes Rodrigues e Sinezio Marques de Queiroz.

Prova pratica — Antonio Nascimento Freitas e Jayme Alves de Carvalho.

Prova regulamentar — João Baptista de Pinto e José Machado.

Turma supplementar — João Mariano

Flores, Osorio Marcelino, Albino Gomes de Mendonça, Alcebiades de Azvedo e Manoel Ferreira Pina.

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Adão de Magalhães, Hamilton Ribeiro de Loyola, Americo Coelho da Luz, Antonio Rodrigues de Carvalho, João Borges, João Damasceno, Jovito Telles da Conceição, Antonio Alves, José Pedro dos Reis e Augusto dos Santos.

Prova pratica — Alfredo Faria Mendes Filho e Antonio Manoel Fonseca.

Turma supplementar — Feliciano Manoel da Conceição, Alberto Exposto e Narcizo Mansur.

Prova regulamentar — João Ferreira Sadoek de Souza e Olympio Augusto Borges.

Inspectoria de Vehiculos, em 15 de julho de 1929. — O inspector geral, Armando Aparal.

Externato do Collegio Pedro II

Avisa-se aos interessados que até ás 14 1/2 horas do proximo dia 23 do corrente, a secretaria deste Collegio receberá propostas para o fornecimento em Cif-Rio de Janeiro de artigos eapparehos destinados ao gabinete de clinica deste Externato.

Demais informações e lista do material, na secretaria deste Externato, diariamente, até ás 15 horas, com o funcionário Sr. Thomaz Netto.

Secretária do Collegio Pedro II — Externato, em 13 de julho de 1929. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS DA BIBLIOTHECA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, á pagina numero 15.394.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de julho de 1929. — Pelo thesoureiro, *Floriano Vianna*, amannense.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsavel pelo terreno sito á rua Campinas, quadra 8, lote 28, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, a aterrar convenientemente esses terrenos, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam, por este edital, intimados os responsaveis pelos terrenos sitos á rua Campinas, quadra 7, lotes 13, 10 A e 9, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 256 do referido decreto, aterrar convenientemente esses terrenos, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam, por este edital, intimados os responsaveis pelos terrenos sitos á praça entre as ruas Campinas e Sá Vianna, quadra 13, lotes 18 e 20, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, aterrar convenientemente esses terrenos, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeitos ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsavel pelo terreno sito á praça entre as ruas Campinas e Sá Vianna, quadra 13, lote 17, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, aterrar convenientemente esse terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsavel pelo terreno sito á rua Mearim, quadra 13, lotes 14 e 16, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, aterrar convenientemente esse terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsavel pelo terreno sito á rua Caçapava, quadra 7, lote 30, para, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, aterrar convenientemente esse terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsavel pelo terreno sito á rua Uberaba, quadra 7, lote 1, para, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, aterrar convenientemente esse terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluviaes, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

Policia do Districto Federal

DELEGACIA DO 19º DISTRICTO POLICIAL

O bacharel Octavio de Campos Tourinho, delegado do decimo nono districto policial, nesta Capital Federal, etc.: Faz saber a Hildebrando Moreira Pin-

to, Armando Augusto Ferreira e Francisco de Paula Freitas, que, no dia dezeseite (17) do corrente mez, estão citados a comparecerem a esta delegacia, á rua Silva Rabello n. 12, estação do Meyer, afim de assistirem a inquirição de testemunhas, no processo por portaria contra os mesmos instaurado nesta delegacia, sob pena de revelia, conforme o artigo quatrocentos e oitenta e quatro paragrapho unico, do Codigó do Processo Penal. Em virtude do que mandou o doutor delegado publicar o presente no *Diario Official* Eu, Raymundo de Paiva Ramos, escrivão, escrevi. Em 5 de julho de 1929. — *Octavio de Campos Tourinho*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Pessoal da Armada

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. ministro da Marinha fica prorogado por espaço de trinta dias (30), o prazo da inscripção para o concurso de admissão no Corpo de Commissarios da Armada, que foi aberto nesta directoria, em 27 de maio proximo passado, de accordo com o paragrapho unico do art. 5º do decreto n. 5.583, de 29 de novembro de 1928.

Directoria do Pessoal da Armada, 27 de junho de 1929. — *Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* no dia 12 de julho do corrente anno, paginas 15.399 e 15.400, que se refere a concorrência publica a se realizar nesta directoria, para o calçamento a asphalto e macadame betuminoso da área arruada do Arsenal de Marinha desta Capital.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 13 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 9 de julho do corrente anno, pagina 15.187 e 15.188, referente á concorrência publica para a execução de obras no edificio em que se acha instalada a Directoria de Fazenda da Marinha.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official*, no dia 4 de julho corrente, paginas 14.935 e 14.936, que se refere á concorrência publica para o fornecimento a

este ministerio de um porta-batel, para o dique "Santa Cruz".

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, levo ao conhecimento dos Srs. praticantes nomeados na vigencia do regulamento anexo ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda autorizou a abertura do concurso de 2ª enfracia, a que terão de se submeter, devendo, pois, ao mesmo se habilitarem, perante esta secretaria, que os instruirá sobre as condições necessarias.

Os candidatos com o seu requerimento ao presidente juntarão um atestado de sua aptidão para o serviço, passado por seu chefe immediato nesta contadoria e prestarão provas escripta e oral, que versarão sobre as regras de escripturação publica, applicadas a todas as repartições e estabelecimentos do Estado, pratica do funcionamento da Contadoria Central da Republica, Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, 1 de julho de 1929. — *Paulo Cção*.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas:

Primeiro — Só poderão se apresentar á concurrencia os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão acceptas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Setima — O concorrente accepto deverá apresentar dentro de 20 dias após a acceptação de sua proposta, certidão

que prove não ser proprietario de imovel.

No dia 24 do mez de julho corrente, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Quinto grupo:
Avenida Sete de Setembro (lado impar, esquerdo) — 25 predios:
Ns. 20-31, 61-63, 65-67, 69-71, 73-75, (incompletos, porém, habitados) a réis 39:288\$000.

Ns. 39, 43, 47, 55, 81, 83, (incompletos, porém, habitados) a 23:880\$000.

Ns. 21-23, 25-27, (incompletos, porém, habitados) a 38:380\$000.

Ns. 37, 41, 45, 49 (incompletos, porém, habitados) a 23:880\$000.

Ns. 33-35, 51-53, 57-59, 77-79, (incompletos, porém, habitados) a 44:380\$. (Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE 18 METROS QUADRADOS DE CHAPEAMENTO PARA O PORÃO DA MACHINA WALTER SCOTT. (*)

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, nos termos previstos no artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade Publica, serão recebidas na Secção Central desta Repartição até o dia 20 do corrente mez, ás quatorze horas, propostas para o fornecimento á Imprensa Nacional do material conforme a especificação abaixo, e sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, convenientemente sellada a primeira, sem emenda ou senão que possa provocar duvidas, tendo os preços por extenso e em algarismos.

Para garantir a proposta os concorrentes depositarão na Thesouraria desta repartição a quantia de 1:000\$000, em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente e pelas infrações em que possa incorrer, deixando de effectuar o fornecimento do material de que trata este edital.

Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos nos termos do artigo 756 do referido Código de Contabilidade Publica.

Aos concorrentes serão fornecidos pela Secção de Artes os necessarios esclarecimentos, referentes ao fornecimento a que se refere este edital.

As pessoas ou firmas commerciaes, que pretendam tomar parte nesta concurrencia, são convidadas a apresentar os documentos comprobatorios da sua idoneidade.

O julgamento far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. Dr. director geral pelos interessados, pedindo inscripção, entregues na Secção Central impreterivelmente até ás 14 horas do dia 15, acompanhado de documentos comprobatorios da idoneidade dos concorrentes.

Sem o julgamento prévio de idoneidade nenhum candidato poderá fazer a

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

caução na forma estabelecida neste edital para tomar parte nesta concurrencia.

Especificação

18 metros quadrados de chapeamento em ferro fundido de 1/2" de espessura com nervuras, de accordo com a amostra, dividido em sessões de:

2 de 1m,80 x 1m,0;

1 de 1,22 x 1,0;

1 de 2,70 x 1,22;

2 de 0,64 x 0,87;

1 de 1,50 x 4,20;

1 de 0,75 x 2,65.

com os cortes necessarios a ser adaptado ao estrado da machina, bem assim com 3 entradas com puxadores.

O chapeamento será fixo convenientemente por meio de dormentes de cantoneiras de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16" que serão fornecidos pelo concorrente.

Secção Central da Imprensa Nacional, em 13 de julho de 1929. — O chefe, *Antonio J. de Alencar Araripa, Pinho*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado federal do imposto sobre a renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente as declarações seguintes:

Districto Federal — 1928:

Ex-officios:

458, Andrade — Armando Pinheiro de, Centro de Aviação Naval.

471, Andrade — Francisco de, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

592, Araujo — Guilherme Silva, rua Cosme Velho n. 145.

1.016, Bastos — Germano Pereira, rua Estacio de Sá n. 43.

1.017, Bastos — Heitor, rua do Tunnel Novo n. 16.

1.019, Bastos — Azidro Marinho, avenida Rio Branco n. 110/2.

1.119, Betetinger — Mario L., rua Buarque de Macedo n. 8.

1.574, Cantinho — Antonio de Siqueira, rua Florencio de Abreu n. 111

1.575, Canto — Eugenio Lemos de, rua Escobar n. 111.

1.577, Cantorna — Domingos Pose, rua Aurca n. 26.

1.583, Capovilla — Lourenco, rua da Gloria n. 36. (Leopoldina-Rail.)

1.588, Caracas — José (Dr.), rua Barata Ribeiro n. 294.

1.606, Cardoso — Herbas C. Almeida, rua Buenos Aires n. 335.

1.610, Cardoso — Joaquim, rua André Cavalcanti n. 171.

1.611, Cardoso — José, avenida Rio Branco n. 109, 5º andar.

1.621, Cardoso — Maria Dulce Nery, rua Marques n. 15.

1.622, Cardoso — Mario, avenida Rio Branco n. 9.

1.623, Cardoso — Orlando, Banco do Brasil.

1.648, Carneiro — Candido, rua General Argollo n. 23.

1.652, Carneiro — Godofredo, rua America n. 38.

1.624, Cardoso — Oswaldo, avenida Pedro Ivo n. 61, c/14.

1.694, Cartucho — Mariano, Praça 15 de Novembro n. 5.

1.696, Caruso — Luiz Vassalo, rua 7 de Setembro n. 267/2º.

1.705, Carvalho — Americo Accioli, rua Barata Ribeiro n. 257.
 1.714, Carvalho — Aurelio Amaden, rua 1º de Marco n. 7.
 Carvalho — Edgard Souza, rua São Francisco Xavier n. 752.
 1.798, Carvalho — Radagasio de, Sul America.
 1.821, Casus — Luiz Alves, rua Ferreira Vianna n. 40.
 1.826, Cassard — Lucien, rua Buenos Aires n. 128, 1º.
 1.834, Castello Junior — José Alves, Comp. Nacional de Navegação Costeira.
 1.847, Castro — Americo de, rua Senador Dantas n. 23.
 1.849, Castro — Antonio Gomes de, rua 1º de Marco n. 147.
 1.850, Castro — Antonio de Souza, Jha do Governador.
 1.865, Castro — Damaso, Avenida 38 do Setembro n. 303.
 1.876, Castro — Hernani Ismael, Sub-diretoria do Tráfego.
 2.858, Feijó — José Americo, Praça 15 de Novembro n. 5.
 2.877, Frechando — Guarany, rua General Camara n. 34.
 3.261, Freitas — Antonio José de, Travessa São Carlos n. 43.
 3.279, Freitas — José Ribeiro Cunha, rua do Riachuelo n. 384.
 3.304, Frias — Fausto Pinto Almeida, rua Paula Brito n. 106 — Andarahy.
 3.323, Furtado — Odette B., Banco do Brasil.
 3.326, G. A. Marches, rua Goulart n. 25.
 3.348, G. Ozorio de Almeida, Avenida Rio Branco n. 46, 5º andar.
 3.356, Galbus — Raul, rua da Alfandega n. 165.
 3.364, Galhardo — Demosthenes R., rua Derby Club n. 204.
 3.572, Gonçalves — Humberto, Pereira, Directoria Geral de Contabilidade da Prefeitura.
 3.924, Iherins — João, rua Santa Alexandrina n. 126.
 3.935, Inza — Justo, rua Luiz de Camões n. 22.
 3.963, J. E. Christensen, rua 1º de Marco n. 96, 2º andar.
 3.970, J. Mendonça Sobrinho, Banco do Brasil.
 3.975, J. Fábrião, rua Santa Clara n. 446.
 3.981, J. Guimarães, Avenida Rio Branco n. 52.
 3.998, J. M. Jacarda, Avenida Rio Branco n. 47, 3º andar, sala 3.
 5.348, Menezes — Ary Luiz de, rua Arnaldo Quintella n. 69.
 5.365, Menges — Lourijal, Banco do Brasil.
 5.754, Negri — Bruno, Leopoldina Railway.
 5.756, Neiva — Paulo Aguiar, Sub-diretoria do Tráfego.
 5.759, Neiva — Rodolpho, rua dos Arcos n. 94.
 5.765, Neto — Joaquim Antonio Correia, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 7.074, Nitz — Mario, rua Santa Luzia n. 196.
 6.129, P. Nelson Pfeiler, rua do Ouidor n. 129.
 6.132, P. Paulhoens, rua Carlos de Carvalho n. 76.
 6.437, Páberco — Antibal, Metro Goldwyn Mayer do Brasil.
 6.895, Rego — Oswaldo de Barros, Sub-diretoria do Tráfego.

6.915, Reis — Arnaldo, Inspectoria de Aguas e Esg. Cos.
 6.922, Reis — Diogo Maria dos, E. F. C. do Brasil, 4ª Divisão.
 6.928, Reis — João Christovão dos, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 6.944, Reis — Orestes de Oliveira, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 6.967, Rezende — Eriberto Vieira de, Estrada de Ferro Central do Brasil.
 6.996, Ribeiro — Alvaro, Banco do Brasil.
 Distrito Federal — 1929
 L 728, Moraes — Manoel de, rua major Corvoil n. 125.
 M 193, Moraes — Manoel de, rua do Senado n. 241.
 O 18, Moreira Crespo & Comp., rua do Senado n. 227.
 L 736, Moreira Seabra & Monteiro, rua dos Invalidos n. 122.
 R 2.019, Moura Brasil & Comp., rua da Uruguayana n. 37.
 R 893, Murias & Comp., rua Senador Fátzio n. 36.
 N 808, N. Garcia & Comp., rua Marechal Floriano n. 193 (sobrado).
 M 526, Nascimento — José de, rua Adelaide Badajoz n. 284.
 L 928, Neves — Manoel Pinto Torres, praça de Botafogo n. 284.
 N 4.718, Nigri & Comp., rua da Alfandega n. 289.
 R 1.618, Nigri Primos & Comp., rua da Alfandega n. 312.
 G 47, Nogueira — J. A., rua General Polydoro n. 26.
 S 873, Nord Deutsche Versicherungs Gesellschaft, avenida Rio Branco n. 79.
 L 5.952, Nova Companhia "Gambôa" S.A., rua dos Ourives n. 105.
 M 230, Nunes & Mattos, rua Carolina Machado n. 1.006.
 S 825, Oliveira Irmãos, Ltda., rua dos Andrade n. 81 (1º andar).
 L 2.268, Oliveira Fernandes & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 34.
 U 1.567, Oliveira & Moraes, largo de S. Francisco ns. 30-34.
 G 64, Oliveira Ribeiro & Comp., rua Jardim Botânico n. 559.
 L 1.521, Oliveira — Tito de, rua Barão de S. Felix n. 60.
 U 1.517, Oliveira Vaz & Comp., rua de São Pedro ns. 83-85.
 L 4.655, Olympio de Campos & Comp., rua da Quitanda n. 139.
 M 1.269, Ortiga — Francisco Camacho, rua Conde de Bomfim n. 244.
 U 531, Oscar Vieira & Comp., rua Pedro Americo n. 27.
 N 3.454, Pacheco Ferreira & Comp., rua Marechal Floriano n. 1.421.
 L 2.492, Pacheco & Irmão, rua Barata Ribeiro n. 369.
 G 68, Pardo & Alvarez, avenida Rio Branco n. 51.
 L 2.496, Parreira & Sobrinho, rua Teixeira de Mello n. 50.
 L 1.662, Pedro Pagnozzi & Comp., rua Engenho de Dentro n. 53.
 L 497, Peixoto — Cecilio, rua do Bispo n. 47.
 L 498, Peixoto — Cecilio, rua da Esclera n. 97.
 U 1.429, Pereira Bastos & Comp., rua do Rosario ns. 24-26.
 G 66, Pereira Barreto & Almeida, rua Marquez de São Vicente n. 26.
 U 1.278, Pereira Cabral & Comp., rua Republica do Peru n. 63.
 R 1.623, Pereira Irmão & Oliveira, rua dos Andrade n. 71.
 U 2.033, Pereira de Mattos & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 126.
 L 4.660, Pereira Neviere & Comp., rua do Ouidor n. 129.

U 1.742, Pereira Junior & Comp., rua de São Bento n. 48.
 G 617, Picarelli & Dantas, rua Domingos Lopes n. 288 (fundos).
 G 398, Pinheiro Silvaros & Comp., travessa do Comercio n. 22 (loja).
 G 932, Pinto — Manoel Alves, rua Voluntarios da Patria n. 345.
 U 1.750, Porfirio Martins & Comp., rua da Carioca n. 37.
 S 748, Prejawa & Comp., rua da Alfandega n. 70.
 G 772, Prieto — Paulino, rua João Caetano n. 175.
 U 1.028, Procorio Oliveira & Comp., rua da Quitanda n. 147.
 G 968, Quintella — José, rua das Laranjeiras n. 430.
 M 1.207, Raphael — Alcides, rua de Catumby n. 23.
 G 773, Raposo — José de Lourdes Avila, praça da Republica n. 227.
 U 857, Raul Leite & Comp. (Dr.), rua Gonçalves Dias n. 73.
 L 2.733, Raul Pinheiro & Comp., rua da Carioca n. 29.
 U 1.930, Reis, Gabriel & Comp., rua do Lavradio n. 113.
 G 403, Reis — Manoel da Silva, estrada Mario Nazareto n. 39 (Encantado).
 L 335, Rente — M. Ribeiro, rua da Misericordia n. 37.
 G 409, Reynaldo & Avolio, avenida Thomé de Souza n. 4.
 L 4.876, Ribeiro — Antonio Pinto, rua do Livramento n. 131.
 G 642, Rodrigues & Campos, largo de São Domingos n. 48.
 G 742, Rudez — Oscar, rua Silva Jardim n. 15.
 S 877, Saeks Landa & Comp., rua Visconde de Itaboraite n. 115.
 G 789, Salomão — Jacob, estrada de Guaratiba sem numero.
 L 2.228, Saupaió Azevedo & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 152.
 G 960, Santos — Antonio Carvalho dos, rua de S. João Baptista n. 51.
 L 2.199, Santos — José Pereira dos, rua Mello e Souza n. 117.
 L 1.270, Santos — Manoel José dos, rua da America n. 259.
 G 766, Scardino — José, avenida Rio Branco n. 151.
 G 533, Silva Adonias & Mattos, rua Urubas n. 32.
 L 4.169, Silva — José, Lourenço da, rua Gomes Serpa n. 88.
 G 722, Silvino & Albuquerque, rua da Gambôa n. 121.
 G 641, Signeuf Santos & Comp., largo da Carioca n. 6 (1º andar).
 G 732, Sade Irmãos, rua da Alfandega n. 284.
 U 1.732, Rocha Miranda Filhos & Companhia, Limitada, praça Floriano numeros 31-39 (2º andar).
 M 461, Abrabão — Jacob, estrada de Freguezia n. 821.
 S 15, Agostinho & Primo, rua XI, numeros 82-84 (Mercado Municipal).
 L 918, Agusta — José, rua Senador José Bonifacio n. 153.
 L 643, Albuquerque — Manoel de, rua Aristides Lobo n. 47.
 L 765, Almeida — Victorino de, rua da Gambôa n. 193.
 L 1.080, Alves — Antonio José, rua do Senado n. 27.
 L 2.647, Alves Ramos & Mesquita, rua Jardim Botânico ns. 542-544.
 G 745, André — Julio, rua Jardim Botânico n. 196.
 G 665, Araujo — José Marques de, rua Marechal Floriano n. 159.
 M 908, Barbosa — José Luiz, rua de São José n. 26.

M 697, Barroso — M. C., rua Domingos Lopes n. 219-A.
 O 309, Bichara — José, rua Archias Cordeiro n. 48.
 M 1.435, Bouças — Nemesio Pinhão, rua Manoel Victorino n. 313 (Piedade).
 M 389, Branco — João da Cunha, rua dos Romeiros n. 60.
 G 419, Caram — Feres, rua de S. Luiz Gonzaga n. 98.
 M 525, Carvalho — M. rua Carolina Machado n. 592.
 G Castanheira — Jesus Garcia, rua do Riachuelo n. 100.
 U 2.050, Castro Vieira & Comp., rua D. Manoel n. 38.
 L 1.553, Condon Vidal & Fernandez, rua Senatorio n. 125.
 S 194, Cergueira — M., rua General Caldwell n. 65.
 S 322, Chené — Henri, rua Sete de Setembro n. 64.
 N. 4.956, Coimbra — Jeronymo Antonio, rua do Ouvidor n. 81 (1º andar).
 M 234, Coelho — José Tavares, rua Carolina Machado n. 1.004.
 M 393, Cunha — João Pereira da, rua dos Mobreiros n. 2.
 L 667, Delecaive — Paschoal, rua IX ns. 31-33 (Mercado).
 T 1.879, Divan — Saed, rua Barão do Pilar n. 17.
 Q 3.832, Erver — Oscar van, rua Visconde de Ouro Preto n. 47.
 U 1.854, F. O. Ramalho & Comp., rua Senador Euzébio n. 50.
 L 4.529, Fagundes — Francisco Machado, rua Silva Babello n. 15.
 O 39, Faria — João Soares, estrada Portella n. 23-A.
 O 299, Feour — Jorge, estrada Nova da Pavuna n. 61.
 N 4.393, Fernandes Bastos & Comp., rua da Uruguayana n. 19.
 N 4.742, Ferreira Lopes & Comp., rua Gonçalves Dias n. 20.
 M 276, Figueiredo — Felippé Pereira de, rua Apody n. 99.
 U 1.940, França & Comp., rua Gonçalves Dias.
 R 1.533, Francisco Giffoni & Comp., rua do Carmo n. 64.
 M 1.201, Franco — José Fraguas, avenida Suburbana n. 2.881.
 G 584, G. Lapert & Comp., rua dos Ourives n. 34.
 O 30, Galhardo — Salvador, rua Voluntarios da Patria n. 481.
 G 716, Garcia — Felipe Simon, rua da Misericordia n. 64.
 G 526, Gaspar Ribeiro & Comp., rua do Rosario ns. 80-2.
 M 604, Gomes & Miranda, estrada Nova da Pavuna n. 117.
 M 390, Gonçalves & Albuquerque, rua dos Romeiros n. 16.
 L 2.285, Gonçalves Cabral & Comp., rua Republica do Peru n. 103.
 R 782, Gonçalves Carneiro & Comp., rua Sete de Setembro n. 73.
 M 462, Gonçalves — José, praça Honorio Gurgel sem numero.
 M 73, Gonçalves — Manoel, rua General Claudio n. 152.
 G 740, Gonzalez & Fernandez, praça Olavo Bilac n. 11.
 L 675, Goulart — João Vieira, rua Curvello n. 7.
 M 404, Guedes — J. R., rua da Harmonia n. 50.
 L 2.581, Guimarães — Ignacio Francisco Gomes, rua Frei Caneca n. 240.
 G 651, H. B. Werner & Comp., rua da Alfandega n. 99.
 N 4.688, Henrique Vellozo & Comp., rua Marechal Floriano Peixoto n. 13.

M 387, Hiller — Gustavo, avenida Suburbana n. 3.050.
 L 703, Hora — Manoel da, avenida Salvador de Sá n. 158.
 N 4.390, Horacio Costa & Comp., rua Gonçalves Dias n. 62.
 U 7.730, Hotel Monroe, praça Floriano ns. 31-39 (4º, 5º e 6º andares).
 O 210, Hugo Molinari & Comp., rua da Alfandega n. 201.
 M 277, J. Oliveira & Barbosa, rua Pinto Sayão n. 1.
 U 1.228, João de Barros & Comp., rua de S. José n. 21.
 O 310, José & Issa, rua Vinte e Quatro de Maio n. 310.
 O 308, Kainca & Irmão, rua da Alfandega n. 367.
 O 298, Kainca & Irmão, rua da Passagem n. 54.
 N 4.706, Krauze & Comp., rua do Ouvidor n. 152.
 M 588, L. Cardoso & Nascimento, rua Coronel Figueira de Mello n. 260.
 Q 816, London & Lancashire Fire Insurance Co., Ltd., rua de S. Bento numero 26.
 U 1.762, Lopes Fernandes & Comp., avenida Rio Branco n. 138.
 U 1.761, Lopes Fernandes Ferraz & Comp., Beira-Mar Casino (Passeio Publico).
 U 1.102, Lopes Sá & Comp., rua Biltencourt da Silva n. 1-C.
 L 1.528, Loureiro — Manoel dos Santos, rua Assumpção n. 89.
 L 102, Luciano E. Mendes, estrada do Porto de Inhaúma n. 334.
 R 1.0916, Luiz Gyongy & Comp., rua de São Pedro ns. 29-31.
 M 403, M. Barbosa & Irmão, rua de S. Pedro n. 97.
 L 4.661, M. D. Ferreira & Comp., rua da Uruguayana n. 95 (loja).
 T 1.271, M. L. Krause & Comp., rua Gonçalves Dias ns. 63-5.
 U 1.531, M. N. de Sá, praça Serzedello Corrêa n. 22 (Copacabana).
 L 1314, Macedo — Gastão Alvares de Azevedo, rua Marquez de Sapucahy numero 167.
 L 328, Macodo & Souza, rua Clarimundo de Mello n. 800.
 N 4048, Maciel Souto & Comp., rua Conselheiro Saraiva n. 41.
 U 1.749, Machado Carvalho & Comp., avenida Rio Branco ns. 163-5.
 T 1.372, Maduroira & Fonseca, rua da Alfandega n. 92 (sobrado).
 L 2.534, Magalhães — Carlos G. de, rua da Uruguayana n. 97 (sobrado).
 G 60, Magalhães & Oliveira, rua do Cattleto.
 L 664, Manoel Dias & Comp., rua Tanguedes Varela n. 75.
 G 57, Manoel Luiz Jardim & Comp., rua de S. Luiz Gonzaga n. 86.
 L 2.043, Marinho — Diamantino Lopes, rua Visconde de Nitheroy n. 392.
 U 1.258, Marques Araujo & Comp., rua de S. Pedro n. 216.
 N 4.305, Marques Castro & Comp., rua de S. Pedro n. 216.
 U 1.137, Marques Ferreira & Comp., rua de S. José n. 7.
 L 830, Marques & Fonseca, Mercado Municipal, lado externo n. 175.
 M Marques — José, rua Dr. Bulhões n. 237.
 G 58, Marques — Manoel Oliveira, rua Voluntarios da Patria n. 275.
 L 4.877, Marques de Oliveira & Comp., rua Buenos Aires n. 183.
 M 1.291, Martinez & Irmão, rua X, números 16-20.
 L 199, Martins — Antonio, avenida Suburbana n. 3.381.

G 62, Martins & David, rua Corrêa Dutra n. 94.
 M 932, Martins — José Ignacio, rua Gomes Serpa n. 1.
 L 828, Martins — José Nunes de Souza, rua X ns. 86-8 (Mercado).
 U 540, Martins Liberalo & Comp., rua Senhor dos Passos n. 8.
 G 63, Martins & Mattos, rua Teixeira de Mello n. 58.
 M 1.099, Mattos — Francisco José de, rua Salvador de n. 48.
 O 285, Mattos — J. A., rua Leopoldo n. 19.
 G 56, Mendes — Manoel J., rua da Passagem n. 19.
 O 300, Miguel Feour & Irmão, avenida Suburbana n. 2.273-A.
 T 1.308, Miguel Plubins & Comp., rua Carlos de Carvalho n. 98.
 M 1.069, Mitidiere — Prospero, rua da Uruguayana n. 224.
 G 457, Miediere — Carlos, rua Visconde do Rio Branco n. 51 (sobrado).
 G 260, Monassa — Marun, avenida dos Democraticos n. 1.169.
 O 38, Monteiro Comp., estrada Marechal Rangel n. 388-B.
 A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 16 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
 O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial" e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.
 Rio de Janeiro, 15 de julho de 1928, secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 10

Faço publico que, tendo-se extra-
 viado as sete (7) apolices do valor de
 um conto de réis (1:000\$) cada uma de
 ns. 206.158, 206.159, 173.112 a
 173.116, e uma dita de 500\$, n. 1.124,
 juros de 5 %, tipo Uniformizadas, per-
 tentes, em commum, a Marcilio Al-
 vares de Magalhães, solteiro; Leryda de
 Magalhães Siqueira, viuva, e Sebastião
 Ferraz de Magalhães, casado, brasilei-
 ros, vão ser expedidos novos titulos, si,
 dentro de cinco dias, não houver recla-
 mação em contrario.
 Caixa de Amortização, 12 de julho de
 1929. — *Afonso R. Gomes*, director,
 interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, tendo em
 vista a rectificação feita na decisão pro-
 ferida no processo relativo á apprehen-
 são de 37 saccos de tecidos de seda e
 confeccões, effectuada no dia 13 de mar-
 ço ultimo, conforme despacho desta data,
 faço publica novamente a decisão, por
 ter sido publicada com omissões e in-
 correccões, no "Diário Official" do dia 5
 do corrente mez, para que tenham della
 conhecimento os interessados, a qual
 passará em julgado, para todos os effei-
 tos legais, findo o prazo de 90 dias a
 contar da presente publicação.

Visto o relatório o presente processo
 delle está averiguado que Gustavo Pi-

mentel Côrtes, chefe de secção de defraudações da 4ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal, em companhia dos investigadores Armando de Mello Rego Agra, Manoel Marinho Lopes e Roberto da Costa Lima, auxiliados pelo official de Justiça Eduardo Teixeira e o investigador Agênor de Mello Rego Agra, apprehendeu, na madrugada do dia 13 do mez de março do corrente anno, em actos successivos, que tiveram logar na estrada Rio-Petropolis, proximo de Braz de Pinna, na ponte do rio Merity, e ainda no porto de Maria Angú, 37 fardos contendo tecidos e confeções de seda, pesando bruto total 1.649 kilogrammos, além do auto caminhão que no momento os transportava, bem como dous automoveis de passageiros e a canôa a motor, denominada "São Pedro", esta ultima encontrada, dous dias após aquella diligencia, no porto a que me acabo de referir.

Dos depoimentos prestados pelos agentes da Policia, de fls. 15 a 31, com as circunstancias que precederam a apprehensão, resalta a cumplicidade dos seguintes individuos: José Pires da Silva, João Pinho Ferreira, Jorge João Rotas, Manoel Martins Ferreira, Fernando Gualter e José Boi, não sendo estranhos ao delicto praticado, por circunstancias vehementes não destruidas no processo, Amin Zetum, Benilde Tavares de Menezes, Antonio Vaz Pinto, Amaro Mariano da Silva e Waldemar Bernardes da Silveira.

Os dous primeiros individuos, José Pires da Silva e João Pinto Ferreira, foram presos no porto de desembarque das mercadorias, em flagrante delicto.

Jorge João Rotas e Manoel Martins Ferreira, presos mais tarde, e os dous outros, Fernando Gualter e José Boi, embora evadidos, consta do processo que estavam no local da apprehensão, havendo contra os mesmos indícios fortes de estarem auxiliando a passagem do contrabando.

Os demais, vistos pouco antes daquella madrugada no mesmo local e detidos mais tarde, quando escoltavam o auto caminhão, apparecem no inquerito como coniventes no contrabando.

Nem os seus depoimentos e nem tão pouco as defezas apresentadas, provaram o contrario do que foi dito pelos apprehensores do contrabando, a seu respeito.

Outras provas — que não as constantes do processo administrativo — teriam induzido o M. M. Dr. juiz substituto da Segunda Vara a inpronunciar os do crime que lhes foi imputado.

Deste processo não se pôde tirar as mesmas conclusões.

Assim, Considerando que está provado exuberantemente o crime de contrabando, capitulado no parágrafo 3º n. 1 do artigo 630, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, cujos autores principais foram Gustavo Sampaio, Urbino Luiz Carneiro e Joaquim Luiz Carneiro, mortos quando conduziam grande parte do contrabando, guiando elles mesmos, o auto caminhão apprehendido.

Considerando que os demais accusados, citados lhmás atrás, em vista das peças deste processo não podem ser tidos como estranhos ao mesmo contrabando, que, pelo seu subido valor, não teve paridade nesses ultimos dez annos, sendo, assim, de esperar o grande nu-

mero de interessados na sua consummação, como no caso occorreu;

Considerando que as affirmativas de terem sahido de uma casa de jogo, em Merity, por parte dos cinco accusados detidos nos automoveis ns. 1.531 e 9.561, no cruzamento das Estradas Braz de Pinna e Rio-Petropolis, não foram robustecidas de provas testemunhaes ou quaesquer outras, que poderiam ser apresentadas dentro do dilatado prazo de 15 dias destinado á defesa e para o que lhes foi facultado o processo, com a sciencia necessaria, na Casa de Detenção (documentos de fls. 5.972);

Considerando que ninguem mais tendo reclamado, quanto á posse das mercadorias, foi lavrado o termo de revelia regulamentar;

Considerando que o fiscal de vehiculos, José Martins Granha, servindo em commissao na garage da Policia, pelo simples facto de haver conduzido para as proximidades do local da apprehensão o chefe da diligencia, Gustavo Pimentel Côrtes, não lhe empresta a qualidade de auxiliar da apprehensão, consoante as declarações prestadas pelos apprehensores do contrabando, constantes de fls. 38 a 45 e a informação do 4º delegado auxiliar, a fls. 50 destes autos;

Considerando que toda a mercadoria avaliada e classificada, de insophismavel procedencia estrangeira, inclusive o auto-caminhão e o bote, importou em 79:087\$940, ou sejam 248:351\$949, convertida a parte ouro a papel, sendo o seu valor official de 130:899\$816 e o commercial de 262:124\$000, deixando de serem avaliados os automoveis de passageiros por não terem sido remetidos a esta alfandega.

Considerando o que mais consta dos autos, resolvo:

Julgar procedente a apprehensão e condemnar, como de facto condemnno, os respectivos donos á perda das mercadorias e vehiculos que as transportaram e imponho a multa de 50 % do seu valor official, na importancia de 65:449\$908, a José Pires da Silva, João Pinto Ferreira, Jorge João Rotas, Manoel Martins Ferreira, Fernando Gualter, José Boi, Amin Zetum, Benilde Tavares de Menezes, Antonio Vaz Pinto, Amaro Mariano da Silva e Waldemar Bernardes da Silveira, na forma do regulamento citado, além da pena de prohibição de entrada nesta alfandega e suas dependencias, que tambem lhes fica imposta.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, chefe de secção de defraudações da 4ª Delegacia Auxiliar, Gustavo Pimentel Côrtes e investigadores, Armando de Mello Rego Agra, Manoel Marinho Lopes e Roberto da Costa Lima, e aos seus auxiliares, official de Justiça, Eduardo Teixeira e investigador, Agênor de Mello Rego Agra; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se e expeça-se portaria, extrahindo cópia das restantes peças do

processo, afim de ser remetida ao juiz competente.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929. — *João Lindolpho Camara*, inspector da alfandega.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929. — *Paulo Emilio de Oliveira*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Ponta do Galeão — Ilha do Governador: Vapor inglez «Desna» — Atracado em 25 de junho de 1929.

FFCB, sem numero, 19 tambores de oleo, vasando.

Vapor americano «Eelbeck» — Atracado em 24 de junho de 1929.

CONTEVILLE, sem numero, 15 tambores de oleo, v sando.

Idem, idem, 5 caixas de oleo, vasando.

Vapor americano «Munargo» — Atracado em 28 de junho de 1929.

FFCB, sem numero, 1 barril de oleo, vasando.

Idem, idem, vasio.

A fandega do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1929. — O escriptuario, *Waldemar Rodrigues*. — Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

COMISSÃO DE COMPRAS

AVISO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência permanente n. 3, a realizar-se nesta repartição no dia 26 do corrente e publicado no *Diario Official* n. 162, de 12 do corrente, á paginas 15.407 a 15.410.

Commissão de Compras, 13 de julho de 1929. — Major *Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva*, secretario da Commissão de Compras.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Do ordem do Sr. general presidente do conselho de administração deste Collegio, convido os Srs. negociantes já inscriptos nas concorrências realizadas no corrente anno, para fornecimentos diversos a este estabelecimento, e bom assim os que desejarem inscrever-se, apresentarem os preços para os artigos, abaixo determinados até ás 15 horas do 19 do corrente.

As condições para inscrição e fornecimentos acham-se no edital publicado no Diário Oficial de 27 de dezembro do anno findo.

Capital Federal, 10 de julho de 1929. — Maurilio Pereira da Cunha, 1º tenente secretario do conselho de administração.

Artigos

- Prêcos latonados, de 1" de diametro, com 1" de parafuso, um.
Carretilhas de metal, de 2", com parafuso de 1", uma.
Cabos para sevellas, um.
Bicos para sevellas, um.
Fio patente branco, n. 4, metro.
Pendente com o respectivo sabonete, um.
Eronha de crotone, 0,70 x 0,70, uma.
Almofada de paina, 0,70 x 0,70, uma.
Goleha branca, de 2,00 x 1,40, uma.
Lengol de crotone, de 2,00 x 1,40, um.
Livro para escripturaçao de tiro, com 200 fls., 10 x 14, um.
Phisica de Nobre, exemplar.
Fechadura "Gorges", de caixaõ, com 6 chaves, uma.
Edison Mimeograph Varnish, vidro.
Taramelas de metal, nickeladas, para porta, uma.
Tampão de borrachia, com corrente nickelada, de 1,00, um.
Sapatos de corrida, par.
Sapatos para salto, par.
Botinas para basket-ball, par.
Peso para lanca, 7k,257, um.
Disco Berg, um.
Lardes Finlandez, um.
Cintos protectores, um.
Bolas, tennis Slazenger, duzia.
Bolas para foot-ball, Olympic, uma.
Bolas para basket-ball, ingleza, uma.
Bolas para volley-ball, obreiro, uma.

Capital Federal, 10 de julho de 1929. — Maurilio Pereira da Cunha, 1º tenente secretario do conselho de administração.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 167 da rua Visconde de Itauna, Sr. José Garcia Pacheco, a satisfazer em nossa thesouraria, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de cinco dias, a contar de 8 do corrente, o pagamento de 50\$000, findo o qual sera o mesmo enviado a cobrança executiva.

Secção de Expediente, 5 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias de ns. 548 a 592 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramos inter-nos, sob pena de multas regulamen-tares:

- Rua Barão de Iguatemy n. 12, Leopoldina Adelaide Moreira.
Rua Barão de Iguatemy n. 14, Leopoldina Adelaide Moreira.
Rua Barão de Iguatemy n. 16, Francisco Augusto Tavares Franco.
Rua Barão de Iguatemy n. 18, João Pedro Pereira.

Rua Barão de Iguatemy n. 48, Manoel Fernandes da Rocha.

Rua Barão de Iguatemy, casa I numero 50, José Erdeiro da Costa.

Rua Barão de Iguatemy, casa II numero 50, José Erdeiro da Costa.

Rua Barão de Iguatemy n. 88, Manoel Pinto de Rezende Sobrinho.

Rua Barão de Iguatemy n. 90, Manoel Pinto de Rezende Sobrinho.

Rua Barão de Iguatemy n. 92, Manoel Pinto de Rezende Sobrinho.

Rua Barão de Iguatemy, casa IV numero 98, Affonso Freire d'Almeida.

Rua Barão de Iguatemy, casa VII numero 98, Affonso Freire d'Almeida.

Rua Barão de Iguatemy n. 102, José Pacheco de Aguiar.

Rua Barão de Iguatemy n. 126, Otthomar Muller.

Rua Barão de Iguatemy n. 130, Otthomar Muller.

Rua Magalhães Castro n. 147, Carlos Suckow Joppert.

Rua Magalhães Castro n. 155, João da Silva Cardoso.

Rua Magalhães Castro n. 228, Arminda Soares de Almeida Sobrinho.

Rua Magalhães Castro n. 220 A, José Rodrigues de Mattos.

Rua Magalhães Castro n. 17, Cypriano de Freitas Bastos.

Rua Magalhães Castro n. 19, Cypriano de Freitas Bastos.

Rua Magalhães Castro n. 21, Cypriano de Freitas Bastos.

Rua Magalhães Castro n. 29, Leonor Aquilla Santos e outro.

Rua Magalhães Castro n. 33, Carlos Suckow Joppert.

Rua Magalhães Castro n. 43, Lydio da Rocha Serpa.

Rua Magalhães Castro n. 53, Custodio da Rocha Azevedo.

Rua Magalhães Castro n. 59, Izidio Dias Pinto Aleixo.

Rua Magalhães Castro n. 61, Izidio Dias Pinto Aleixo.

Rua Magalhães Castro n. 63, Manoel Rosa Bento.

Rua Magalhães Castro n. 63 A, João Bastos de Oliveira.

Rua Magalhães Castro n. 65, João Bastos de Oliveira.

Rua Magalhães Castro n. 79, José Rebello de Figueiredo.

Rua Barão de Iguatemy, casa II numero 106, Pedro Celestino Corrêa da Costa.

Rua Barão de Iguatemy, casa IV numero 106, Pedro Celestino Corrêa da Costa.

Rua Barão de Iguatemy n. 108, Mario Natividade e Nair Gomes.

Rua Barão de Iguatemy, casa VI numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa VIII numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa IX numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa XI numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa XVI numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa XVIII n. 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa XIX, numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Magalhães Castro n. 180, cognome Alfredo Braga.

Rua Chaves Faria n. 89, Dora e Olga Muiz Breiro.

Rua Barão de Iguatemy n. 117, Joaquim Borges Valladão.

Rua Conde de Bapendy, casa numero 121, Cesar Augusta Bordinho.

Rua Esteves Junior n. 3, Custodio da Costa Braga.

Secção de Expediente, em 4 de julho de 1929. — (Assignatura Interim) — chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva.

Manoel Cavalcante de A. Camara, estrada Marechal Rangel n. 605, 12\$8350.

Carolina Alves da Silva, estrada do Quilungo as. 246, A. n. 246, 10\$154.

Companhia Brasileira de Cigarros, avenida dos Democráticos no 1, 632, réis 14\$911.

Francisco Antonio Rodrigues, rua Weichenek n. 57, 10\$405.

Ernesto Mann, rua Maragogya n. 55, 8\$153.

Francisco Coriliano, estrada do Quilungo n. 63, 10\$157.

Luiz da Silva Cordeiro, estrada Marechal Rangel n. 818, 11\$597.

Miguel Florito, rua Tupy n. 11, réis 10\$945.

Alfida Augusto Laureço, rua Genzaga Duque n. 67, 7\$366.

Anestor Pereira da Cruz, estrada Barro Vermelho n. 152, 11\$335.

Proprietario, rua Goyaz n. 350, 7\$138.

Proprietario, rua Delmira n. 88, réis 21\$009.

Antonio Valle, rua Legendas Varella n. 57, 7\$668.

Proprietario, rua General Dell'Aglio n. 25, 6\$8610.

Proprietario, rua A. n. 14, Tazemly da Bica, 3\$835.

Proprietario, rua João Magalhães, números 175 e 177, 1\$911.

Proprietario, rua S. A. n. 146, 7\$904.

Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 24, 13\$121.

Proprietario, rua Goyaz Serpa n. 41, 11\$971.

Companhia do Gaz, rua Aníbal Cardoso n. 188, 6\$455.

Proprietario, rua S. A. n. 25, réis 10\$057.

Proprietario, rua Ferreira Sampão e fundos, 7, 8\$912.

Francisco Braz, rua Condessa T. n. 98, 9\$025.

Light and Power Co. Limited, rua D. Romana n. 21, esquina de Calçada, 6\$617.

Proprietario, rua Martins Costa n. 10, 6\$321.

Proprietario, rua Caspary n. 62, 15\$91.

Proprietario, Avenida Ipiranga numero 2.341, 10\$198.

Proprietario, rua Glória n. 10, 6\$048.

Proprietario, rua Raul Mesquita n. 23, 12\$751.

Maria I. S. A. n. 21, esquina de Bragança Fragoso n. 21, 2\$879.

Proprietario, rua D. Custodio n. 151, 4\$862.

Gertrudes Poffant F. Pinto, rua Cabugó n. 34, 6\$578.

Proprietario, rua Theophilo Cavalcante n. 12, 7\$811.

Proprietario, rua S. A. n. 147, 2\$8599.

Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 250, 13\$219.

- José R. de Carvalho, rua Dias da Cruz n. 414, 127\$487.
 Minervino Pereira da Silva, rua Laurindo Filho n. 76, 7\$199.
 Maria Celia Reis, rua Domingos Pires n. 78, 5\$122.
 José Miguel, rua-A n. 427, Villa Ibezinha, 10\$754.
 Manoel Caetano de Lemos, rua A numero 129, Villa Ibezinha, 10\$754.
 Adolpho Limekon, rua João Felippo ns. 7 e 11, 94\$425.
 Marianna A. A. Silva, rua Alyares Cabral n. 50, 5\$322.
 Alfredo Belém Filho, rua do Souto n. 94, 10\$699.
 Antonio e Umbelino Noys, rua Francisco Meyer n. 92, 13\$800.
 Salvador Cecitano, rua Dez n. 32, Villa Engenho da Rainha, 10\$754.
 João Ramos, rua Joaquim Soares numero 24, 10\$699.
 Proprietario, rua da America n. 19, 8\$404.
 Proprietario, rua da America n. 43, 11\$164.
 Proprietario, rua da America n. 55, 7\$603.
 Athanazio José de Moura, rua Marquez de São Vicente n. 13, casas IX, X, XI e XII, 10\$350.
 Adolpho Sá, rua Guataparã n. 9, réis 19\$690.
 Maria A. A. Nogueira, rua Bento Ribeiro n. 73, 46\$184.
 João Rustichelli, rua Itaga n. 112, 5\$202.
 Joaquim Felix, rua Miguel Ferreira n. 155, 14\$664.
 Belmiro de Almeida, rua Wandenkolk n. 2, casa V, 4\$772.
 Mauro de Oliveira, rua De. Nunes numero 222, 26\$751.
 Nelson de Souza Santos, rua Theotônio de Brito n. 77, 14\$664.
 Pedro Joaquim Calheiros, rua Sargento Ferreira n. 71, 9\$545.
 Bernardes A. de Oliveira Gama, Largo da Matriz de Irajá sem numero, 19\$681.
 Manoel Homens, rua da Regeneração n. 93, 26\$769.
 Leonizia Brano Masson, Travessa Laurinda n. 36, 3\$732.
 José Antonio Alberto, rua Leonor Mascarenhas n. 40, 3\$522.
 Antonio Julio Sebastião, rua Lobo Junior n. 231, 5\$551.
 Antonio Mendes Soares, rua Bom-suc-cesso n. 37, 4\$512.
 Proprietario, rua Visconde Duprat numero 23, 18\$601.
 Proprietario, rua Julio do Carmo numero 188, 18\$601.
 Proprietario, rua da Prainha n. 40, 17\$117.
 Light and Power Co. Ltd., rua Marçal Floriano n. 147, 9\$173.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Barão de São Felix n. 18, 9\$173.
 Proprietario, rua da Gâmbôa n. 357, 67\$684.
 Proprietario, rua Senador Pompeu n. 6, 27\$701.
 Celestino Fortunato de Abreu, rua Mar-archal Floriano n. 100, 12\$822.
 Aracy A. Soares Fraissard, rua Alvaro Borgerth n. 27, 90\$452.
 Cayo Arellano rua Itoby n. 15, réis 15\$874.
 Miguel F. Rodrigues Pinheiro, rua Dias da Cruz n. 258, 62\$462.
 Manoel Soares Villas, rua Caetano da Silva n. 132, 7\$249.
 João Confrades Binder, rua Mello Moraes n. 54, 7\$249.
 Adriano dos Santos Miguel Est. Apto-móvel Club n. 325, casa I, 9\$191.
 Manoel Carvalho, rua Mucio Teixeira n. 32, 28735.
 José do Carmo Cardoso, rua Xisto Bahia n. 100, 7\$297.
 Annibal Gomes, rua Magalhães Couto, n. 112, 17\$599.
 Pedro Pereira de Souza, Travessa Francisco Matheus n. 30, casa IV, réis 12\$293.
 Antonio Teixeira, rua 19 de Outubro João de Souza Bolas, rua Leonidia numero 71, casas V e VI, 12\$140.
 Antonio Pires Junior, rua A n. 51 — Villa Maria, 9\$602.
 Celestino Alberto Claro, rua Pereira Landim n. 19, 38\$880.
 Espolio de José da Rocha, rua Major Courado n. 128, 5\$954.
 O mesmo, rua Major Conrado n. 128 A, 5\$954.
 Aristão C. Neves, rua Nacional ns. 20 e 22, 18\$170.
 Carolina de Carvalho Santos, rua Inhamahy n. 12, 5\$954.
 Avelino Francisco Gomes, rua Oliveira de Figueiredo n. 26, 14\$806.
 Antonio Teixeira, rua Maria Rodrigues n. 34, 7\$368.
 Antonio Riedlinger, Avenida Automóvel Club n. 930, 41\$986.
 José Maria dos Santos, rua Joanna Fontoura n. 109, 11\$631.
 Companhia Brasileira de Terrenos, rua K n. 29, Penha, 9\$751.
 José Pedro Alexandre, rua Panamá n. 123, 5\$341.
 Ramiro Rosa da Silva, rua das Missões n. 211, 5\$552.
 Guilherme O. Campos, rua Josephina de Noyas n. 47, 10\$001.
 Plinio Rodrigues e Manoel da Motta, rua Borborena n. 32, 17\$251.
 Epiphano da S. Assumpção, rua D n. 78, Bairro Gloria, 11\$099.
 Carlos da S. Guimarães e outros, Travessa Olinda dos Santos n. 5, frente e 5 fundos, 19\$895.
 Pedro Graça de A. Tranco, Travessa Horacio n. 6 A, 14\$285.
 Joaquim Leandro da Motta, rua Major Rego n. 243, 5\$239.
 Ambrosio Ferreira Cabilo, rua Lima Drummond n. 160, 14\$660.
 Joaquim Leandro da Motta, rua Paranhos n. 251, 5\$239.
 Arthur Soares de Souza, rua Um numero 22, Ramos, 10\$750.
 Daniel Victorino de Souza, rua Cecy n. 8, 10\$750.
 Isolina Leopoldina Vianna, rua Antonio Rego n. 173, 10\$675.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 159, 8\$590.
 Proprietario, rua Visconde de Paragnaguá n. 15, 36\$190.
 Proprietario, rua Alice n. 438, réis 3\$872.
 Proprietario, rua Alice n. 88, réis 7\$377.
 Proprietario, rua Alice n. 82, réis 9\$666.
 Proprietario, rua Junquilloz sem numero, 6\$791.
 Proprietario, rua Leite Leal n. 4, casas I, XII e XVII, 9\$175.
 Proprietario, rua Alice n. 24, réis 17\$141.
 João Jesus Cardoso, rua Rego Lopes n. 33, 6\$519.
 Proprietario, rua Costa Bastos n. 82, 5\$490.
 Proprietario, rua São Carlos n. 80, 14\$655.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Cardoso Junior n. 268, fundos, 10\$624.
 Proprietario, rua Alice n. 138, réis 6\$269.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 107, casa V, 8\$124.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Barão do Sertorio e/ os. 48 e 54, 24\$641.
 Proprietario, rua Barão do Sertorio n. 37, 16\$982.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 167, 8\$138.
 Light and Power Co. Ltd., rua Santo Amaro e/ f n. 28, 5\$253.
 Antonietta Carvalho Borges, rua Delgado de Carvalho n. 67, 6\$519.
 Idalina Leal da Rosa, rua Barão de Itapagipe n. 245, 6\$519.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 153, 9\$394.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 256, 10\$241.
 Proprietario, rua Fallet n. 49, 6\$791.
 Proprietario, travessa Agra Filho n. 33-A, 5\$490.
 Proprietario, travessa Agra Filho numero 31, 5\$490.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 110, 10\$999.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 119, casa II, 8\$124.
 Proprietario, rua Pereira da Silva n. 151, 16\$193.
 Leonor Monteiro, travessa Fernandina n. 40, 5\$843.
 Proprietario, rua Leite Leal n. 32, 15\$422.
 Proprietario, rua Navarro n. 145, 5\$997.
 Societé Anonyme du Gaz, avenida Rodrigues Alves em frente á estação do Corpo de Bombeiros, 53\$182.
 Proprietario, rua da Misericórdia numero 8, 17\$481.
 Proprietario, rua Regente Feijó n. 80, 13\$986.
 Proprietario, rua Jogo da Bola n. 43, 13\$353.
 Proprietario, rua Barão de São Felix n. 100, 18\$580.
 Proprietario, travessa das Partilhas n. 16, 9\$987.
 Antonio Ferreira de S. Torres, rua General Pedra n. 15, 27\$388.
 Proprietario, rua Laura de Araujo numero 134, 39\$790.
 Proprietario, rua Coronel Figueira de Mello n. 267-A, 22\$466.
 Proprietario, rua Anna Guimarães numero 35, 7\$990.
 Joaquim de Moura Martins, rua Coronel Figueira de Mello n. 253, 54\$660.
 Alberto Souza Braz, rua D. Anna Nery n. 1, 4\$652.
 Societé Anonyme du Gaz, rua Sattamin n. 213, 12\$978.
 José Corrêa de Azevedo, rua Silva Rego n. 38, casas I a VI, 22\$245.
 Josephina Dias Silva e outro, rua Coronel Figueira de Mello n. 411, 33\$522.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.261, 24\$573.
 Proprietario, rua Isalina n. 263, 3\$775.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.800, 6\$661.
 Proprietario, praça do Engenho Novo n. 16-B, 43\$292.
 Proprietario, rua Lins de Vasconcelos n. 499, 29\$850.
 Proprietario, rua José dos Reis numero 700, 7\$039.
 Proprietario, rua Nerval de Gouveia n. 73, 7\$412.
 Proprietario, rua José Bonifácio numero 190, 4\$972.
 City Improvements, rua Jacintho numero 48, 10\$852.
 Proprietario, rua Florentina n. 19, 14\$920.
 Proprietario, rua Martins Costa n. 4, 10\$772.

José de Almeida, estrada Henrique de Mello n. 36, 15\$434.

Olga Isidoro Ventura, rua Maria Freilas n. 44, 18\$170.

Herculano Marçal, rua Caicó n. 299, 18\$170.

Antonio Corrêa de Mattos, rua João Vicente n. 59, 32\$686.

Joaquim Rodrigues, rua Mendes do Aguiar n. 45, 15\$434.

João Abrahão Ellis, estrada do Juary ns. 5 e 7, 43\$240.

Afonso Ferreira Vaz, rua Japurá numero 55, 18\$170.

José Antonio de Castro, rua Albano n. 43, 18\$170.

Deolindo Sá, rua Jarina n. 74, 18\$170.

Dinglio Zangli, rua Ninte e Oito numero 21, 20\$125.

Manoel Fernandes, rua Capitão Barrão n. 5, 17\$075.

Antonio Delio, estrada do Porto de Inhaúma n. 327, 17\$075.

Lima & Jorge, Ltd., rua Gottemburgo n. 93, 95\$680.

Aldovrando Benevides Galvão, travesa Magalhães Castro n. 46, 17\$417.

João B. Guimarães, rua Marquez de S. Vicente n. 115, 22\$668.

C. Buarque de Holanda, rua Maria Angelica n. 39, 64\$388.

General Clodoaldo da Fonseca, rua 12 de Maio n. 20, 31\$086.

Silva Santos, rua 12 de Maio n. 6, 45\$112.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua Real Grandeza n. 38, casa IV, 16\$182.

Cotonificio Gavea, rua Marquez de São Vicente n. 157, 28\$326.

Proprietario, rua Sorocaba n. 83, 32\$895.

Oscar Vaz, rua 4 de Setembro n. 120, 31\$950.

Light and Power Co. Ltd., rua S. Clemente ns. 325 e 327, 42\$829.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão da Torre n. 262, 14\$823.

Proprietario, rua Toneleros n. 153, 53\$751.

Proprietario, rua Macedo Sobrinho numero 38, 16\$688.

Proprietario, rua Humaytá n. 286, 90\$119.

Dr. A. Ferreira, rua do Pau n. 44, 08\$25.

Alvaro Costa, rua Custodio Serião numero 17, 23\$254.

Tenente Filgueiras, rua 12 de Maio n. 31, 6\$084.

Light and Power Co. Ltd., avenida Ruy Barbosa sem numero, 188\$122.

A mesma, rua Marquez de Abrantes n. 105, 107, 37\$212.

A mesma, praça de Botafogo n. 480, 15\$482.

Luiza Ferreira da Costa, rua Visconde de Itaboraí n. 105, 23\$101.

Pedro F. Salgueiro, rua Visconde de Itaboraí n. 121, 31\$013.

Proprietario, rua Pedro Alves numero 30, 19\$155.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 186, 13\$218.

Proprietario, rua Senhor de Mattosiros n. 79, 14\$273.

Proprietario, rua America n. 45, réis 113191.

Proprietario, rua Dr. Ezequiel numero 53, 18\$313.

Light and Power Co. Ltd., rua Marechal Floriano ns. 113, 117, 123, 125 e 129, 54\$150.

Proprietario, rua Alberto de Campos n. 71, casa VI, 21\$993.

Manoel Xavier de V. Pedrosa, rua Alvaro Ramos ns. 135, 137, casas V, VI, VII e VIII, 35\$004.

Alcides Gomes Figueira, rua Ipanema n. 53, 11\$672.

Alda Portella R. Siqueira, rua Joaquim Nabuco ns. 134, 132 casas I e II, 117\$752.

Raymundo B. de Carvalho Netto, rua Redemptor n. 383, 18\$256.

Secção de Expediente, em 4 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA, PARA USO DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 29 de julho de 1929, ás 14 horas, na sede desta inspectoria, á praça Mauá n. 10, perante a comissão presidiada pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para fornecimento de instrumentos de engenharia, para uso desta inspectoria, durante o anno de 1929, de accordo com a clausula II deste edital, observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os instrumentos de engenharia a fornecer serão os abaixo relacionados, sem o compromisso das quantidades, e deverão ser entregues dentro do prazo de 120 dias, após a entrega do respectivo pedido.

- 6 barographos Richard.
- 14 barometros Tonnelot.
- 11 thermographos Richard.
- 18 thermometros simples de Casella.
- 6 anemographos Richard.
- 6 chronometros John Poolo.
- 2 molinetes electricos de Ainsler.

Na falta de aparelhos dos fabricantes indicados, poderão apresentar preços de outros fabricantes de reconhecida idoneidade.

III — Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente, ou apolices federaes, pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

IV — O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará no Thesouro Nacional, mais a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos concorrentes não tiverem sido considerados idoneos.

VI — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão, na integra, publicadas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quesques ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que

apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de (nome do proponente)

Em outro envelope o proponente reunirá:

- a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;
- b) recibo da caução de 3:000\$000 (tres contos de réis) a que se refere a clausula III;
- c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipais e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;
- d) prova de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão examinados pela comissão e julgada a idoneidade do concorrente e as propostas devidamente lacradas, serão fechadas em envelope lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do chefe da 1ª secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia reabertas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

IX — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e não a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer a maior redução nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou recusa de desempate será a preferencia decidida por sorte.

X — O proponente aceito ficará obrigado a fornecer, dentro do prazo de 120 dias, da data em que lhe for entregue o respectivo empenho, sob pena de multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder desse prazo, salvo os casos em que, a juizo da inspectoria e mediante communicacão escripta do fornecedor, houver necessidade de maior prazo.

A importância das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula IV, ficando o fornecedor obrigado a integraliza-la immediatamente, sob pena de perda dessa caução, de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnização alguma e privado de continuar a fornecer á inspectoria, e bem assim, na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, poderá elle ser rescindido independente da acção ou interpellação judicial ou administrativa, com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

XI — O contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo, por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XII — A inspectoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929. — *Armando Salgado*, chefe da 1ª secção.

BAIXADA FLUMINENSE

Fiscalização do contracto

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE UM MUAR, UM CAVALLO E ARREIAMENTO COMPLETO PARA CHARRETTE.

Faço publico que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, serão recebidas propostas no dia 24 de julho de 1929, para compra de um cavallo baio, um muar zaino e um arreiamento completo para charrette, na sede desta fiscalização, á avenida Venezuela n. 236, sobrado, ás 14 horas, e sob as condições seguintes:

Primeira — O proponente prestará, antecipadamente, uma caução de 50\$000 em dinheiro, que será depositada no Thesouro Nacional como garantia do aceite de sua proposta.

Segunda — O proponente acceto ficará obrigado a fazer a retirada dentro do prazo de tres dias, a partir da data em que lhe fôr feita a communicação do acceto de sua proposta, sob pena de perda da referida caução.

Terceira — O proponente acceto sómente poderá receber o que comprou depois de fazer prova do pagamento.

Quarta — A proposta deverá ser apresentada em duas vias, sem emenda ou fórma que possa provocar duvida, tendo os preços por extenso e em algarismos.

Quinta — Esta fiscalização reserva o direito de annullar a presente concorrência, que será presidida pelo Sr. engenheiro-chefe, si assim julgar conveniente, sem que haja direito a qualquer reclamação e tambem póde deixar de aceitar o prego offerecido, caso não corresponda ao valor.

Os semóventes e o arreiamento pódem ser examinados em Amorim, no barracão do 2º districto desta fiscalização.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929.
— Alfredo C. Niemeyer, engenheiro-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRIGENDA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 72

No edital da concorrência permanente n. 72, publicado no *Diario Official* n. 164, de 14 do corrente, onde está:

24. Fio de 18 Dcc, kilo.

25. Fio 18 Dcc, kilo.

42. Isoladores de porcellana para 4.000 volts, um.

63. Transformador triphasico, etc., Ganz e Nova, etc.

Leia-se:

24. Fio 18 Dcc, kilo.

42. Isoladores de porcellana para 40.000 volts, um.

63. Transformador triphasico, etc., Ganz e Neva, etc.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de julho de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO 70. EM 15 DE JULHO DE 1929

Aos quinze dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor ajudante de intendente interino, *Polybio Cesar Ribeiro* e o ajudante de escrivão interino, *Matheus Roberto*, aquelle senhor declara aberta a concorrência permanente numero setenta, convocada por editaes de um e tres do corrente, publicados no

Diario Official, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — *Silva Magalhães & Comp.*

Dous — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Tres — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Quatro e ultimo — *Dias Garcia & Comp.*

O senhor ajudante de intendente abriu os envolveros recebidos cujas propostas numerou e rubricou, o que é feito em seguida pelos interessados ou seus prepostos presentes.

E, par constar, manda lavrar esta acta que, lida e achada conforme, é por elle assignada, pelos interessados e por mim *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino. — *Polybio Cesar Ribeiro*.

Por procuração de *Silva, Magalhães & Comp.*, *Aldrovando Vianna*. — Por procuração de *Fonseca, Almeida & Companhia*, *M. Araujo*. — *Matheus Toberato*.

Confere, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão. — Visto, *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

De ordem da directoria, convido o praticante de trem, *Candido Elesbão da Silva*, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, á Secção do Movimento, afim de satisfazer uma exigencia constante do processo em que solicitou um anno de licença, em prorrogação. (Processo L 72.62.29-G.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 4 de julho de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

De ordem da Directoria, convido o praticante de trem *Lindolpho Gastão de Figueiredo* a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao gabinete da Sub-Directoria da 2ª Divisão desta via-ferrea, afim de juntar documentos provando que, além do tempo de serviço apurado nesta estrada, conta outro período em repartição estranha, que completa o total indicado em sua petição datada de 5 de novembro de 1928, solicitando ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a sua aposentadoria, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego. (Proc. L209.58.28-L.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO XVI

AVISO

Tendo sido annullada a concorrência referente ao fornecimento de vigas de aço destinadas á ponte sobre o rio Paquequer, no kilometro 32, conforme acta de 27 deste mez, chamo a attenção dos senhores interessados, de ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, para o novo edital que está publicado no *Diario Official* de 3 de julho corrente, e cuja realização da concorrência é a 25 do corrente mez, ás 15 horas.

As normas do edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, relativas á concorrência anterior.

Estrada de Ferro Therezopolis-Rio, 3 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. XVII

Exercicio de 1929

Aviso

Tendo sido annullada a concorrência referente á reparação de quatro eixos de locomotivas de cremalheira, conforme acta de julgamento, publicada no *Diario Official* de 3 deste mez, chamo attenção dos senhores interessados, por ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, para o novo edital que está sendo publicado no *Diario Official* de 5 do corrente, e cuja realização da concorrência é a 22 proximo, ás 15 horas, impreterivelmente. As normas do edital são as mesmas já approvadas pelo Sr. ministro, relativas á concorrência anterior, sobre o mesmo material.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio, 6 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE

AVISO

De ordem do Sr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 6 deste mez, sobre diversos materiaes, cuja realização é a 17 deste mez, ás 15 horas, impreterivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis, 6 de julho de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

São convidados a comparecer na Directoria Geral de Estatistica, hoje, 16 do corrente, ás 9 horas de amanhã, para realizarem a prova escripta de algebra os seguintes candidatos inscriptos no concurso para o provimento de vagas de terceiros officiaes:

2. *Cecilia Buarque de Hollanda*.

5. *Olympia Calazzo*.

6. *Maria da Conceição Fontes*.

8. *Waldemar Gomes Lucas*.

12. *Rosalina Cascardo*.

13. *Milena Mallet de Mendonça*.

15. *Oyara de Castro Perdigão*.

16. *Nivaldo David de Freitas*.

17. *Lia Brown*.

18. *Selanira Haydt de Almeida*.

19. *Manoel Tavares Allemand*.

20. *Waldyra Uzeda de Azevedo*.

21. *Ilka Ferreira Duque Estrada*.

22. *Maria do Carmo Corrêa Vallim*.

23. *Carlos Olympio Paes*.

24. *Isabel Pereira Nunes*.

25. *Elza Meschick*.

28. *Maria das Dores March*.

29. *Jayme de Castro Carvalho*.

32. *Alice Pina Gonçalves*.

39. *Theobaldo de Souza*.

42. *Ary Ruch*.

45. *Celeste Gomes da Silva*.

47. *Braulio Gomes*.

48. *Mary Emily Huggins*.

49. *Glauca Lourenço Gomes*.

50. *Camillo Oscar Ferreira Orlandi*.

51. *Aldemar Ferreira Barros*.

- 52. Darius Borges Rohrig.
- 54. Celina Campbell de Barros.
- 55. Augusto Queiroz da Fonseca Machado.
- 56. Allanita Diniz Gonçalves.
- 57. Antonio Teledô Pires.
- 59. João Antonio Mury.
- 62. François Bené Charnaux.
- 63. Emílio Luiz Mallet Jacques.
- 64. Diderot Torricelli Ayres de Miranda.
- 65. Galdino Monteiro de Barros.
- 66. Lillian da Silva.
- 67. Julia Moura Rego Barros.
- 68. Josué Gerson Monteiro.
- 69. Hugo Marnede.
- 71. Newton Espindola Nunes.
- 72. Yolanda Brazileiro de Almeida.
- 73. Aida Pereira.
- 75. Juvenal de Carvalho.
- 76. Manoel Messias Cavalcanti de Gusmão.
- 78. Alice Lilliana de Araujo Lima.
- 79. Carlos Degoberto de Araujo Lima.
- 80. Bento Ferreira Soares.
- 81. Joaquim Ignacio Molles.
- 84. Angelina de Bittencourt Berenguer.
- 85. Eugenio Timotheo de Barros.
- 87. Ubiratan Luiz Valmont.
- 88. José Agostinho de Lara Villala.
- 92. Virginia Henninger Barbosa.
- 93. Raphael Quintanilha Junior.
- 96. Maria Esther Pamplona.
- 97. Maria Francisca Martins Santos.
- 98. Abdias Antão de Carvalho.
- 99. Antonio Rodrigues Continhe
- 100. Manoel Tuminelli.
- 103. Eliezer Loureira da Cunha.
- 105. Olinda Monteiro.
- 106. Jacob Bergstein.
- 109. Horacio de Albuquerque Condoy.
- 111. Maria Cesar de Angraço.
- 112. Otília Sampaio Xavier.
- 113. Gilberto Valladares Costa da Veiga.
- 115. Ivan de Vasconcellos.
- 116. Raphael Motta Azevedo Corvêd.
- 117. Nathaly Leão Balceiro.
- 121. Arthur Seixas.
- 122. Maria Bueno de Carvalho.
- 123. Mario de Britto Figueiredo.
- 124. Maria Cereza de Sá e Benevides.
- 125. Oswaldo Hermenegildo Silva.
- 127. Ernesto Silveira.
- 128. Augusto Luiz Nobre de Mello.
- 130. Anlânio Menezes Vieira.
- 131. Letiza Marinho de Azevedo
- 133. Iris Leal Rodrigues Valle.
- 134. Alberto Americano Freire.
- 135. Francisco Bustamanti Filho.
- 137. Julio Moreira Lima
- 142. Miguel Ruffo Filho.
- 144. Jacy Cesar.
- 147. Alberto de Seixas.
- 154. João Tertuliano dos Santos.
- 156. Olavo Pilar Gonçalves.

Nota — Os candidatos que não comparecerem serão excluidos do concurso. — O secretario, *Laerte Augusto Machado*

Directoria de Meteorologia
INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE SEGUNDA (2ª) CLASSE

De ordem do Sr. director e nos termos das instruções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923, e pela portaria de 11 de junho findo.

faço publico que, na séde desta Directoria, sita no quarto (4º) andar do Palaciao dos Estados, á praça Marechal An-cora, nesta Capital, acham-se abertas, até o dia 5 de agosto proximo vindouro, as inscrições para o concurso que será realizado nesta repartição para o provimento de um cargo vago de meteorologista de segunda (2ª) classe, de accôrdo com as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 4 do mez de julho corrente, á pagina n. 14.947.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929. — *Newton F. Campos*, secretario do concurso.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveiu o senhor corretor de mercadorias Edmundo de Faria-Leuzinger, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica,

ca, por decreto de 9 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191. 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretos. 12 de julho de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvado pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveiu o senhor corretor de mercadorias Oscar Garcia de Oliveira, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, por decreto de 9 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191. 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretos. 12 de julho de 1929. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA DE S. PAULO

Capital realizado	60.000:000\$000
Fundo de reserva.....	60.000:000\$000
Outras reservas	4.925:270\$266

BALANÇO EM 28 DE JUNHO DE 1929

Comprehendendo as operações das filiaes de Santos, Campinas, Ribeirão Preto, Baurú, São Carlos, Taquaritinga, Bebedouro, Jaboticabal, Araraquara, Amparo, Rio Preto, Olympia, Poços de Caldas, Rio de Janeiro, São Manoel, Bragança, Cafelandia, Catanduva, Ourinhos e Botucatu

Activo

Carteira:			
Efeitos descontados	175.311:023\$699		
Letras e efeitos a receber:			
Letras do interior... 113.079:341\$321			
Letras do exterior.... 2.973:531\$550	116.052:872\$871	291.363:896\$570	
Contas correntes:			
Saldos devedores por emprestimos e adeantamentos	148.961:201\$899		
Saldos compensados	21.816:673\$900	470.777:875\$799	
Cauções e valores depositados:			
Em penhor mercantil em garantia dos emprestimos e adeantamentos acima	278.425:963\$561		
Valores em deposito.....	346.508:801\$400		
Caução da directoria.....	200:000\$000	625.134:764\$961	
Titulos e immoveis de propriedade do Banco:			
Titulos	13.168:109\$900		
Immoveis	19.009:610\$621	32.177:720\$521	
Filiaes		231.769:785\$651	
Diversas contas		1.155:281\$330	
Correspondentes:			
Saldos á disposição deste Banco no paiz e no estrangeiro...		30.290:568\$500	
Caixa:			
Saldo em moeda corrente nesta matriz e filiaes e em deposito no Banco do Brasil e outros Bancos.....		81.593:535\$582	
		1.464.263:423\$914	

Caixa Montepio dos Funcionarios do Banco do Comercio e Industria de São Paulo:
 Contribuição referente a este semestre..... 75:000\$000
 Percentagem da directoria: 262:909\$400
 3 % sobre 8.763:646\$698, lucros liquidos do semestre.....
 Septuagesimo nono dividendo: 7.200:000\$000
 De 24 % ao anno, ou 24\$ por acção, a distribuir.....
 Saldo: 2.432:863\$626
 Que passa para o semestre seguinte.....

60.000:000\$000
 60.000:000\$000
 2.492:406\$640
 2.432:863\$626

302.820:189\$762
 625.131:764\$961
 116.052:872\$871
 255.226:084\$983
 5.927:421\$494
 4.884:553\$510

278.425:963\$561
 346.508:804\$400
 200:000\$000

21.795:062\$607
 34.299\$000
 7.200:000\$000
 262:909\$400
 4.464.263:428\$914

847.513\$059
 702:406\$805
 2.200:695\$900
 177:999\$600
 1.036:287\$500

Passive

Capital
 Fundo de reserva.....
 Fundo de compensação do valor dos immoveis do Banco.....
 Lucros e perdas:
 Saldo desta conta.....
 Depositantes: 59.933:581\$970
 Contas correntes:
 Saldos credores nesta matriz e filiaes em conta de movimento:
 Com juros
 Sem juros e compensados.....
 Garantias diversas e outros valores (que figurem no Activo):
 Cauções depositadas
 Valores pertencentes a terceiros.....
 Caução da directoria.....
 Letras e efeitos em cobrança.....
 Filiaes
 Diversas contas
 Cheques e ordens de pagamento.....
 Correspondentes:
 Saldo a favor dos mesmos no paiz e no estrangeiro.....
 Dividendos:
 Saldos não reclamados.....
 Septuagesimo nono dividendo:
 De 24 % ao anno, ou Rs. 24\$000 por acção, a distribuir.....
 Percentagem da directoria:
 3 % s/ Rs. 8.763:646\$698, lucros liquidos do semestre.....
 S. E. ou O. — São Paulo, 14 de junho de 1929, — Banco do Comercio e Industria de São Paulo. — Antonio de Padua Salles, director-presidente. — Numa de Oliveira. — Ernesto Ramos, directores gerentes. — G. M. Pinto, contador.

208.463:145\$193
 39.423:462\$599
 278.425:963\$561
 346.508:804\$400
 200:000\$000
 21.795:062\$607
 34.299\$000
 7.200:000\$000
 262:909\$400
 4.464.263:428\$914

847.513\$059
 702:406\$805
 2.200:695\$900
 177:999\$600
 1.036:287\$500

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 28 DE JUNHO DE 1929

Despesas gerais:
 Compreendendo: Seguros, publicações, objectos de escritorio, porte de cartas, estampilhas, telegrammas, etc.....
 Aluguéis e impostos
 Ordenados do pessoal
 Honorarios da directoria e conselho fiscal.....
 Lucros verificados

847.513\$059
 702:406\$805
 2.200:695\$900
 177:999\$600
 1.036:287\$500

DEBITO
 12.225:216\$099
 109.573:668\$866
 500:000\$000
 60:095\$300

DEBITO
 12.225:216\$099
 109.573:668\$866
 500:000\$000
 60:095\$300

DEBITO
 12.225:216\$099
 109.573:668\$866
 500:000\$000
 60:095\$300

75:000\$000
 262:909\$400
 7.200:000\$000
 2.432:863\$626
 14.935:705\$690

18.604:809\$856
 5.912:517\$994
 12.692:291\$862
 14.935:705\$690

11.507:945\$072
 9.042:713\$725
 35:902\$400
 9.078:616\$125
 20.646:561\$197
 26.235:416\$060

28.911:201\$811
 12.781:478\$000
 2.448:614\$730
 6.256:589\$228
 68:598\$740

28.911:201\$811
 12.781:478\$000
 2.448:614\$730
 6.256:589\$228
 68:598\$740

FILIAL NO RIO DE JANEIRO
 BALANÇO EM 29 DE JUNHO DE 1929

Carteira: 11.507:945\$072
 Efeitos descontados
 Letras e efeitos a receber:
 Letras do interior
 Letras do exterior
 Contas correntes:
 Saldos devedores por emprestimos e adiantamentos.....
 Cauções e valores depositados:
 Em penhor mercantil, em garantia dos emprestimos e adiantamentos acima.....
 Valores em deposito

28.911:201\$811
 12.781:478\$000
 2.448:614\$730
 6.256:589\$228
 68:598\$740

28.911:201\$811
 12.781:478\$000
 2.448:614\$730
 6.256:589\$228
 68:598\$740

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

<i>Credito</i>	
Saldo anterior	13:411\$700
De manufacturas	253:016\$180
De atluais	20:990\$000
287:417\$880	
<i>Debito</i>	
A despesas gerais	107:769\$040
A juros e descontos	116:869\$860
A commissõs	40:843\$770
A premios do seguro	1:960\$000
A contas em liquidacão	4:223\$650
Saldo para o 2º semestre	15:571\$560
287:417\$880	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1929. — *Joaquim Cunha*, guarda-livros (6.035)

COMPANHIA BRASIL INDUSTRIAL

BALANÇO DO SEMESTRE FINDO, EM 29 DE JUNHO DE 1929

<i>Activo</i>	
Fabrica, terrenos, casas e bemfeitorias	10.864:747\$120
Material rodante, sementeiras, moveis e utensilios	10:000\$000
10.874:747\$120	
<i>Passivo</i>	
Predio da rua 1º de Março n. 125	110:000\$000
Apolices da divida publica	804\$100
Ações da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos	5:000\$000
Manufactura, almoxarifado e algodão em sementeira	2.821:502\$614
Pharmacia	33:543\$880
Imposto de consumo: estampilhas em ser	60:000\$000
Caixas	3.758:943\$560
Ações em caução	17.694:541\$304
Diversos devedores	6.000:000\$000
6.000:000\$000	
Fundo de reserva	3.200:000\$000
Fundo de desgasto	4.000:000\$000
Fundo de modernização	300:000\$000
Lucros suspensos	3.274:089\$206
10.774:089\$206	
"Premio Dominique Level"	754\$100
Dividendos e bonus atrasados	24:334\$000
8º dividendo	624:334\$000
Follas a pagar	55:557\$286
Porcentagem da directoria	90:000\$000
Caução da directoria	769:891\$286
Associação Beneficente de Operarios da Brasil Industrial	60:000\$000
89:806\$712	
17.694:541\$304	

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — *Dr. Joaquim Guedes de Moraes Sarmento*, director-presidente. — *Carlos Chataignier*, contador.

Contas:

Saldo credores em conta de movimento:	22.030:385\$760
Juros	1.441:128\$191
23.471:513\$951	
Caixa matriz	34.550:189\$460
Valores em caução e em deposito	41.692:679\$817
Letras e effeitos em cobrança	9.078:616\$120
Cheques e ordens de pagamentos	26:464\$909
Diversas contas	194:409\$306
109.573:668\$865	

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1929. — Banco do Commercio e Industria de São Paulo — *E. A. Feio*, gerente interino. — *V. Fiori*, contador.

COMPANHIA DE TECIDOS BOM PASTOR

BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1929

<i>Activo</i>	
Edifício e dependencias	538:702\$970
Macchinismos	783:470\$940
Propriedades	175:841\$900
Captações de agua	47:094\$090
Moveis e utensilios	7:000\$000
Depositos	4:039\$500
1.553:458\$400	
<i>Passivo</i>	
Manufacturas	589:382\$875
Materia prima	882:570\$100
Almoxarifado	40:698\$820
Drogas e tintas	25:540\$680
Letras a receber	1.240:190\$970
Diversos devedores	71:624\$080
Caixa	35:896\$340
1.347:714\$390	
Ações caucionadas	60:000\$000
4.499:062\$260	
<i>Passivo</i>	
Capital	1.500:000\$000
Emprestimo	500:000\$000
Menos o resgate	210:000\$000
1.190:000\$000	
Fundo de depreciação	413:470\$400
Fundo de reserva	68:177\$900
Fundo de accidentes	622\$000
Emprestimo resgatado	210:000\$000
Lucros e perdas	15:751\$560
408:021\$860	
Juros do emprestimo	3:371\$000
Letras a pagar	1.053:898\$420
Diversos credores	1.177:339\$880
2.234:609\$300	
Dividendos anteriores	6:434\$100
Caução da directoria	60:000\$000
66:434\$100	
4.499:062\$260	

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Walter James Crofting*, presidente. — *Joaquim Cunha*, guarda-livros.

BANCO NACIONAL BRASILEIRO

BALANÇETE EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Letras descontadas	1.845:901\$300
Letras e efeitos a receber	2.531:301\$940
Valores em liquidação	62:768\$439
Valores caucionados	5.567:840\$000
Valores depositados	6.709:813\$320
Empréstimos em c/corrente	1.632:949\$920
Agentes no paiz	890\$420
Hypothecas	1.899:396\$166
Caixa: em cofre e em Bancos	1.104:290\$698
Diversas contas	1.373:912\$475
	<u>22.729:064\$678</u>

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva	596:771\$497
Depositos em c/corrente com juros	1.882:718\$886
Depositos em c/corrente sem juros	1.440:891\$499
Titulos em caução e em deposito	12.277:653\$320
Cobranças c/de terceiros	2.531:301\$940
Agentes no paiz	26:035\$300
Lucros e perdas	707:099\$775
53º dividendo e anteriores	35:022\$940
54º dividendo	90:000\$000
Diversas contas	4.141:569\$521
	<u>22.729:064\$678</u>

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929. — Dr. *Renato Rocha Miranda*, director. — *Frederico Bokel*, director. — *Raul da Silva*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 29 DE JUNHO DE 1929

Lucros e perdas:	
A diversos réis:	
Honorarios da directoria:	
Saldo desta conta	14:400\$000
Ordenados:	
Saldo desta conta	19:200\$000

CERTIFICADO

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 8.616

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de julho de 1929, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.616 o seguinte documento, referente á Railway Equipment Co. of Brazil (Companhia de Materiaes Ferroviarios do Brasil), a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 20 de maio ultimo, que approvou a alteração do art. 10 dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre estampilha no valor de 10\$000). Visto. J. C., em 9 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director. Estava o carimbo da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

Companhia de Fiação e Tecidos S. José

BARRA MANSÁ

A partir do dia 15 do corrente mez, das 10 ás 16 horas, á rua Marechal Floriano n. 168, 2º andar, com F. Marcondes, e, em Barra Mansa, no escriptorio, á praça Feliciano Sodré, serão pagos os juros venciveis em 31, das duas séries de debentures desta companhia. Outrosim, são os senhores debenturistas convidados a trazerem os seus titulos á resgate, clausula 5º do emprestimo, para evitar que a importancia das mesmas seja depositada.

Barra Mansa, 10 de julho de 1929. — *J. M. Bell*, director-gerente.

Despezas geraes:

Saldo desta conta	18:582\$140	
Impostos:		
Saldo desta conta	28:704\$660	
Despezas Judiciaes:		
Saldo desta conta	2:400\$000	
Imposto de renda a pagar:		
Referente ao exercicio de 1928.	8:176\$930	
Gratificações:		
Distribuida aos empregados.	8:000\$000	99:463\$730
Fundo de reserva:		
10 % s/o lucro liquido	11:485\$985	
51º dividendo:		
S/10.000 acções a 9\$	90:000\$000	
Conta corrente movimento:		
Importancia creditada na conta da Caixa de Auxilios aos Em- pregados	600\$000	102:085\$985
Saldo que passa para o semestre seguinte		<u>201:549\$715</u> <u>707:099\$775</u> <u>908:649\$490</u>
Diversos:		
A lucros e perdas:		
Juros e descontos:		
Saldo desta conta	183:646\$376	
Commissões:		
Saldo desta conta	15:499\$370	
Renda de titulos:		
Lucro nesta conta	2:990\$000	
Alugueis:		
Saldo desta conta	12:187\$840	214:323\$586
Saldo do semestre passado		<u>694:325\$904</u> <u>908:649\$490</u>

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — *Raul da Silva*, contador. (6.049)

Banco do Commercio

108º DIVIDENDO

Do dia 15 em diante, pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabbados, o 108º dividendo das acções deste Banco, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1929, á razão de 8\$000 por acção integrada.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — *Conde de Avellar*, presidente.

Aviso

Perderam-se os conhecimentos do The-souro Nacional de ns. 391 e 947, este datado de 9 de setembro de 1927 e aquelle de 4 de março do mesmo anno, ambos referentes á cauções feitas pela firma desta praça, Silva Santos & Comp.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929.

Club dos Bandeirantes do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Segunda e ultima convocação)

Usando das attribuições que me conferem os estatutos em vigor, convoco para o proximo dia 17, quarta-feira, ás 21 horas, uma assembléa geral extraordinaria, para o fim especial de: a) satisfazer ás exigencias determinadas pelos novos estatutos, approvados, em terceira sessão, prorogada, da assembléa geral extraordinaria, de 21 de junho proximo passado; b) eleição do presidente do club e recomposição do directorio; c) recomposição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— A. Porto d'Ave (H. B.-Presidente).

CLUB DE ROUPAS

da Alfaiataria Ferreira

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupas a prestações semanais de 10\$000 e com direito a sorteios diários, pelo final dos tres ultimos algarismos (centena) do maior premio da Loteria da Capital Federal, ou sejam os mesmos ternos por 10\$, 20\$, 30\$, 40\$ e 50\$ e até ao seu justo valor, que é de 45 semanas a 10\$00, 450\$000.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 8	289
3ª-feira, dia 9	961
4ª-feira, dia 10	782
5ª-feira, dia 11	652
6ª-feira, dia 12	441
Sabado, hoje, dia 13	091

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— Adjecto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Asterio de Campos.

Inseravam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, que offerece a seus prestamistas sérias e solidas garantias, innumerables vantagens e grande utilidade.

Neste Club ninguem perde e todos ganham e recebem seus ternos de roupa.

As casemiras para as roupas da Alfaiataria Ferreira, e do seu club são recebidas, directamente, das mais importantes fabricas de Inglaterra, pelo abaixo assignado, que tambem as vende a preços razoaveis.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— Adjecto Ferreira. (6.042)

Companhia Commercial e Marítima

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, de accôrdo com o art. 18 dos estatutos, no dia 31 de julho corrente, ás 14 horas, na séde desta companhia, á avenida Rio Branco n. 16, afim de tomarem conhecimento do balanço e relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, bem como para eleição da nova directoria.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1929.
— A directoria. (6.048)

Companhia Edificadora

JUROS DE "DEBENTURES" A PAGAR

Do proximo dia 15 do corrente em diante, serão pagos, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, das 13 ás 15 horas, os juros relativos ao 1º semestre de 1929, á razão de 8 % ao anno, ou 8\$000 por debenture.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929.
— A directoria. (5.894)

Empreza de Construções Civis, em liquidação

Convido os Srs. accionistas para se constituirem no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na séde da empreza, á rua General Camara n. 76, 2º andar, em assembléa geral, para os fins do art. 163 decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e de accôrdo com a deliberação da assembléa geral de 31 de maio de 1913.

Ficam suspensas as transferencias de accões desde essa data.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929.
— O liquidante. (6.038)

Companhia Thewico de Armazens Geraes, S. A.

Do dia 20 de julho em diante, das 10 ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rio Branco n. 79, paga-se o 5º dividendo, correspondente ao exercicio findo em 30 de junho de 1929, á razão de 5 % ao anno.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929.
— A directoria. (6.037)

Companhia Força e Luz Ayuruóca

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Ayuruóca, 28 de junho de 1928. — A directoria. (6.045)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1º DE MARÇO N. 425 (SOBRADO)

Do dia 23 a 26 do corrente e depois, ás quintas-feiras, será pago, no escriptorio desta companhia, das 13 ás 15 horas, o 84º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1929.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929.
— O director-thesoureiro, Victor Augusto de Azambuja. (6.046)

Sociedade Carbonífera Prospera

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem á rua Mayrink Veiga n. 34, 1º andar, ás 14 horas do dia 24 de julho, em assembléa geral ordinaria, afim de deliberarem sobre o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1928, bem como para elegerem o conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929.
— A directoria. (5.774)

Companhia Industrial Santa Fé

JUROS E RESGATE DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 12 em diante, em sua séde, no Morro de Santo Antonio, a importancia relativa ao 19º coupon, correspondente aos juros do semestre vencido em 30 de junho de 1929, á razão de 8 % ao anno.

Para os devidos effectos, a companhia torna publico que, de accôrdo com a respectiva escriptura, foram resgatadas, por compra, nesta data, quinhentas debentures, de numeros 2.001 a 2.500.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929.
— A directoria. (6.015)

Empreza de Fabricação de Calçado Sul Americana S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os infra-assignados, accionistas dessa empreza, representando mais de metade das accões ou capital social, convocam, de accôrdo com o artigo decimo nono dos estatutos, os accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará ás 20 horas do dia 25 do corrente, na séde social, á rua São Christovão n. 274.

A reunião terá por fim a eleição de supplentes do conselho fiscal e de assumptos que se prendem directamente á administração. — S. Martinez. — Gonçalves Carneiro & Comp. — Miguel Martinez. — Alves Leite & Comp. Ltda.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Teis. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembléa, annuncios e quaisquer outras publicações, á rua Senador Dantas n. 3.º andar.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225